



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	88
ATOS DE LICITAÇÃO .....	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	146
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	208
MUNICIPALIDADES .....	215
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	221

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Governador do Estado, em exercício.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	1550	0,00	683.000,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	3	1550	683.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1550	683.000,00	683.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.2217.6280		F				
Construções, Reformas e Adequações	3	4	1500	10.000,00	0,00	
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	4	1500	0,00	10.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	10.000,00	10.000,00	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						

31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES	F				
	1	4	2712	2.766.265,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2712	2.766.265,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	1	1	2799	400.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	400.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal	F				
	3	3	1799	0,00	30.000,00
	3	4	1799	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	30.000,00	30.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	3	2700	164.664,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	164.664,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			1550	683.000,00	683.000,00
<b>TOTAL</b>			1799	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			2700	164.664,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2712	2.766.265,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2799	400.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				4.053.929,00	723.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI  
FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO                    4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3540, de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão e exclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e exclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3540, de 09 de janeiro de 2025

**01 - Autopeças****53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898725481326	BATERIA DURACELL DE MOTO TX14 DTX14 13AH - 1UN	478,00	E
7898725481371	BATERIA DURACELL DE MOTO TX20L DTX20L 18AH - 1UN	565,00	E
7896320557187	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ4LS MZ4LS 4AH - 1UN	154,26	I
7896320556807	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ4LS 4AH - 1UN	154,26	I
7896320557255	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TBX6L MTBX6L 6AH - 1UN	215,32	I
7896320557248	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ6L MTZ6L 6AH - 1UN	171,52	I
7896320556876	BATERIA TUDOR DE MOTO TBX6L 6AH - 1UN	215,32	I
7896320556869	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ6L 6AH - 1UN	171,52	I
7896320557262	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX7A MTX7A 7AH - 1UN	195,62	I

7896320557279	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX7L MTX7L 7AH - 1UN	174,98	I
7896320556883	BATERIA TUDOR DE MOTO TX7A 7AH - 1UN	195,62	I
7896320556890	BATERIA TUDOR DE MOTO TX7L 7AH - 1UN	174,98	I
7896320557347	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ9B MTZ9B 8AH - 1UN	346,57	I
7896320556968	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ9B 8AH - 1UN	346,57	I
7896320557484	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ16LS MTZ16LS 16AH - 1UN	532,45	I
7896320557101	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ16LS 16AH - 1UN	532,45	I
7896320557491	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ18S MTZ18S 18AH - 1UN	608,34	I
7896320557118	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ18S 18AH - 1UN	608,34	I
7896320557507	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ19LS MTZ19LS 19AH - 1UN	611,42	I
7896320557125	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ19LS 19AH - 1UN	611,42	I
7896320597084	BATERIA AQUATICA MOTORLIGHT DE MOTO TNZ20LS MTNZ20LS NAUTICA 20AH - 1UN	698,05	I
7896320557538	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ20LS MTZ20LS 20AH - 1UN	698,05	I
7896320560897	BATERIA AQUATICA TUDOR DE MOTO TNZ20LS NAUTICA 20AH - 1UN	698,05	I
7896320557156	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ20LS 20AH - 1UN	698,05	I

## Legenda Ações\*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0055/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 16810****Processo:** 11/011.315/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento conceder o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 055/2021, para o item 10 do Pregão Eletrônico n. 014/2021, parte integrante do presente contrato, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 c/c §1º do mesmo artigo, bem como, na Cláusula 5ª, item 5.1.8.**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 18/12/2024**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo**Secretaria de Estado de Administração**

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de DEZEMBRO de 2024.

PROCESSO: 77/015.827/2024 NE: 002139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 02/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Empenho referente o fornecimento de serviço de Coffee break, conforme cardápio 3 da ARP n.079/SAD/2023-1P.

PROCESSO: 770157992024 NE: 002140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art 30 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 02/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 799,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Embalagem de 2 kgs. (Marca - Sonora)

PROCESSO: 770158002024 NE: 002141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art. 30 ORDENA-

DOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 02/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

FAVORECIDO: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem de 500 grs: a vácuo. ( Marca - Odebrech)

PROCESSO: 770051232024 NE: 002142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 02/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.775,91

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD.

PROCESSO: 770032142023 NE: 002145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.737,32

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAD, CEDIDA A ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL/GO N. 23.970, (OFÍCIO N.9574/2024/SEAD DE 22/11/2024- REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO: 770089402024 NE: 002146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.740,95

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado ao vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Próprio da Previdência Social(RPPS) da SAD, referente ao contrato corporativo n. 002/2024/SAD em dezembro/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 002147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 565,25

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado ao vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Geral da Previdência Social(RGPS) da SAD, referente ao contrato corporativo n. 002/2024/SAD em dezembro/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 002148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 498,38

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado rastreamento de vale-transporte de RGPS e RPPS ambos da SAD, referente ao contrato corporativo n. 002/2024/SAD em dezembro/24.

PROCESSO: 770162422024 NE: 002152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.n 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 859,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho destinado a pagamento de diárias para servidor da Superintendência de Administração/SUAD, para realização de inventário dos bens móveis, intangíveis do interior do Estado de MS, conforme Despacho n.2844/2024/SAD/NUAP .

PROCESSO: 130004822009 NE: 002155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 95, § 2º da Lei n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO



DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99,64

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Empenho para pagamento de Taxa de ART referente ao processo n.13000.482-2009 referente a regularização de permissão de uso e doação de imóvel de propriedade de estado do MS.

PROCESSO: 770024712023 NE: 002156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências/MCASP 10ª Edição item 3.6.6. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.373,52

FAVORECIDO: SINTERTEL COM.DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Empenho referente a despesa com recebimento de Dívida Ativa em Bens e Direitos. Processo n.77/002.471/2023 - Execução Fiscal em desfavor a empresa Sinterpel Comércio de Aparelhos Elétricos LTDA. (motor basculante de elevação e cofre para depósito)

PROCESSO: 770024712023 NE: 002157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências/MCASP 10ª Edição item 3.6.6. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.236,16

FAVORECIDO: SINTERTEL COM.DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Empenho referente a despesa com recebimento de Dívida Ativa em Bens e Direitos. Processo n.77/002.471/2023 - Execução Fiscal em desfavor a empresa Sinterpel Comércio de Aparelhos Elétricos LTDA. (15 metros de divisória)

PROCESSO: 770164372024 NE: 002168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 11/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.275,03

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA ASSAD/GAB - CAMPANHA SOLIDÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO "A CAIXA ENCANTADA" ORGANIZADA PELA SAD. CONFORME DESPACHO N. 18041/24/SAD/ASSAD.

PROCESSO: 77016437204 NE: 002173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 725,01

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDOR DA ASSAD/GAB, PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA SOLIDÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO "A CAIXA ENCANTADA", ORGANIZADA PELA SAD.

PROCESSO: 770164372024 NE: 002175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 725,01

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDOR DA ASSAD/GAB, PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA SOLIDÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO "A CAIXA ENCANTADA" ORGANIZADA PELA SAD.

PROCESSO: 550010622015 NE: 002228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37 da Lei 4320/64 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: Empenho referente reconhecimento de despesa com locação salão de uso comercial da Central de Atendimento ao Cidadão dos meses de Agosto 2017, Julho e Agosto de 2018, conforme justificativa constante no Processo.

PROCESSO: 770064682024 NE: 002251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, é será formalizada por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual n.16.407, de 20 de março de 2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.894,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo referente a aquisição de de material (PEÇAS) para atender os veículos desta Secretaria.

PROCESSO: 770064682024 NE: 002252  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei n 14.133/21, e será formalizada por meio de Contrato Corporativo conforme Decreto Estadual N. 16.407 de 20/03/24 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.171,44  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho estimativo destinado prestação de serviços (Mão de Obra) visando conserto de veículos desta secretaria.

PROCESSO: 770051232024 NE: 002270  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 19/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 668,74  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER SERVIDORES DA SAD.

PROCESSO: 550003142019 NE: 002394  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho destinado a cobrir serviço de telefonia fixa referente ao mês de Dezembro/24.

PROCESSO: 550018452022 NE: 002395  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, decreto Estadual 15.327/19 e Lei Fed 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.380,20  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . DEZEMBRO/24. (CONSIDERANDO A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO)

PROCESSO: 550003782021 NE: 002396  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: Empenho para cobrir despesa referente ao Aluguel da sala para uso comercial, onde se encontra localizada a Central e Atendimento ao Cidadão - FÁCIL no Shopping Bosque dos Ipês.(DEZEMBRO/2024).

PROCESSO: 550029962022 NE: 002397  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS. DEZEMBRO/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 002399  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: Empenho para cobrir despesa referente ao Condomínio de uma sala para uso comercial, onde se encontra localizada a Central e Atendimento ao Cidadão - FÁCIL no Shopping Bosque dos Ipês.(DEZEMBRO/2024).

PROCESSO: 550031152021 NE: 002400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA  
OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas do mês de Dezembro/24 empresa especializada para fornecimento de uso de software visando atender SAD.



PROCESSO: 770153642023 NE: 002401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 74 INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE DEZEMBRO/24 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 550012782019 NE: 002402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.152,79

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas na contratação de serviços de limpeza e conservação predial, com aquisição de materiais, visando atender as necessidades SAD, referente ao mês de DEZEMBRO/24.( Contrato corporativo n 018/2020, após acréscimo de posto efetuado no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 018/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 já devidamente publicado no D.O.E. nº 11.653 de 28/10/24, página 10 no Vol. 31, fl 11.459/11.462.

PROCESSO: 550031072021 NE: 002403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado cobrir despesas Dezembro/24, contratação da empresa especializada em serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, visando atender esta secretaria.

PROCESSO: 550126942022 NE: 002404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da 8.666 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA / TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS. DEZEMBRO/24.

PROCESSO: 550090802022 NE: 002405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.615,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado a aquisição de combustível (Diesel/S10), para atender os veículos desta secretaria (Dezembro/24). ; Empenho referente ao mês Dezembro/24, destinado ao fornecimento de combustível( Gasolina comum), visando atender os veículos desta secretaria..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao serviço (lavagem), de veículos visando atender esta secretaria referente ao mês de Dezembro/24 (PP Hatch/Sedan - completa). ; Empenho destinado ao serviço (lavagem), de veículos visando atender esta secretaria referente ao mês de Dezembro/24 (MP , SUV/caminhonete - simples)..; Empenho destinado ao serviço (lavagem), de veículos visando atender esta secretaria referente ao mês de Dezembro/24 (MP, SUV/Caminhonete - completa)..; Empenho destinado ao serviço (lavagem), de veículos visando atender esta secretaria referente ao mês de Dezembro/24 (PP Hatch/Sedan - simples)..

**Procuradoria-Geral do Estado****ORIENTAÇÃO CONJUNTA GAB/CGPGE/Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

*Estabelece orientação acerca dos pedidos de dispensa de interposição de recursos e outras medidas judiciais encaminhados ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso por meio do Sistema SAJ Procuradorias (PGE.Net).*

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO** e a **CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista os arts. 1º e 4º do Anexo X do Regimento Interno da PGE (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 2010),

Considerando que os Procuradores devem desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e zelar pela regularidade dos processos em que atuar;

Considerando a importância de se observar os prazos regimentais para garantir a eficiência e otimizar a atuação judicial da PGE;

Considerando as correções realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado,

**ORIENTAM:**

Art. 1º Os Procuradores do Estado devem observar as diretrizes abaixo nos Pedidos de Dispensa de Interposição de Recursos e Outras Medidas Judiciais (PDIR/PIR), conforme Regimento Interno da PGE:

**I) Observar o prazo:**

Os pedidos de dispensa de interposição de recursos e outras medidas judiciais devem ser encaminhados ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso no máximo até a data de transcurso de dois terços do prazo judicial objeto do pedido, sob pena de seu não conhecimento (art. 1º, §1º, do Anexo X do RIPGE).

**II) Preencher corretamente o campo “Aguardar resposta – responder até” no sistema PGE.Net/SAJ:**

Os Procuradores devem preencher corretamente o campo “Aguardar resposta – responder até” no momento de finalização do documento do PDIR/PIR no Sistema PGE.Net/SAJ para facilitar o controle dos prazos pelo Gabinete e evitar atrasos ou erros no processamento dos pedidos.

**III) Aguardar decisão do Gabinete do PDIR/PIR para protocolo:**

É necessário aguardar a decisão do Gabinete para protocolo de petição informando a não interposição de recurso/medida judicial.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

**Márcio André Batista e Arruda**

Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

**Denis Cleiber Miyashiro Castilho**

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 110/2024**

**PROCESSO:** 15.017.582-2024

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Regina Lucia de Almeida e Souza

**OBJETO:** Pagamento de diferenças apuradas, a partir de 01/abr/2023, da verba indenizatória denominada plano de assistência médico-social (verba 78) devida a Procuradores do Estado aposentados e pensionistas de acordo com o novo subsídio dos Ministros do STF (Lei Federal n. 14.520/2023).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.063,88 (um mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

**ASSINA:** Ana Carolina Ali Garcia – Procuradora-Geral da PGE-MS.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 23/12/2024.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 234/2024**

**PROCESSO:** 15.017.577-2024

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Lucia Helena da Silva

**OBJETO:** Pedido de resolução de conflito pela CASC/PGE alicerçado no PARECER CASC/PGE/N. 006/2023, que trata sobre a possibilidade de pagamento na via administrativa das diferenças da verba 78, de assistência médica social para aposentados e pensionistas, do quadro de Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.063,88 (um mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**ASSINA:** Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 30/12/2024.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e pedagógica e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM) e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, e nas legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e pedagógica o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM), e aprova as Matrizes Curriculares, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DAS EECIM

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios das EECIM:

- I - a promoção de educação básica de qualidade aos estudantes;
- II - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- III - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos;
- IV - o fortalecimento de valores humanos e cívicos;
- V - a indução de boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos das EECIM:

- I - proporcionar aos estudantes a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- II - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- III - estimular a integração da comunidade escolar;
- IV - colaborar para a formação humana e cívica do estudante;
- V - contribuir para a redução dos índices de violência;
- VI - contribuir para a redução da evasão, da retenção e do abandono escolar.

### TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS EECIM

Art. 4º As EECIM trabalham com o apoio de militares no intuito de manter a qualidade da educação básica, reforçar a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

Art. 5º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das EECIM devem ser considerados os Currículos de Referência de Mato Grosso do Sul para as Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares.

Art. 6º O componente curricular Educação para Cidadania compõe o currículo do ensino fundamental e do ensino médio das EECIM.

Parágrafo único. O componente curricular Educação para Cidadania objetiva contribuir para uma formação cidadã, política, social e ética do estudante, por meio de práticas pedagógicas que permitam reconhecer valores e normas de conduta que regulam a sociedade.

Art. 7º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso deverá:

I - cumprir a carga horária semanal de 31 (trinta e uma) horas-aulas, anual de 1240 (mil e duzentos e quarenta) horas-aulas e total anual de 1034 (mil e trinta e quatro) horas, conforme Anexo I desta Resolução, sendo que cumprirá 7 (sete) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela unidade escolar.

II - cumprir a carga horária semanal de 41 (quarenta e uma) horas-aulas, anual de 1640 (mil e seiscentos e quarenta) horas-aulas e total anual de 1367 (mil trezentos e sessenta e sete) horas, conforme Anexo II desta Resolução, sendo que cumprirá 9 (nove) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela unidade escolar.

Art. 8º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar em não cursar o componente curricular Ensino Religioso deverá:

I - cumprir carga horária semanal de 30 (trinta) horas-aulas, anual de 1200 (mil e duzentas) horas-aulas e total anual de 1000 (mil) horas, no caso de turno parcial;

II - cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas-aulas, anual de 1600 (mil e seiscentas) horas-aulas e total anual de 1334 (mil trezentos e trinta e quatro) horas, no caso de turno integral.

### TÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 9º As EECIM terão a seguinte organização administrativa e pedagógica:

I - Equipe Gestora, designada conforme legislação específica, será composta por:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto, se for o caso;

II - Secretaria Escolar:

- a) Secretária escolar, designada conforme legislação específica;
- b) Servidores de apoio à Educação Básica designados conforme legislação específica;

III - Coordenador Pedagógico, designado conforme legislação específica, com disponibilidade para atuar na função, nos turnos de atendimento das EECIM;

IV - Corpo Docente, composto por professores da Educação Básica, com habilitação específica para atuar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

V - Tutoria estudantil, atua no apoio à gestão educacional e escolar e no assessoramento dos Diretores e/ou Diretores Adjuntos, a ser exercida por Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nas EECIMs da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

Parágrafo único. Os Militares, designados de acordo com legislação própria, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas respectivas EECIMs, nas funções de:

I - Oficial de Gestão Escolar - assessora o Diretor Escolar e/ou Diretor Adjunto nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, bem como tem as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Diretor na implantação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS);
- b) participar da formação continuada dos profissionais da unidade escolar para a implantação do PEECIM/MS;

c) atuar na supervisão das atividades da Gestão Educacional;

d) assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da unidade escolar;

e) assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do PEECIM/MS;

f) acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nos momentos cívicos da EECIM.

II - Oficial de Gestão Educacional - atua na promoção de atividades e no desenvolvimento dos valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da unidade escolar e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os estudantes, de respeito pelo patrimônio escolar e pelo seu entorno, bem como tem as seguintes atribuições:

a) coordenar o corpo de monitores;

b) assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em colaboração com a Gestão Pedagógica;

c) zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos estudantes do PEECIM/MS;

d) orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações

que garantam a proteção integral dos estudantes;

e) acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;

f) participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, com o Psicopedagogo (quando possível), com os docentes e com os agentes de ensino;

g) exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;

h) providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;

i) controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;

j) responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;

k) manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da Gestão Educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes; e

l) participar dos Conselhos de Classe.

III - Corpo de monitores, que tem as seguintes atribuições:

a) estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes;

b) atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da unidade escolar;

c) atender os responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade;

d) acompanhar a frequência dos estudantes na unidade escolar;

e) contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;

f) procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;

g) lançar as ocorrências dos estudantes no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE);

h) participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da unidade escolar;

i) contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais;

j) orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;

k) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação das cerimônias dedicadas aos Símbolos Nacionais;

l) acompanhar os estudantes em ocasiões de representação externa, como jogos, passeios, visitas culturais e outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;

m) manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de estudantes;

n) compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;

o) manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal;

p) acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na unidade escolar;

q) participar das capacitações propostas pela unidade escolar e empenhar-se no seu preparo profissional;

r) conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

s) ensinar a correta utilização dos uniformes aos estudantes, de acordo com as orientações previstas;

t) entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos estudantes;

u) ensinar e cantar outras canções na unidade escolar, desde que autorizadas pelo Diretor Escolar;

v) orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma;

w) elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;

x) conferir a presença dos estudantes após receber a apresentação das turmas pelos chefes de turma;

y) acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;

z) garantir que todos os estudantes tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;

aa) coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes;

ab) sempre que for necessário conversar reservadamente com um estudante, fazê-lo acompanhado de outro monitor;

ac) manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a função.

Art. 10. Os professores e oficiais militares deverão participar de cursos de formação continuada



a serem definidos conjuntamente pela SED/MS e SEJUSP/MS.

Parágrafo único. Os cursos são ministrados por profissionais da Secretaria de Estado de Educação, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação, por Policiais Militares de Mato Grosso do Sul (PMMS) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

Art. 11. A carga horária de lotação dos professores deve estar em conformidade com esta Resolução e com as legislações específicas.

§ 1º Para o cumprimento da hora-atividade, os professores lotados deverão cumprir o previsto em regulamento específico.

§ 2º A carga horária do professor detentor de cargo de 20 horas poderá ser ampliada de acordo com o número de turmas ofertadas pela unidade escolar;

§ 3º Será lotado, no componente curricular Educação para Cidadania, professor com licenciatura em nível superior, obedecendo, preferencialmente, os com habilitação em:

- a) História;
- b) Filosofia;
- c) Sociologia.

§ 4º Não havendo profissional com a habilitação citada nas alíneas do § 3º, deve ser lotado profissional com habilitação em outras licenciaturas de áreas afins, para ministrar o componente curricular Educação para Cidadania.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Equipe Gestora deverá seguir o horário de funcionamento das EECIM, de acordo com as legislações vigentes, preservando a carga horária e o turno de lotação dos professores.

Parágrafo único. As EECIM funcionarão exclusivamente no período diurno.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Cabe à Equipe Gestora e à Coordenação Pedagógica das EECIM organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 14. Para fins de indicação de monitores pela SEJUSP/MS, fica definido que deverá ser indicado 1 (um) monitor a cada 100 estudantes matriculados/ frequentes.

Art. 15. As EECIM obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Educação que dispõem sobre:

I - o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

III - o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IV - o Regimento Escolar estabelecido para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares das EECIM, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 17. Ficam identificadas, no Anexo V desta Resolução, as Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 19. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 20. Revoga-se a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução 4.269, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EECIM  
DO ENSINO FUNDAMENTAL- PARCIAL COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA (30H)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração do aula:50 (cinquenta) minutos.

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
		Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática – RA**	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação para Cidadania	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa – RA**	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Leitura e Produção Textual	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Total semanal em horas-aulas			30	30	30	30	30	31	31	31	31
Total anual em horas-aulas			1200	1200	1200	1200	1200	1240	1240	1240	1240
Total anual em horas			1000	1000	1000	1000	1000	1034	1034	1034	1034

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EECIM  
DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL**

Ano: a partir de 2025

Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4
Língua Portuguesa – RA**			2	2	2	2	2	1	1	1	1
Arte			4	4	4	4	4	2	2	2	2
Língua Inglesa			2	2	2	2	2	2	2	2	2
Língua Espanhola			-	-	-	-	-	2	2	2	2
Educação Física			4	4	4	4	4	2	2	2	2
Matemática		Matemática	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Matemática – RA**	2	2	2	2	2	1	1	1	1
Ciências da Natureza		Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Ciências Humanas		Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		História	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Ensino Religioso		Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1
SUBTOTAL BASE NACIONAL COMUM			33	33	33	33	33	28	28	28	28
Parte Diversificada	Núcleo Estruturante	Apoio e Orientação de Estudos	-	-	-	-	-	1	1	1	1
		Tecnologia e Cidadania Digital	-	-	-	-	-	2	2	2	2
	Área de Aprofundamento	Literatura, Arte e Movimento	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Letramento e Raciocínio Matemático	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Ciências Naturais na Contemporaneidade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Educação para Cidadania	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUBTOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			7	7	7	7	7	13	13	13	13
Total semanal em horas-aulas			40	40	40	40	40	41	41	41	41
Total anual em horas-aulas			1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
Total anual em horas			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EECIM  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (30 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Educação para Cidadania	1	1	1
Total de Carga Horária da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24	24	24
	Anual em h/a	960	960	960
	Anual em Horas	800	800	800
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>				
Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2	2	2
	Anual em h/a	80	80	80
	Anual em Horas	66,7	66,7	66,6
	Etapa em Horas	<b>200</b>		

Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4	4	4
	Anual em h/a	160	160	160
	Anual em Horas	133,3	133,3	133,4
	Etapa em Horas	<b>400</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>		

\* RA – Recomposição das Aprendizagens  
AP – Aula Presencial

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EECIM  
ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	2	2	2
	Arte	2	2	2
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	2	2	2



Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Educação para Cidadania	1	1	1
Total de Carga Horária da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	29	29	29
	Anual em h/a	1.160	1.160	1.160
	Anual em Horas	966,67	966,67	966,66
	Etapa em Horas	<b>2.900</b>		

**ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO**

Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
	Língua Espanhola	2	2	2
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	5	5	5
	Anual em h/a	200	200	200
	Anual em Horas	166,6	166,7	166,7
	Etapa em Horas	<b>500</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	1	1	1
	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
	Laboratório de LínguaS	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440
	Anual em Horas	366,66	366,67	366,67
	Etapa em Horas	<b>1100</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4000</b>		

\* RA = Recomposição da Aprendizagem

AP – Aula Presencial

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.369, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR – EECIM CARGA HORÁRIA PARCIAL**

MUNICÍPIO	EECIM
Maracaju	Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo

**ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR – EECIM DE TEMPO INTEGRAL**

MUNICÍPIO	EECIM
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias
Campo Grande	Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y
	Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof Tito)

RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares, das etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, para as unidades escolares da Educação Básica do Campo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n. 7.352, de 4 de novembro de 2010, a Lei de Sistema n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, assim como a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares, das etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, para as unidades escolares da Educação Básica do Campo e extensões da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes dos Anexos desta Resolução, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino que operacionalizam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, atenderão à Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução 4.271, de 24 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**UNIDADES ESCOLARES/EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO/LOCALIDADE</b>	<b>EXTENSÕES</b>
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino/Distrito de Quebracho	-----
Angélica	Escola Estadual Luís Vaz de Camões/Distrito de Ipezal	-----
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	- Extensão Sala Ada Moreira de Barros - Distrito de Cipolândia
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques/Povoado Vila Marques	-----
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho/Distrito Porto XV de Novembro	-----
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa/Distrito Debrasa	- Extensão Sala Mutum - Extensão Projeto Agrovila - Assentamento Mutum
Caarapó	Escola Estadual Frei João Damasceno/Distrito Nova América	-----
	Escola Estadual Padre José de Anchieta/Distrito Cristalina	
Camapuã	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva/Distrito Pontinha do Cocho	-----
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	- Extensão Sala Santa Luzia - Fazenda Girassol - Extensão Isauro Bento Nogueira - Distrito de Anhanduí
Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira/Distrito Presidente Castelo	-----
	Escola Estadual Lagoa Bonita/Distrito Lagoa Bonita	-----
	Escola Estadual Porto Vilma/Distrito Porto Vilma	-----
Dourados	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira/Distrito de Indápolis	-----
	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	- Extensão Sala Padre Anchieta - Distrito de Vila Formosa - Extensão Coronel Firmino Vieira Matos - Distrito de Macaúba
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista/Distrito Morumbi	-----
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres/Distrito de Guassulândia	-----
Itaporã	Escola Estadual Olivia Paula/Distrito de Piraporã	-----
	Escola Estadual Princesa Izabel/Distrito de Santa Terezinha	-----
	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi/Distrito de Montese	-----
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira/ Assentamento Santo Antônio	-----
Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda/Distrito São Pedro	-----
Ivinhema	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo/Distrito Amandina	-----
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares/Furnas do Dionísio	-----
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna/ Povoado Nova Esperança	-----
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	-----

Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio/Distrito de Nova Casa Verde	-----
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati/Assentamento Itamarati II	-----
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	- Extensão Sala Graça de Deus - Distrito de Sanga Puitã
	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos/Assentamento Itamarati I	- Extensão Sala Cabeceira do Apa - Distrito Cabeceira do Apa
	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva/Assentamento Itamarati I	-----
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Dorcelina Folador/Assentamento Campanário	-----
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	- Extensão Sala Jibóia - Assentamento Jibóia - Extensão Sala São Pedro - Assentamento São Pedro - Extensão São João Batista - Assentamento João Batista
	Escola Estadual Vespasiano Martins/Distrito de Quebra Coco	-----
Terenos	Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca	Extensão Jamic
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin/Distrito de Arapuá	-----
Vicentina	Escola Estadual Emannuel Pinheiro/Distrito de Vila Rica	-----
	Escola Estadual São José/Distrito São José	-----

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

#### UNIDADES ESCOLARES E/OU EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES/LOCALIDADE	ETAPA DE ENSINO OFERTADA EM TEMPO INTEGRAL
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino/Distrito de Quebracho	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Campo Grande	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno -Extensão Barão do Rio Branco - Distrito de Rochedinho	Ensino Médio
Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja/Distrito de Itahum	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva/Distrito de Culturama	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi - Extensão Sala Reynaldo Massi	Ensino Médio
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares/Furnas do Dionísio	Ensino Fundamental
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos/Assentamento Itamarati I - Extensão Sala Cabeceira do Apa - Distrito Cabeceira do Apa	Ensino Fundamental e Ensino Médio
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni - Extensão Sala Graça de Deus - Distrito de Sanga Puitã	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru/Assentamento Uirapuru	Ensino Fundamental e Ensino Médio

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

#### UNIDADES ESCOLARES URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES URBANAS	EXTENSÕES DO CAMPO
------------	----------------------------	--------------------

Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	- Extensão Sala José Belchior - Distrito São Domingos
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	- Extensão Sala Monjolinho - PA Monjolinho - Extensão Sala São Manoel - PA São Manoel
Aquidauana	EE Profa Dóris Mendes Trindade	- Extensão Pantaneira
Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	- Extensão Sala Santa Clara - PA Santa Clara
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	- Extensão Sala Sumatra - PA Sumatra - Extensão Sala Morraria do Sul - Distrito Morraria do Sul
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	- Extensão Sala Águas de Miranda - Distrito Águas de Miranda
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	- Extensão Sala Alto Caracol - Br. 267 Alto Caracol
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Extensão Indaiá do Sul - Distrito de Indaiá do Sul - Zona Rural
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	- Extensão Sala Aroeira - Assentamento Aroeira - Extensão Sala Pedra Branca - Rodovia MS 229
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	- Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho - Povoado Taboco
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	- Extensão Sala Luiz de Albuquerque Pereira de Cáceres - Distrito Albuquerque - Extensão Sala Paiolzinho - PA Paiolzinho
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra"	- Extensão Marcos Freire - PA Marcos Freire
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi	- Extensão Sala Reynaldo Massi
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	- Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora - PA Nossa Senhora Auxiliadora
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	- Extensão Sala Cirilo Anoena da Costa - Distrito Morangas - Extensão Sala Antônio Camargo Garcia - Rodovia MS 377 - KM 80
Japorã	Escola Estadual Japorã	- Extensão Povoado Jacareí - Distrito de Japorã
Jateí	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Bernadete Santos Leite	- Extensão Sala Gleba Nova Esperança - Gleba Nova Esperança
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	- Extensão Sala Palmeira - Assentamento Palmeira
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	- Extensão Sala Comendador Luiz Meneghel - Assentamento Pana
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cicero Correa da Costa	- Extensão Sala João Chaves dos Santos - Distrito de Raimundo
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	- Extensão Sala Santa Maria - Fazenda Santa Otília - Extensão Maria Dalva Garahi
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	- Extensão Usina do Mimoso
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	- Extensão Sala Mutum - Assentamento Mutum - Extensão Sala Mateira - Fazenda Mateira
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	- Extensão Assentamento São Joaquim - PA São Joaquim
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	- Extensão Patagônia - Assentamento Patagônia

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO DO ENSINO FUNDAMENTAL- PARCIAL

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias





	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Matemática – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Terra-Vida-Trabalho	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Língua Portuguesa – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1
Total semanal em horas-aulas			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total anual em horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
POR ALTERNÂNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL- PARCIAL**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		A/S	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano			
				TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40	4	120	40	120	40	120	40	120	40		
	Matemática	Matemática	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	3	90	30	90	30	90	30	90	30		
		Matemática - RA**	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-		
	Ciências Humanas	História	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
		Geografia	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
		Terra-Vida-Trabalho	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
	Linguagens	Língua Portuguesa	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	3	90	30	90	30	90	30	90	30		
		Língua Portuguesa - RA**	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-		
		Leitura e Produção Textual	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-		
		Arte	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
		Educação Física	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
		Língua Inglesa	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20		
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	28	12	28	12	28	12	28	12		
Semanal em h/a			25											26										
Anual em h/a			-	780	220	780	220	780	220	780	220	780	220	-	808	232	808	232	808	232	808	232		
				1000		1000		1000		1000		1000			1040		1040		1040		1040			
Anual em Horas				834		834		834		834		834			867		867		867		867			

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA - Recomposição das Aprendizagens

Siglas: A/S - Aula Semanal; TE - Tempo Escola, 75% e TC - Tempo Comunidade, 25%

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL

Ano: a partir de 2025

Turno: integral

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Língua Portuguesa – RA**	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Arte	4	4	4	4	4	2	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Espanhola	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Educação Física	4	4	4	4	4	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Matemática – RA**	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		História	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1
SUBTOTAL BASE NACIONAL COMUM			33	33	33	33	33	28	28	28	28
Parte Diversificada	Núcleo Estruturante	Apoio e Orientação de Estudos	-	-	-	-	-	1	1	1	1
		Tecnologia e Cidadania Digital	-	-	-	-	-	2	2	2	2
	Área de Aprofundamento	Literatura, Arte e Movimento	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Letramento e Raciocínio Matemático	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Ciências Naturais na Contemporaneidade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Terra-Vida-Trabalho	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUBTOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			7	7	7	7	7	13	13	13	13
Total semanal em horas-aulas			40	40	40	40	40	41	41	41	41
Total anual em horas-aulas			1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
Total anual em horas			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO POR ALTERNÂNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPO INTEGRAL

Turno: Integral

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		A/S	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano			
				TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		
	Matemática	Matemática	5	150	50	150	50	150	50	150	50	150	50	4	120	40	120	40	120	40	120	40		
	Matemática – RA**	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	1	40	-	40	-	40	-	40	-			
Linguagens	Língua Portuguesa	5	150	50	150	50	150	50	150	50	150	50	4	120	40	120	40	120	40	120	40			
	Língua Portuguesa – RA**	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	1	40	-	40	-	40	-	40	-			
	Arte	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Educação Física	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Língua Inglesa	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Língua Espanhola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
Ciências da Natureza	Ciências	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40	3	90	30	90	30	90	30	90	30			
Ciências Humanas	Geografia	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	3	90	30	90	30	90	30	90	30			
	História	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	3	90	30	90	30	90	30	90	30			
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-			
SUBTOTAL BASE NACIONAL COMUM			34											28										
CARGA HORÁRIA TOTAL			40											41										
Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		A/S	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano			
				TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		
	Núcleo Estruturante	Apoio e Orientação de Estudos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-		
	Tecnologia e Cidadania Digital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
Área de Aprofundamento	Literatura, Arte e Movimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Letramento e Raciocínio Matemático	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-			
	Leitura e Produção Textual	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-			
	Ciências Humanas e Sociedade	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Ciências Naturais na Contemporaneidade	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
	Terra-Vida-Trabalho	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20			
Subtotal Núcleo Estruturante Rede			6											13										
Subtotal Núcleo Estruturante Rede			40											41										
CARGA HORÁRIA TOTAL			-	1240	360	1240	360	1240	360	1240	360	1240	360	-	1290	350	1290	350	1290	350	1290	350		
Total anual horas-aulas			-	1600		1600		1600		1600		1600		-	1640		1640		1640		1640			
Total anual horas-aulas			-	1334		1334		1334		1334		1334		-	1367		1367		1367		1367			

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa \*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola, 75% e TC – Tempo Comunidade, 25%

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (30 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	1	1	1
	Terra-Vida-Trabalho	1	1	1
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24	24	24
	Anual em h/a	960	960	960
	Anual em Horas	800	800	800
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>				
<b>Núcleos do Itinerário</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2	2	2
	Anual em h/a	80	80	80
	Anual em Horas	66,7	66,7	66,6
	Etapa em Horas	<b>200</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1



Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4	4	4
	Anual em h/a	160	160	160
	Anual em Horas	133,3	133,3	133,4
	Etapa em Horas	<b>400</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>		

\* RA – Recomposição das Aprendizagens  
AP – Aula Presencial

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP**	ANP***	AP**	ANP***	AP**	ANP***
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1	1	1	1	1	1
	Matemática - Geometria	1	1	1	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1	1	1	1
	Física	1	1	1	1	1	1
	Química	1	1	1	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	História	1	1	1	1	1	1
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24		24		24	
	Anual em h/a	960		960		960	
	Anual em Horas	800		800		800	
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>					

## ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO

Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP**	ANP***	AP**	ANP***	AP**	ANP***
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	-	1	-	1	-
	Matemática – RA*	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2		2		2	
	Anual em h/a	80		80		80	
	Anual em Horas	66,7		66,7		66,6	
	Etapa em Horas	<b>200</b>					
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular IV	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4		4		4	
	Anual em h/a	160		160		160	
	Anual em Horas	133,3		133,3		133,4	
	Etapa em Horas	<b>400</b>					
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6		6		6	
	Anual em h/a	240		240		240	
	Anual em Horas	200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>					
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		<b>3000</b>					

\*RA – Recomposição das Aprendizagens

\*\*AP - Aula Presencial

\*\*\*ANP – Aula Não Presencial

ANEXO X DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
POR ALTERNÂNCIA ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO/NOTURNO**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno/noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	CH/A	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	120	3	84	36	84	36	84	36
	Matemática - Geometria	40	1	28	12	28	12	28	12

Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	120	3	84	36	84	36	84	36
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	40	1	28	12	28	12	28	12
	Arte	40	1	28	12	28	12	28	12
	Educação Física	40	1	28	12	28	12	28	12
	Língua Inglesa	80	2	56	24	56	24	56	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24
	Física	80	2	56	24	56	24	56	24
	Química	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	40	1	28	12	28	12	28	12
	Geografia	80	2	56	24	56	24	56	24
	História	80	2	56	24	56	24	56	24
	Sociologia	40	1	28	12	28	12	28	12
	Terra-Vida-Trabalho	40	1	28	12	28	12	28	12
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	-	24	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	960		672	288	672	288	672	288
	Anual em Horas	800		560	240	560	240	560	240
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>							
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>									
Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	CH/A	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	40	1	28	12	28	12	28	12
	Matemática – RA*	40	1	28	12	28	12	28	12
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	-	2	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	80		56	24	56	24	56	24
	Anual em Horas			66,6		66,6		66,7	
	Etapa em Horas	<b>200</b>							
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular II	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular III	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular IV	40	1	28	12	28	12	28	12
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	4	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	160		112	48	112	48	112	48
	Anual em Horas			133,3		133,3		133,4	
	Etapa em Horas	<b>400</b>							
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	-	6	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	240		168	72	168	72	168	72
	Anual em Horas			200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>							
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>							

\* RA – Recomposição das Aprendizagens

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola, 70% e TC – Tempo Comunidade, 30%

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	2	2	2
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	2	2	2
	Biologia	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	2	2
	Química	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Terra-Vida-Trabalho	2	2	2
	Semanal em h/a	29	29	29
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Anual em h/a	1.160	1.160	1.160
	Anual em Horas	966,67	966,67	966,66
	Etapa em Horas	<b>2.900</b>		

**ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO**

<b>Núcleos do Itinerário</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
	Língua Espanhola	2	2	2
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1

Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	5	5	5
	Anual em h/a	200	200	200
	Anual em Horas	166,6	166,7	166,7
	Etapa em Horas	<b>500</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	1	1	1
	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
	Laboratório de Línguas	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440
	Anual em Horas	366,66	366,67	366,67
	Etapa em Horas	<b>1100</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4000</b>		

\* RA = Recomposição da Aprendizagem  
AP – Aula Presencial

ANEXO XII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.370, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO  
POR ALTERNÂNCIA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA									
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	CH/A	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	120	3	84	36	84	36	84	36
	Matemática - Geometria	40	1	28	12	28	12	28	12
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	120	3	84	63	84	63	84	63
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	80	2	56	24	56	24	56	24
	Arte	80	2	56	24	56	24	56	24
	Educação Física	80	2	56	24	56	24	56	24
	Língua Inglesa	80	2	56	24	56	24	56	24

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24
	Física	80	2	56	24	56	24	56	24
	Química	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	80	2	56	24	56	24	56	24
	Geografia	80	2	56	24	56	24	56	24
	História	80	2	56	24	56	24	56	24
	Sociologia	80	2	56	24	56	24	56	24
	Terra-Vida-Trabalho	40	1	28	12	28	12	28	12
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	-	29	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	1160		812	375	812	375	812	375
	Anual em Horas	966,67		676,6	312,5	676,6	312,5	676,6	312,5
	Etapa em Horas	<b>2.967,3</b>							

**ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO**

Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	CH/A	A/S	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Portuguesa – RA*	40	1	28	12	28	12	28	12
	Matemática – RA*	40	1	28	12	28	12	28	12
	Língua Espanhola	80	2	56	24	56	24	56	24
	Prática de Escrita e Estilo	40	1	28	12	28	12	28	12
Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	-	5	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	200		140	60	140	60	140	60
	Anual em Horas			166,6		166,7		166,7	
	Etapa em Horas	<b>500</b>							
Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular I	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular II	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular III	40	1	28	12	28	12	28	12
	Unidade Curricular IV	40	1	28	12	28	12	28	12
	Laboratório de Línguas	40	1	28	12	28	12	28	12
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	6	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	240		168	72	168	72	168	72
	Anual em Horas			200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>							
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	-	11	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a	440		308	132	308	132	308	132
	Anual em Horas			366,66		366,67		366,67	
	Etapa em Horas	<b>1100</b>							
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4.067,3</b>							

\* RA – Recomposição das Aprendizagens

AP – Aula Presencial

Siglas: A/S – Aula Semanal; TE – Tempo Escola, 70% e TC – Tempo Comunidade, 30%



RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares indígenas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394/1996, a Deliberação/CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2015, a Lei complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, assim como a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares da Educação Escolar Indígena e extensões da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes dos Anexos desta Resolução, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, atenderão à Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no que couber.

Art. 3º As Matrizes constantes nos anexos, V, VIII e XI, serão utilizadas somente pela Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, considerando a dinâmica populacional e a ocupação multiétnica na comunidade a qual a escola está inserida.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução 4.270, de 24 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

#### ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS INDÍGENAS E SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES OFERTA PARCIAL

MUNICÍPIO	ESCOLAS INDÍGENAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Extensão Sala Coroa Sagrada - Aldeia Amambai
		Extensão Brilho Do Sol - Aldeia Limão Verde
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	-----
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	-----
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Extensão Araporã - Aldeia Bororó - Aldeia Bororó
Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	-----
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida	-----

Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	Sala Aldeia Tomásia - Aldeia Tomásia
		Sala Aldeia São João - Aldeia São João
		Extensão Aldeia Campina - Aldeia Campina
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	Extensão Flaviana Alcântara De Figueiredo - Aldeia Tereré
Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	Extensão Aldeia Jaguapiré - Aldeia Jaguapiré

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS INDÍGENAS E SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES OFERTA INTEGRAL

MUNICÍPIO	ESCOLAS INDÍGENAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	-----
	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó'o	-----
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN	-----
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	-----
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã"	-----
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	-----
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	-----
	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	-----
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	-----

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### ESCOLAS URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

MUNICÍPIO	ESCOLAS URBANAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Extensão Sala Tupã'I - Aldeia Campestre
Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	Extensão Sala Indígena Pirakuá - Aldeia Pirakuá
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa	Extensão Indígena Ofaié - Aldeia Anodi
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Sala Ñande Reko Arandu - Missão Evangélica Caiuá
Dourados	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	Sala Pai Chiquito - Chiquito Pedro - Aldeia Panambizinho
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica - Aldeia Panambi Lagoa Rica
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	Extensão Aldeia Cerrito - Aldeia Cerrito
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Extensão Pyelito Kuê - Aldeia Pyelito Kuê
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Extensão Aldeia Rancho Jacaré - Aldeia Rancho Jacaré
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Extensão Aldeia Pirajuí - Aldeia Pirajuí
Sidrolândia	Escola Estadual Vespasiano Martins	Extensão Aldeia Lagoinha - Aldeia Lagoinha

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
DO ENSINO FUNDAMENTAL- PARCIAL**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	3	3	3	3	
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Língua Portuguesa – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Língua Materna	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
Total semanal em horas-aula			25	25	25	25	25	26	26	26	26	
Total anual em horas-aula			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040	
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867	

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
DO ENSINO FUNDAMENTAL- PARCIAL/DUAS LINGUAS**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Língua Portuguesa – RA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Língua Materna I	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Língua Materna II	2	2	2	2	2	1	1	1	1	
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
Total semanal em horas-aula			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total anual em horas-aula			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL

Ano: a partir de 2025

Turno: integral

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Língua Portuguesa – RA**	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Arte	3	3	3	3	3	2	2	2	2
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Língua Materna	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	3	3	3	3	3	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Matemática – RA**	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		História	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	1	1	1	1
	SUBTOTAL BASE NACIONAL COMUM			31	31	31	31	31	28	28	28
Parte Diversificada (PD)	Núcleo Estruturante	Apoio e Orientação de Estudos	-	-	-	-	-	1	1	1	1
		Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Área de Aprofundamento	Literatura, Arte e Movimento	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Letramento e Raciocínio Matemático	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Ciências Naturais na Contemporaneidade	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Sistema de Produção	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUBTOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			9	9	9	9	9	13	13	13	13
Total semanal em horas-aula			40	40	40	40	40	41	41	41	41
Total anual em horas-aula			1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
Total anual em horas			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367

\* Oferta Obrigatória e frequência facultativa

\*\* RA – Recomposição das Aprendizagens

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (30 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano

Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
	Sistema de Produção	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Questões indígenas	1	1	1
Tota de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24	24	24
	Anual em h/a	960	960	960
	Anual em Horas	800	800	800
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>				
Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2	2	2
	Anual em h/a	80	80	80
	Anual em Horas	66,7	66,7	66,6
	Etapa em Horas	<b>200</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4	4	4
	Anual em h/a	160	160	160
	Anual em Horas	133,3	133,3	133,4
	Etapa em Horas	<b>400</b>		



Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		<b>3000</b>		

\* RA – Recomposição das Aprendizagens

AP – Aula Presencial

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (30 AP) DUAS LÍNGUAS**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna I	1	1	1
	Língua Materna II	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
	Sistema de Produção	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	2	2	2
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Questões indígenas	1	1	1

Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24	24	24
	Anual em h/a	960	960	960
	Anual em Horas	800	800	800
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>				
<b>Núcleos do Itinerário</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2	2	2
	Anual em h/a	80	80	80
	Anual em Horas	66,7	66,7	66,6
	Etapa em Horas	<b>200</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4	4	4
	Anual em h/a	160	160	160
	Anual em Horas	133,3	133,3	133,4
	Etapa em Horas	<b>400</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>		

\* RA – Recomposição das Aprendizagens  
AP – Aula Presencial

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>							
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>		<b>2º Ano</b>		<b>3º Ano</b>	
		AP*	ANP**	AP*	ANP**	AP*	ANP**
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1	1	1	1	1	1
	Matemática - Geometria	1	1	1	1	1	1

Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1	1	1	1
	Física	1	1	1	1	1	1
	Química	1	-	1	-	-	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	História	1	1	1	1	1	1
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24		24		24	
	Anual em h/a	960		960		960	
	Anual em Horas	800		800		800	
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>					
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>							
Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP*	ANP**	AP*	ANP**	AP*	ANP**
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Questões Indígenas	1	-	1	-	1	-
	Sistema de Produção	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2		2		2	
	Anual em h/a	80		80		80	
	Anual em Horas	66,7		66,7		66,6	
	Etapa em Horas	<b>200</b>					
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular IV	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4		4		4	
	Anual em h/a	160		160		160	
	Anual em Horas	133,3		133,3		133,4	
	Etapa em Horas	<b>400</b>					
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6		6		6	
	Anual em h/a	240		240		240	
	Anual em Horas	200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>					

\*AP - Aula Presencial

\*\*ANP – Aula Não Presencial

ANEXO X DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>							
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>		<b>2º Ano</b>		<b>3º Ano</b>	
		AP**	ANP***	AP**	ANP***	AP**	ANP***
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1	1	1	1	1	1
	Matemática - Geometria	1	1	1	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1	1	1	1
	Física	1	1	1	1	1	1
	Química	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	História	1	1	1	1	1	1
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
Total de Carga Horária da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24		24		24	
	Anual em h/a	960		960		960	
	Anual em Horas	800		800		800	
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>					
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>							
<b>Núcleos do Itinerário</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>		<b>2º Ano</b>		<b>3º Ano</b>	
		AP**	ANP***	AP**	ANP***	AP**	ANP***
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa – RA*	1	-	1	-	1	-
	Matemática – RA*	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2		2		2	
	Anual em h/a	80		80		80	
	Anual em Horas	66,7		66,7		66,6	
	Etapa em Horas	<b>200</b>					

Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular IV	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4		4		4	
	Anual em h/a	160		160		160	
	Anual em Horas	133,3		133,3		133,4	
	Etapa em Horas	<b>400</b>					
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6		6		6	
	Anual em h/a	240		240		240	
	Anual em Horas	200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>					

\*RA – Recomposição das Aprendizagens

\*\*AP - Aula Presencial

\*\*\*ANP – Aula Não Presencial

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP) COM DUAS LÍNGUAS**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>							
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>		<b>2º Ano</b>		<b>3º Ano</b>	
		AP*	ANP**	AP*	ANP**	AP*	ANP**
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1	1	1	1	1	1
	Matemática - Geometria	1	1	1	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna I	1	1	1	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1	1	1	1
	Física	1	1	1	1	1	1
	Química	1	-	1	-	-	-

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	1	1	1	1	1
	História	1	1	1	1	1	1
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
Total de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	24		24		24	
	Anual em h/a	960		960		960	
	Anual em Horas	800		800		800	
	Etapa em Horas	<b>2.400</b>					
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>							
Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP*	ANP**	AP*	ANP**	AP*	ANP**
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Questões Indígenas	1	-	1	-	1	-
	Língua Materna II	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem	Semanal em h/a	2		2		2	
	Anual em h/a	80		80		80	
	Anual em Horas	66,7		66,7		66,6	
	Etapa em Horas	<b>200</b>					
Núcleo de Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-
	Unidade Curricular IV	1	-	1	-	1	-
Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	4		4		4	
	Anual em h/a	160		160		160	
	Anual em Horas	133,3		133,3		133,4	
	Etapa em Horas	<b>400</b>					
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	6		6		6	
	Anual em h/a	240		240		240	
	Anual em Horas	200		200		200	
	Etapa em Horas	<b>600</b>					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3000</b>					

\*AP - Aula Presencial

\*\*ANP - Aula Não Presencial

ANEXO XII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	2	2	2
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
	Sistema de Produção	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Questões Indígenas	2	2	2
Total de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	29	29	29
	Anual em h/a	1.160	1.160	1.160
	Anual em Horas	966,67	966,67	966,66
	Etapa em Horas	<b>2.900</b>		

<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO</b>				
<b>Núcleos do Itinerário</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
	Agroecologia e Sustentabilidade	1	1	1
	Etnomatemática	1	1	1
	Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	5	5	5
	Anual em h/a	200	200	200
	Anual em Horas	166,6	166,7	166,7
	Etapa em Horas	<b>500</b>		



Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	1	1	1
	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
	Laboratório de Línguas	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440
	Anual em Horas	366,66	366,67	366,67
	Etapa em Horas	<b>1100</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4000</b>		

\* RA = Recomposição da Aprendizagem  
AP - Aula Presencial

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>ORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	2	2	2
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
	Sistema de Produção	1	1	1

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Questões Indígenas	2	2	2
Total de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	29	29	29
	Anual em h/a	1.160	1.160	1.160
	Anual em Horas	966,67	966,67	966,66
	Etapa em Horas	<b>2.900</b>		

**ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO**

Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Espanhola	1	1	1
	Empreendedorismo Social	1	1	1
	Agroecologia e Sustentabilidade	1	1	1
	Etnomatemática	1	1	1
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	5	5	5
	Anual em h/a	200	200	200
	Anual em Horas	166,6	166,7	166,7
	Etapa em Horas	<b>500</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	1	1	1
	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
	Laboratório de Línguas	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440
	Anual em Horas	366,66	366,67	366,67
	Etapa em Horas	<b>1100</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4000</b>		

ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.371, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA  
ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL (40 AP)**Ano: a partir de 2025  
Turno: diurnoA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Semana letiva: 5 (cinco) dias  
 Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos  
 Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Matemática - Geometria	1	1	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Portuguesa – Literatura e Produção Textual	2	2	2
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Língua Materna	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	1	1	1
	Sistema de Produção	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Questões Indígenas	2	2	2
Total de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	29	29	29
	Anual em h/a	1.160	1.160	1.160
	Anual em Horas	966,67	966,67	966,66
	Etapa em Horas	<b>2.900</b>		

**ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO**

Núcleos do Itinerário	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Núcleo de Recomposição das Aprendizagens e Práticas de Linguagem	Língua Portuguesa – RA*	1	1	1
	Matemática – RA*	1	1	1
	Aprofundamento Língua Materna	2	2	2
	Prática de Escrita e Estilo	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Recomposição das Aprendizagens	Semanal em h/a	5	5	5
	Anual em h/a	200	200	200
	Anual em Horas	166,6	166,7	166,7
	Etapa em Horas	<b>500</b>		
Núcleo de Integração de Estudos	Estudo Orientado	1	1	1
	Unidade Curricular I	1	1	1
	Unidade Curricular II	1	1	1
	Unidade Curricular III	1	1	1
	Unidade Curricular IV	1	1	1
	Laboratório de Línguas	1	1	1
Total de Carga Horária no Núcleo de Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	6	6
	Anual em h/a	240	240	240
	Anual em Horas	200	200	200
	Etapa em Horas	<b>600</b>		
Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440
	Anual em Horas	366,66	366,67	366,67
	Etapa em Horas	<b>1100</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>4000</b>		

\* RA = Recomposição da Aprendizagem

Republicar por ter havido incorreções no extrato de publicação do extrato do convênio do processo administrativo n. 29/015.400/2024, páginas 50-51, do Diário Oficial n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 570/SED/2024****PROCESSO N.** 29/015.400/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL - ACRISUL - CNPJ: 03.254.331/0001-46.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.**Objeto:** Aquisição de insumos para a implantação e execução do Itinerário Formativo Profissional em Agropecuária, oferecido pela EE Prof.<sup>a</sup> CLARINDA MENDES DE AQUINO, realizado nas dependências da Acrissul**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Coven na Funcional Programática n.º10.29101.12.363.2202. 6021.0003 , Fonte 0150010011, Natureza de Despesa n.º33504101 , Item n. 34101, Nota de Empenho n 2024NE012525 , Data da Nota de Empenho 29/10/2024**Vigência:** 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura**Assinatura:** 05/12/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF XXX.685.281.XX

Secretário de Estado de Educação

**GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI** CPF XXX.415.131.XX

Presidente da ACRISUL-MS

RESOLUÇÃO/SED N. 4.366, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a organização do processo de Matrícula Escolar Digital da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do art. 93 da Constituição Estadual e o art. 24 da Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Organizar o processo de Matrícula Escolar Digital nas unidades escolares da Rede Estadual Ensino de Mato Grosso do Sul – REE/MS.

Parágrafo único. A Matrícula Escolar Digital possibilita à Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento e a gestão do ingresso e da permanência do estudante na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I  
DA MATRÍCULA ESCOLAR DIGITAL

Art. 2º São objetivos da Matrícula Escolar Digital da Rede Estadual Ensino de Mato Grosso do Sul:

I - promover a gestão democrática e transparente no acesso às vagas da Rede Estadual de Ensino, qualificando e otimizando o processo da matrícula;

II - operacionalizar todo o processo de matrícula digital por meio de sistema próprio de fácil manuseio *online*;

III - oferecer comodidade na realização das matrículas;

IV - facilitar a pré-matrícula dos novos estudantes e dos estudantes da REE/MS que desejam transferir-se de unidade escolar;

V - conhecer a demanda da REE/MS, dos Municípios e das unidades escolares em tempo real;

VI - gerar um banco de dados para facilitar o planejamento e as tomadas de decisões;

VII - acompanhar a gestão do atendimento escolar na Rede Estadual de Ensino referente à operacionalização da matrícula.

Art. 3º A Matrícula Escolar Digital da Rede Estadual Ensino de Mato Grosso do Sul tem como finalidade:

I - democratizar o acesso em razão da utilização de critérios;

II - utilizar as informações para o planejamento e tomada de decisões;

III - operacionalizar a matrícula para que os estudantes, que percorriam diversas unidades escolares em busca de vagas, passem a não ter mais essa necessidade em razão do sistema de matrícula digital *online*;

IV - garantir ao estudante da REE/MS vaga na unidade escolar em que estuda, por meio da Atualização Cadastral, da Confirmação de Permanência na unidade escolar e Renovação de Matrícula, mediante a assinatura do Requerimento de Matrícula que poderá ser feito presencialmente na unidade escolar ou digitalmente no Painel do Estudante;

V - visualizar, em tempo real, o quadro de demandas e vagas ofertadas;

VI - proporcionar ao estudante, após as duas etapas de designações previstas no Cronograma de Matrícula anual, a busca de vaga remanescente, por meio da autodesignação mediante acesso ao Painel do

Estudante.

Parágrafo único. Compete à Central de Matrícula, a gestão da Matrícula Digital da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Central de Matrícula:

I - verificar, informar e orientar quanto à operacionalização da Matrícula Escolar Digital da Rede Estadual Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - capacitar os Coordenadores Regionais de Educação, por meio de formação presencial ou não presencial, para execução do planejamento da oferta de vagas, articulados com os municípios e/ou as unidades escolares jurisdicionadas;

III - solicitar e orientar os gestores das unidades escolares com referência ao planejamento de vagas;

IV - analisar e validar o número de turmas e vagas, por etapas/modalidades, definidas para cada unidade escolar;

V - analisar e autorizar as turmas planejadas pelas unidades escolares;

VI - articular com a Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP/SUPED/SED) a oferta da Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação aos Privados de Liberdade;

VII - realizar o estudo articulado com a Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED) para expansão das etapas/modalidades na REE/MS;

VIII - realizar o estudo para reordenamento das ofertas de vagas na REE/MS;

IX - monitorar as demandas de vagas.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Regional de Educação (CRE):

I - articular com a Central de Matrícula quando houver necessidade de divisão de turmas;

II - auxiliar nas capacitações dos gestores e secretários escolares;

III - subsidiar a Central de Matrícula com informações para a composição dos estudos de demanda;

IV - subsidiar a Central de Matrícula quando da elaboração de ofícios destinados a órgãos jurídicos e orientações com relação a pedidos de vagas;

V - auxiliar a Central de Matrícula na efetivação de um planejamento focado na necessidade de cada região em articulação com a Rede Municipal de Ensino;

VI - planejar as vagas com as unidades escolares jurisdicionadas, registrando em planilha com assinatura da direção escolar, da CRE e do técnico responsável da Central de Matrícula;

VII - analisar o planejamento de vagas no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), com base nas planilhas elaboradas e arquivadas em local de fácil acesso (Unidade Escolar);

VIII - analisar os planejamentos das unidades escolares da Educação do/no Campo, Quilombola, Indígena e dos Privados de Liberdade, sob sua jurisdição, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), para fins de oferta de vagas;

IX - analisar criteriosamente a demanda de vagas das unidades escolares jurisdicionadas;

X - verificar anualmente as unidades escolares jurisdicionadas, em relação às condições físicas das salas de aula, para a oferta do ensino visando a autorização do planejamento de vagas;

XI - verificar com a Secretaria Municipal de Educação, em cada município jurisdicionado, os períodos do transporte escolar e informar à Central de Matrícula;

XII - realizar reuniões com a Secretaria Municipal de Educação de cada município jurisdicionado, para o planejamento da oferta de ensino com registro das proposições em ATA e encaminhar à Central de Matrícula para análise e possível autorização.

Art. 6º Compete à Direção da unidade escolar:

I - informar à Central de Matrícula, via Comunicação Interna, quando houver alterações no número de salas de aula na unidade escolar, sob a sua responsabilidade;

II - planejar a oferta de vagas para o ano seguinte dando prioridade aos estudantes que utilizem o transporte escolar, de acordo com o seu turno de atendimento;

III - assegurar vaga ao longo do ano letivo, aos estudantes que utilizam o transporte escolar, de acordo com o seu turno de atendimento;

IV - informar à comunidade escolar as datas das etapas da matrícula;

V - orientar o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e o estudante maior de 18 (dezoito) anos, com relação ao cadastro da pré-matrícula;

VI - auxiliar na pré-matrícula, quando solicitado pelo pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou pelo estudante maior de 18 (dezoito) anos;

VII - informar, ao pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e ao estudante maior de 18 (dezoito) anos, a data de atualização do cadastro do estudante e da confirmação da permanência na unidade escolar, desde que haja a oferta do ano subsequente;

VIII - auxiliar o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e o estudante maior de 18 (dezoito) anos, com relação à atualização do cadastro do estudante, na confirmação da permanência na unidade escolar e na renovação da matrícula;

IX - acompanhar a atualização do cadastro do estudante e a confirmação da permanência na unidade escolar, realizando busca ativa regularmente, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula;

X - efetivar a renovação das matrículas dos estudantes, que confirmarem a permanência na unidade escolar, por meio do SGDE, mediante a assinatura do pai/mãe ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos e do estudante maior de 18 (dezoito) anos, presencialmente na unidade escolar ou digitalmente pelo Painel do Estudante respeitando o prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula;

XI - realizar a pré-matrícula dos estudantes, quando não houver a continuidade dos anos/etapas na unidade escolar, e encaminhar à Central de Matrícula a lista desses estudantes contendo o código do SGDE, nome completo, data de nascimento e 3 (três) opções de unidade escolar da REE/MS escolhidas por eles, quando houver, de acordo com o Cronograma de Matrícula;

XII - reposicionar os estudantes retidos no ano/fase correto, conforme Ata de Resultados Finais, no prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula;

XIII - cumprir todas as ações inerentes à matrícula escolar nos prazos estabelecidos no Cronograma de Matrícula;

XIV - exigir, conferir, validar e arquivar, na pasta do estudante (física e/ou digital), toda a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula.

§ 1º A Central de Matrícula, juntamente com as escolas e as CRE's, é responsável pela gestão do número de salas de aula das unidades escolares.

§ 2º Quando da utilização das salas, para outras finalidades, a unidade escolar deverá solicitar autorização, acompanhada da devida justificativa, à Central de Matrícula, via Comunicação Interna, com cópia para a Coordenadoria Regional de Educação à qual a escola esteja jurisdicionada.

### CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 7º A Matrícula Digital possui as seguintes etapas:

I - planejamento de vagas;

II - atualização do cadastro dos estudantes da REE/MS, pelo Painel do Estudante;

III - confirmação da permanência na unidade escolar dos estudantes da REE/MS, pelo Painel do Estudante;

IV - renovação das matrículas, dos estudantes que confirmaram a permanência na unidade escolar da REE/MS, presencialmente na unidade escolar ou digitalmente no Painel do Estudante;

V - assinatura do pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e do estudante maior de 18 (dezoito) anos, no requerimento de matrícula presencialmente na unidade escolar ou digitalmente no Painel do Estudante;

VI - pré-matrícula dos estudantes oriundos das unidades escolares da REE/MS que não oferecem continuidade;

VII - reposicionamento, conforme cronograma, dos estudantes retidos que confirmaram a permanência na unidade escolar;

VIII - 1ª etapa de pré-matrícula dos novos estudantes e estudantes da REE/MS que desejarem transferência para outra unidade escolar da REE/MS;

IX - 1ª etapa de designação dos estudantes;

X - publicação da listagem da 1ª etapa de designação dos estudantes;

XI - efetivação da matrícula da 1ª etapa de designação dos estudantes;

XII - 2ª etapa de pré-matrícula dos novos estudantes e estudantes da REE/MS que desejarem transferência para outra unidade escolar da REE/MS;

XIII - 2ª etapa de designação dos estudantes;

XIV - publicação da listagem da 2ª etapa de designação dos estudantes;

XV - efetivação da matrícula da 2ª etapa de designação dos estudantes;

XVI - após a finalização da efetivação da matrícula da 2ª etapa de designação, o sistema da matrícula digital ficará disponível para a pré-matrícula e a autodesignação, de acordo com as vagas disponíveis.

§ 1º Os estudantes da Educação do/nao Campo e Indígena, que não tenham acesso aos recursos tecnológicos com internet, poderão realizar as etapas dos itens II ao V na secretaria da unidade escolar no ato da renovação de matrícula.

§ 2º O ato de autodesignação no Painel do Estudante permite ao pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e ao estudante maior de 18 (dezoito) anos a possibilidade de buscar uma unidade escolar com vaga disponível.

§ 3º Os estudantes que foram autodesignados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivarem a matrícula na unidade escolar.

### CAPÍTULO IV PLANEJAMENTO DAS VAGAS

Art. 8º O procedimento para a realização do planejamento de vagas é fase fundamental para a organização da matrícula e deverá ser elaborado pelos gestores das unidades escolares, sob orientação das Coordenadorias Regionais de Educação às quais estiverem jurisdicionadas, e em articulação com a Central de Matrícula e demais setores da SED/MS.

Art. 9º A organização do planejamento de vagas é elaborada de forma *online* pelos gestores das unidades escolares, por meio do Sistema de Gerenciamento de Dados Escolares (SGDE).

Art. 10. O planejamento da REE é realizado em articulação com a Rede Municipal de Ensino, priorizando a oferta de vagas, conforme o turno do transporte escolar.



Parágrafo único. A direção escolar é responsável pela garantia da reserva de vagas para os estudantes do transporte escolar durante o planejamento de vagas e ao longo de todo o ano letivo.

Art. 11. O quantitativo de vagas, a ser disponibilizado a novos estudantes, é automaticamente gerado pelo SGDE após o período de renovação das matrículas dos estudantes que permanecerão na Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. As vagas disponibilizadas são calculadas de acordo com a capacidade das salas de aula, considerando a área de 1,30 m<sup>2</sup> por estudante.

Art. 12. A autorização das turmas, no SGDE, é realizada pela equipe da Central de Matrículas, após análise conjunta com as Coordenadorias Regionais de Educação.

Parágrafo único. A Central de Matrícula e as Coordenadorias Regionais de Educação acompanharão o quadro de vagas das etapas da Educação Básica, das modalidades, dos anos, das turmas, dos turnos, do ano letivo de 2025, e, se necessário adequar o planejamento, a Central de Matrícula entrará em contato com os gestores das unidades escolares.

#### CAPÍTULO V ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO ESTUDANTE DA REE/MS

Art. 13. A atualização do Cadastro do Estudante da REE é obrigatória e deverá ser realizada no site [www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br), por meio do Painel do Estudante, inserindo o código do estudante e a senha.

§ 1º Quando houver dificuldade na atualização cadastral, o pai/mãe ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá se dirigir à unidade escolar para realização desse procedimento.

§ 2º Os estudantes privados de liberdade terão seus cadastros atualizados pela secretaria escolar.

#### CAPÍTULO VI CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA

Art. 14. A Confirmação de Permanência na unidade escolar é procedimento obrigatório para garantir a continuidade do estudo na unidade escolar e deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e pelo estudante maior de 18 (dezoito) anos, efetuando o *login* no Painel do Estudante e confirmando sua permanência para o ano letivo seguinte, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula.

§ 1º O pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos que não confirmar a permanência na unidade escolar dentro do prazo estabelecido no Cronograma da Matrícula perderá a vaga.

§ 2º Após a realização da atualização cadastral e confirmação de permanência na unidade escolar, o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá assinar o requerimento de matrícula, presencialmente na unidade escolar ou digitalmente no painel do estudante, conforme cronograma de matrícula.

§ 3º A matrícula do estudante só poderá ser renovada pela unidade escolar se houver a confirmação de sua permanência na unidade escolar, ato que possibilitará o seu acesso à renovação da matrícula e liberação da emissão do requerimento de matrícula, que deverá ser assinado presencialmente na unidade escolar ou digitalmente no painel do estudante, pelo pai/mãe ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos e pelo estudante maior de 18 (dezoito) anos, conforme cronograma de matrícula.

§ 4º O estudante retido, mesmo tendo confirmado a permanência na unidade escolar e assinado o requerimento de matrícula no período de renovação de matrícula, só terá a vaga garantida se houver oferta do ano/fase na unidade escolar ou na REE/MS.

§ 5º A direção escolar é responsável pela garantia da reserva de vagas para os estudantes que utilizam transporte escolar, em seus referidos turnos, após a confirmação de permanência na unidade escolar.

§ 6º Os estudantes da REE/MS, matriculados no período diurno, poderão ter suas matrículas renovadas no ano letivo seguinte, no período matutino ou vespertino, de acordo com organização da REE/MS.

#### CAPÍTULO VII RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 15. A renovação de matrícula é um procedimento realizado pelo pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos e o estudante maior de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculado na REE/MS, e ocorre de duas formas:

I - presencialmente, na secretaria da unidade escolar, com assinatura pai/mãe/ responsável legal/estudante maior de 18 (dezoito) anos;

II - digitalmente, efetuando o login no painel do estudante, confirmando a renovação e gerando a Guia de Requerimento *online*, que deverá ser assinado eletronicamente.

Art. 16. No ato da renovação de matrícula, o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos assinará a guia de requerimento, pessoalmente, na secretaria da unidade escolar ou eletronicamente, efetuando o *login* no painel do estudante, que valerá tanto no caso de aprovação quanto de reprovação.

§ 1º Se aprovado, o estudante será alocado em ano subsequente na unidade escolar; se reprovado, permanecerá no mesmo ano escolar.

§ 2º O pai/mãe ou o responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos assinará a guia de requerimento, pessoalmente, e deverá efetuar a renovação de matrícula, conforme cronograma de matrícula.

§ 3º Em caso de estudante retido, a gestão da unidade escolar tem a responsabilidade de reposicionar o estudante, conforme cronograma de matrícula.

§ 4º O estudante retido não terá a vaga garantida se não houver a continuidade do ano/fase na unidade escolar ou na REE/MS.

§ 5º Os estudantes da REE/MS, matriculados do período diurno, poderão ter sua matrícula renovada no ano letivo seguinte, no período matutino ou vespertino, de acordo com organização da REE/MS.

#### CAPÍTULO VIII DA PERDA DA VAGA

Art. 17. O estudante perderá a vaga nos seguintes casos:

I - quando o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos não realizar atualização cadastral;

II - quando o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos não confirmar a permanência na unidade escolar ou não renovar a matrícula;

III - quando o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos não assinar o requerimento de matrícula no prazo estabelecido;

§ 1º Na hipótese da perda do prazo e caso pretenda permanecer na REE/MS, o estudante deverá fazer a pré-matrícula e concorrer a uma vaga.

§ 2º Se o estudante já tiver efetivado a confirmação ou o pedido de renovação de matrícula e desista de estudar na unidade escolar, será necessário comunicar a secretaria escolar, para que ela realize o procedimento "desfazer a renovação de matrícula" no SGDE, para que o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos consiga efetuar novo pedido de pré-matrícula.

#### CAPÍTULO IX DAS VAGAS ASSEGURADAS NA REE/MS

Art. 18. Ao estudante regularmente matriculado em unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e que não ofereça continuidade nos anos seguintes, será assegurada vaga em outra unidade escolar, com prioridade de matrícula em relação aos novos estudantes.

Art. 19. A unidade escolar, na qual o estudante estiver matriculado e que não ofereça o ano escolar subsequente, deverá:

I - orientar o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos que o estudante deverá manifestar o desejo de continuar os estudos na REE;

II  fazer a pré-matrícula no ano pretendido para todos os estudantes aprovados para o ano letivo seguinte;

III - encaminhar lista dos estudantes, conforme modelo enviado pela Central de Matrícula, contendo código SGDE, nome completo, data de nascimento e 3 (três) opções de unidades escolares estaduais escolhidas por eles, para que sejam direcionados à unidade escolar de preferência, conforme disponibilidade de vagas.

§ 1º A lista deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [matriculadigitalsed@gmail.com](mailto:matriculadigitalsed@gmail.com), conforme estabelecido no Cronograma de Matrícula.

§ 2º Caso não consiga a vaga em uma das opções de unidade escolar, a vaga do estudante será assegurada em alguma unidade escolar da REE no município onde residir.

§ 3º Terão prioridade, com relação aos demais concorrentes, os estudantes surdos pertencentes à REE/MS que desejarem se matricular em uma das unidades escolares de referência para atendimento Linguístico de Libras, desde que haja vagas disponíveis.

#### CAPÍTULO X DA MATRÍCULA DE NOVOS ESTUDANTES

Art. 20. A matrícula para novos estudantes é etapa destinada aos estudantes interessados em pleitear vaga em unidade escolar da REE, cujo procedimento é dividido em três momentos:

I - pré-matrícula;

II - publicação da designação da vaga para a matrícula do estudante;

III - efetivação da matrícula.

Art. 21. Participam dessa etapa:

I - novos estudantes;

II - estudantes que não confirmaram a permanência e/ou não assinaram o requerimento de matrícula pessoalmente ou eletronicamente até o fim do prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula;

III - estudantes que abandonaram os estudos na Rede Estadual de Ensino;

IV - estudantes que queiram se transferir de unidade escolar dentro da própria Rede Estadual de Ensino;

V - estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul cuja unidade escolar não ofereça o ano subsequente, e que não informaram, no prazo estabelecido, que pretendiam continuar na REE.

CAPÍTULO XI  
DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 22. O pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos que deseja concorrer a uma vaga em uma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul deverá realizar a pré-matrícula, selecionando no cadastro 3 (três) opções de unidades escolares pretendidas, quando possível, e preencher todos os campos da ficha de cadastro.

Art. 23. O pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá preencher o formulário da pré-matrícula pelo endereço eletrônico [www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br), acessando pelo *smartphone*, *tablet* ou *notebook*.

§ 1º Caso não tenha acesso à internet, o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá dirigir-se a uma unidade escolar estadual mais próxima, ou ligar para o número 0800 647 0028 (ligação de telefone fixo) ou (67)3314-1212 (ligação de celular), ou outros números disponíveis no *site* [www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br), ou, ainda, dirigir-se à Central de Matrícula, situada à Rua Joaquim Murinho, 2612, se residir no município de Campo Grande, munido da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, RG e CPF do estudante, e do pai/mãe ou responsável, se menor de idade, e com comprovante de endereço.

§ 2º Caso tenha dificuldade para realizar os procedimentos para a pré-matrícula, o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá dirigir-se à uma unidade escolar da REE/MS e solicitar auxílio.

Art. 24. No Sistema de Matrícula Digital, as informações dos dados constantes da ficha de pré-matrícula são inteira responsabilidade do estudante maior de 18 (dezoito) anos, ou do seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 25. O pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos que realizar mais de uma pré-matrícula, será considerada válida a pré-matrícula com o número do pedido mais recente.

Art. 26. Para os pedidos de pré-matrícula no período diurno, a unidade escolar poderá efetivar a matrícula no período matutino ou vespertino, de acordo com a organização da REE.

Art. 27. Para o cadastro de pré-matrícula no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (CEI ZEDU), localizado no Parque dos Poderes, é necessária a presença do pai/mãe ou responsável na Central de Matrícula, com os documentos comprobatórios, conforme previsto no Decreto n.15.627, de 4 de março de 2021.

Art. 28. No ato de efetivação da matrícula dos estudantes da educação especial, deve ser apresentado, presencialmente ou eletronicamente, o laudo médico conforme a especificidade declarada, contendo a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Parágrafo único. A não apresentação, no ato da matrícula, do documento solicitado no *caput* deste artigo, acarretará a perda da vaga como prioridade, voltando a concorrer às vagas por ventura existentes juntamente com os demais estudantes.

Art. 29. O estudante, pai, mãe ou responsável legal, doador de medula/doador de sangue, deverá apresentar, presencialmente ou eletronicamente, o registro de doador, conforme a Lei n. 1.272, de 9 de junho de 1992.

Parágrafo único. A não apresentação no ato da matrícula do documento, solicitado no *caput* deste artigo, acarretará a perda da vaga como prioridade, voltando a concorrer às vagas, porventura existentes, como os demais estudantes.

Art. 30. As crianças e os adolescentes vítimas e/ou filhos de mulher vítima de violência doméstica e familiar têm assegurada a prioridade de matrícula na REE, desde que apresentem o Boletim de Ocorrência e os demais documentos comprobatórios previstos na Lei n. 4.525, de 8 de maio de 2014.

Parágrafo único. A não comprovação prevista neste artigo implica a perda da prioridade e a volta à concorrência de vagas porventura existentes, juntamente com os demais estudantes.

CAPÍTULO XII  
DA DESIGNAÇÃO DA VAGA PARA A MATRÍCULA

Art. 31. Quando da designação, os estudantes, que realizaram a pré-matrícula para o ano subsequente, serão alocados nas unidades escolares pleiteadas, conforme a disponibilidade de vagas, observando-se as prioridades:

- I - estudante da REE cuja unidade escolar não ofereça continuidade nos estudos;
- II - estudante, público-alvo da educação especial, que apresentarem laudo na efetivação da matrícula, conforme a especificidade declarada;
- III - estudante surdo, que deseja ingressar na REE, ou estudante surdo, regularmente matriculado em unidades escolares estaduais que deseja se matricular em unidade escolar participante do Projeto Escola Polo Linguístico de Libras, terá prioridade em relação aos demais concorrentes, desde que tenha vaga no período da solicitação;
- IV - estudante, pai, mãe ou responsável legal que comprove ser doador de medula/doador de sangue ou vítima de violência doméstica e familiar;
- V - estudante que possua irmão já estudando na unidade escolar da REE pretendida, desde que tenha efetivado a renovação da matrícula para o ano seguinte.

Art. 32. As designações de vagas na REE para o ano letivo 2025 ocorrerão em duas etapas:

I – 1ª Etapa de designação - publicação da listagem em 12 de janeiro de 2025;

II – 2ª Etapa de designação - publicação da listagem em 19 de janeiro de 2025.

§ 1º Constatada a inexistência de vagas nas unidades escolares indicadas na pré-matrícula, o sistema designará o estudante para outra unidade escolar da REE, da região de zoneamento dessas unidades escolares.

§ 2º Para garantir a vaga, os estudantes designados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a efetivação da matrícula na unidade escolar da REE, em todas as etapas de designação.

§ 3º A designação não assegura a vaga ao interessado se as informações fornecidas no pedido de pré-matrícula não corresponderem à documentação apresentada.

§ 4º A falta de documentação comprobatória, no ato da efetivação da matrícula, ocasionará a perda da vaga para a unidade escolar que o estudante foi designado.

§ 5º Se o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos não efetivar a matrícula no prazo estabelecido para a unidade escolar designada, automaticamente a vaga será cancelada pelo sistema, permanecendo as demais opções de escola para a 2ª etapa de designação.

Art. 33. A partir do dia 27/1/2025, a pré-matrícula ficará disponível durante todo o ano letivo para o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou para o estudante maior de 18 (dezoito) anos escolher a vaga disponível no Sistema da Matrícula Digital ([www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br)), no campo Painel do Estudante, na opção autodesignação.

### CAPÍTULO XIII DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 34. O pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá efetivar a matrícula conforme as datas estabelecidas na lista de estudantes designados, a qual será divulgada nos sites da Matrícula Digital ([www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br)) e da Secretaria de Estado de Educação ([www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br)).

Art. 35. Após a designação, o pai/mãe ou responsável pelo estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivar a matrícula.

Art. 36. Se a matrícula não for efetivada nos prazos previstos no art. 35 desta Resolução, a reserva da vaga será cancelada.

Art. 37. Para realizar a efetivação da matrícula na unidade escolar, o pai/mãe ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos ou o estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá inserir os documentos obrigatórios eletronicamente no Painel do Estudante ou apresentar presencialmente na unidade escolar os originais dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo pai/mãe ou responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF), se houver;

IV - Cédula de Identidade (RG) para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;

V - Ementa Curricular, se for o caso;

VI - Guia de Transferência original, se for o caso;

VII - Histórico Escolar original, se for o caso;

VIII - Carteira de Vacinação atualizada;

IX - Declaração de Vacinação Atualizada (DVA);

X - Comprovante de residência ou declaração, se for o caso;

XI - Cartão do SUS, se houver;

XII - documento de identificação do pai/mãe ou responsável, se estudante menor de 18 (dezoito) anos;

XIII - documento de comprovação de guarda legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, conforme o caso;

XIV - laudo médico, no caso de estudante público-alvo da educação especial, conforme a especificidade declarada, sendo o laudo multiprofissional para estudantes com altas habilidades/superdotação e o laudo médico conclusivo para estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, compatível com a opção referente à especificidade informada na pré-matrícula;

XV - comprovante das 4 (quatro) últimas doações de sangue, dos últimos 2 (dois) anos, em nome do estudante, pai/mãe ou responsável legal, sendo obrigatório se informado no pedido de pré-matrícula;

XVI - carteira ou declaração de doador de medula, em nome do estudante, pai/mãe ou responsável legal, sendo obrigatório se informado no pedido de pré-matrícula;

XVII - as vítimas de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei n. 5.363, de 8 de julho de 2019, deverão procurar a Central de Matrícula ou a Coordenadoria Regional de Educação, se interior do estado, e apresentar o Boletim de Ocorrência que formalizou a denúncia de violência doméstica ou familiar, assim como uma declaração, firmada pela declarante, que ateste sua condição.

§ 1º Os documentos originais, constantes dos incisos acima, serão conferidos e validados pelo servidor da secretaria da unidade escolar/centro.

§ 2º Não será assegurada vaga quando as informações fornecidas no ato da pré-matrícula, relativas aos incisos XIV, XV e XVI, não corresponderem à documentação apresentada no ato da matrícula;

§ 3º A não apresentação do disposto no inciso III, VIII, XI, XII e XIII não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato de indeferimento;



§ 4º Na falta de apresentação da Carteira de Vacinação atualizada e da Declaração de Comprovação de Vacinação (DCV) ou Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), o responsável terá o prazo **de 30 (trinta) dias e de 60 (sessenta) dias**, respectivamente, para regularizar perante o órgão competente, devendo preencher o Termo de Compromisso, previsto na Resolução SED que dispõe o Regime Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da REE para o ano letivo 2025.

§ 5º Em caso de não cumprimento do prazo estipulado no § 4º, a direção da unidade escolar/centro deverá comunicar a ocorrência oficialmente ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para as providências necessárias.

§ 6º Em caso excepcional, a unidade escolar poderá aceitar, no caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a Cédula de Identidade (RG) em substituição aos documentos do inciso II, para conferência e validação.

§ 7º Provisoriamente, os documentos mencionados nos incisos VI e VII poderão ser substituídos pela Declaração da Unidade Escolar, conforme prazo estabelecido pela unidade escolar de origem ou pela unidade escolar recipiendária, conforme o caso.

§ 8º A documentação referente ao inciso XVII ficará arquivada na unidade escolar, sendo que, nos municípios que não sejam sede das Coordenadorias Regionais de Educação, fica sob a responsabilidade da unidade escolar encaminhar esse pedido a CRE a qual estiver jurisdicionada.

§ 9º Para efetuar a matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

§ 10º A matrícula de estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, deverá ser imediata.

Art. 38. Nos casos em que não houver responsável pelo estudante, a matrícula do menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar.

Art. 39. O estudante emancipado terá pleno direito a assinar/requerer seus documentos de escrituração na unidade escolar, desde que comprove sua condição de emancipado.

Art. 40. Quando os pais do estudante forem divorciados ou separados judicialmente, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Art. 41. No caso de solicitação de matrícula/remanejamento de estudante menor de 18 (dezoito) anos e, para o período noturno, o pai/mãe ou responsável deverá apresentar a Declaração de Trabalho ou outro documento que comprove o conflito de horário para cursar o período diurno.

§ 1º Da Declaração de trabalho deverá constar:

I - CNPJ da empresa (carimbo) ou CPF quando for o caso e assinatura;

II - telefone de contato da empresa contratante;

III - a função a ser desempenhada pelo menor; e

IV - carga horária de trabalho detalhada.

§ 2º Quando da apresentação do documento mencionado no *caput* vislumbrar-se a violação dos direitos do menor, a direção da unidade escolar deverá informar ao Conselho Tutelar do município e o Ministério do Trabalho, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 13 cumulado com o art. 70-A, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 42. As datas das etapas de Pré-Matrícula, Designação e Matrícula serão anualmente estabelecidas no Cronograma de Matrícula disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação, no *site* da Matrícula Digital ([www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br)).

Art. 43. Estão assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais dos estudantes, fornecidos pelo pai/mãe ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos e pelo estudante maior de 18 anos no Sistema de Matrícula Digital e no ato da matrícula, vedada a sua utilização para fins alheios aos previstos na legislação educacional e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2019).

Art. 44. Orientações adicionais sobre a documentação exigida para matrícula encontram-se na Resolução/SED que dispõe sobre o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da REE.

Art. 45. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do titular da Pasta da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução/SED n. 4.266, de 18 de janeiro de 2024, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0039/2023-Cogesp/GL/SED****Nº Cadastral 22152**

**Processo:** 29/027.659/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 039/2023.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **14/1/2025 a 13/4/2025**.  
**Data da Assinatura:** 03/01/2025  
**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Marcelo de Castro Abdalla

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1552-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.523-2024.

**PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Supera Sidrolândia de Pessoa com Deficiência - ASSIPED – CNPJ n.º 25.964.125/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Ampliando Horizontes, que visa proporcionar acolhimento social da pessoa com deficiência e de seus familiares em ambiente e grupo social preparado e inclusivo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000951 de 15 de agosto de 2024.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 08/01/2025.

**ASSINAM:** José Henrique de Andrea Denis - CPF n.º xxx.430.001-xx.

Roseli Bonfim Acunha – CPF n.º xxx.786.731-xx.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
----------	-------------	---------	-----------	---------

Associação Dos Pacientes, Amigos e Cuidadores Oncológicos de Corumbá, Ladário e Região - PACON	81-000.041-2025	Titular: Márcia Débora Garcia	43577024	CAOSC
		Suplente: Adriano Gamarra de Matos	512709021	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

### **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSEP/MS N. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DAS VAGAS REMANESCENTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSEP/MS – BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSEP/MS, reunida em Assembleia Extraordinária, no dia 6 de janeiro de 2024, em reunião online, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.079, de 26 de novembro de 2017, pela Deliberação da Comissão Eleitoral do CONSEP/MS Nº 01, de 02 de outubro de 2024 e por seu Regimento Interno vigente, DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar o Edital de Convocação conforme Deliberação da Comissão Eleitoral nº 01, de 02 de outubro de 2024, publicada em Diário Oficial nº 11.642, 14 de outubro de 2024, páginas 26-28, para a Eleição das Vagas da Sociedade Civil do CONSEP/MS para o Biênio 2025/2027.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de janeiro 2025.

LILIAM VERONESE

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

### **CRONOGRAMA DA REABERTURA**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Publicação das Entidades Habilitadas	03/02/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	04/02/2025
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	10/02/2025
Assembleia de Eleição	17/02/2025

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1310/2024

Processo nº 81.003.077-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Aquidaudana/MS – CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,



ex officio, pelo prazo 38 (trinta e oito) dias, contados de 07/04/2025 e término em 14/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 08/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33.735-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.012.261-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS – CNPJ nº 26.664.294/0001-14.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 23 de outubro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 09/01/2025

José Henrique de Andrea Denis - CPF n. xxx.430.001-xx.

Maycon Fernando Debastiani – CPF n. xxx.228.079-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34.116-2023

PROCESSO: 81.014.950-2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD, inscrita no CNPJ 12.360.396/0001-67.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 34.116-2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 2.897,34 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) ao Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 251 dos autos n. 81.014.950-2023, passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestador de Serviço de Instrutores de Musicalização	02	Instrutores	R\$ 1.488,66	R\$ 2.897,34

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2023/SEILOG**

**Nº Cadastral 23217**

**Processo:** 79/002.813/2023

**Partes:** **O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG** e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato n.014/2023 - cujo objeto consiste na contratação direta da empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 4 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instaladas no Bioparque Pantanal.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79101.26.122.0039.6098.0004; natureza de despesa: 33903920; fonte de recursos: 0150000001

**Valor:** O valor total do contrato para o novo período será de R\$ 46.996,08 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

**Do Prazo:** Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 013/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 06/12/2024 a 05/12/2025

**Data da Assinatura:** 05/12/2024

**Assinam:** GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO, RICARDO DE OLIVEIRA MELO, JOSÉ CARLOS BENTO DINIZ

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0013/2023/SEILOG****Nº Cadastral 23218**

**Processo:** 79/002.816/2023

**Partes:** **O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato n.013/2023 - cujo objeto consiste na contratação direta da empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 2 (duas) escadas rolantes da marca Atlas Schindler, instaladas no Bioparque Pantanal.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79101.26.122.0039.6098.0004; natureza de despesa: 33903920; fonte de recursos: 0150000001

**Valor:** O valor total do contrato para o novo período será de R\$ 49.675,20 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Do Prazo:** Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 013/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 06/12/2024 a 05/12/2025

**Data da Assinatura:** 05/12/2024

**Assinam:** GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ANDRÉ FRANCO DA SILVEIRA, JOSÉ CARLOS BENTO DINIZ

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 03, 10 DE JANEIRO DE 2025***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.316.095-2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.151.246 SEJUSP/MS em nome de KATHIA YANINNE MENDONSA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de janeiro de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlos Alberto de Assis, matrícula nº 125330030, Diretor-Presidente desta Agência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, no período de 08 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, em substituição a Iara Sonia Marchioretto, matrícula nº 107481028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0011/2024/AGESUL Nº Cadastral 23820**

**Processo:** 79/012.180/2023  
**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL** e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração do valor da execução do Contrato n. 011/2024, referente ao serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-462, trecho: Entrº Rodovia BR-267 – Entr. Rodovia MS-164, com extensão de 34,50 km, no município de Maracaju/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 011/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de **23/12/2024 a 21/04/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº **011/2024**, seu prazo de vigência passa a findar em **19/08/2025**.  
**Data da Assinatura:** 08/01/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2024/AGESUL Nº Cadastral 23629**

**Processo:** 79/008.069/2023  
**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL-** e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da execução do Contrato n. 002/2024, referente a elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-156, trecho: entr. MS-289 (A) – entr. MS-295 (B), com extensão de 64,50 km, nos municípios de Amambai, Coronel Sapucaia e Tacuru/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 002/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de **18/09/2024 a 14/02/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº **002/2024**, seu prazo de vigência passa a findar em **14/06/2025**.  
**Data da Assinatura:** 08/01/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5727
2. Nº do registro MAPA: 30618
3. Requerente: EXCELLENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATTACK EVOLUTION
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5723
2. Nº do registro MAPA: 520
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: SOIL SAFE
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM, TRICHODERMA ASPERELLUM E BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5729
2. Nº do registro MAPA: 30023
3. Requerente: VALENTTO BIODEFENSORES
4. Marca comercial do agrotóxico: CRISO-MAX
5. Ingrediente ativo: CHRYSOPERLA EXTERNA
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5726
2. Nº do registro MAPA: 44218
3. Requerente: EXCELLENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MIG DUO EVOLUTION
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5724
2. Nº do registro MAPA: 22524
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FOMESAFEN 250SL PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5722
2. Nº do registro MAPA: 05713
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: ZAPPER-N
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5704
2. Nº do registro MAPA: 09824
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: STELLARE
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO



**PORTARIA IAGRO N. 008 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2145, do produto MAGNUM, registro MAPA nº 34318, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão das culturas do feijão e amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 009 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4138, do produto SIMETRIA, registro MAPA nº 00923, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a exclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 010 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0484, do produto PRIMOLEO, registro MAPA nº 02308794, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a reclassificação toxicológica de "PRODUTO NÃO CLASSIFICADO" para "CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO



**PORTARIA IAGRO N. 011 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3383, do produto BLINDADO TOV, registro MAPA nº 15321, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão das culturas do algodão, arroz irrigado, cevada, centeio, triticale, feijão e maçã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 012 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1101, do produto DORMEX, registro MAPA nº 1095, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas da ameixa, nectarina, pêra, caqui, figo e kiwi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 013 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BIOACELERA, cadastro estadual nº 4726, e registro MAPA nº 00923, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO BS/A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 014 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BIOSPEED, cadastro estadual nº 4724, e registro MAPA nº 00923, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO BS/A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 015 DE 08/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5411, do produto OXI 0095BF (CLONE A), registro MAPA nº 13524, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos *Diaporthe ueckerae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum truncatum*, *Colletotrichum cliviicola*, *Cercospora flagellaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti* e *Fusarium proliferatum* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5732
2. Nº do registro MAPA: 23023
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: SERPENS 800 WG
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-001/2025 - Processo Administrativo Nº 104/2024-D; CONTRATADO: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.; OBJETO:** Aquisição de reguladores de pressão; **VALOR:** R\$ 401.060,00 (quatrocentos e um mil e sessenta reais); **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Pedro José Coelho Mendes de Britto - Matrícula: 000146, Adriana da Silva Flores - Matrícula: 000128, Luciene dos Santos Brandão - Matrícula: 000120, André Gustavo Rotta Muriano - Matrícula: 000155; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 02/01/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti - MSGÁS; Afonso Carlos Dias Teixeira - CLESSE DO BRASIL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-002/2025 - Processo Administrativo Nº 099/2024-D; CONTRATADO: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA; OBJETO:** Aquisição de conexões em ferro maleável galvanizado; **VALOR:** R\$ 19.387,60 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Pedro José Coelho Mendes de Britto - Matrícula: 000146, Adriana da Silva Flores - Matrícula: 000128, Luciene dos Santos Brandão - Matrícula: 000120; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 03/01/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti - MSGÁS; Marcos Antonio Rossi - ITALY.

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº CC-016/2024 - Processo Administrativo Nº 180/2024-D; CONTRATADO: SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações LTDA-EPP; OBJETO:** serviços de pesquisa e envio de publicações, constantes nos Diários Oficiais e Diários de Justiça, em nome da MSGÁS e de seus 03 (três) advogados; **VALOR:** R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **Gerenciamento:** Xerxes Flamarion Sabino - Matrícula: 000135; **Fiscalização:** Sylvia Doniak - Matrícula: 000101, Helena Gonzalez Gaiga - Matrícula: 000186; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 09/01/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti - MSGÁS; Valter Luiz Soares Ferreira - SEDEP.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-012/2023 - Processo Administrativo Nº 128/2022-D; CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA; OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ao saldo contratual referente ao período de março/2023 a fevereiro/2024 no percentual de 3,8600%, correspondendo ao valor de R\$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 240.442,60 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 26/12/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti - MSGÁS.

**EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO Nº CT-035/2020 - Processo Administrativo Nº 100/2020-D; CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A; OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024 no percentual de 4.6006%, correspondendo ao valor de R\$ 4.942,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 112.376,16 (cento e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 02/01/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti - MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4507	9C2JC4110AR591482	MILTON DE OLIVEIRA MACIEL
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY8935	9BD15802534494301	BANCO ABN AMRO REAL SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY8935	9BD15802534494301	ROSA FIDELIA ECHEVERRIA
VW/GOL 1.0 GIV	HTC8J06	9BWAA05WX9P044127	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.0 GIV	HTC8J06	9BWAA05WX9P044127	DALVAN NEVES DE AMORIM
GM/S10 ADVANTAGE D	HTI7H52	9BG138HU09C418853	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/S10 ADVANTAGE D	HTI7H52	9BG138HU09C418853	RAI ROBERTO RIOS
HONDA/CG 160 FAN	QAT4960	9C2KC2200LR024722	ALESSANDRA ESPINOSA PADILHA
YAMAHA/YBR 125K	HTK7588	9C6KE092080199067	ELINTON FERNANDO G DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT5E03	9C2KC1680CR305657	HEBER MANGIERI DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1761	9C2JC4120BR532721	ROBERTO PEREIRA DE JESUS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR3310	9C2KC1680CR402058	CARLOS JORGE ALVES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	KEI8949	9BD15802524289673	ANA KAROLINE MODOLOSSO
FIAT/UNO MILLE FIRE	KEI8949	9BD15802524289673	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/UNO MILLE FIRE	KEI8949	9BD15802524289673	JOSE MONTEIRO MAGALHAES JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	HSV5838	9C6KE092070116922	LARISSA CAROLINE DA CUNHA SOUZA
VW/GOL 1.0 PLUS	HRU0422	9BWCA05X91T043662	OSVALDO SANTOS FONSECA
HONDA/FIT LX FLEX	DZH2548	93HGE57408Z206560	GABRIEL SHIBATA ESCARDIM
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB8B07	9C2JC30201R085243	ADRIANA VENTURA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTL2596	9C2JA04308R028080	VINICIUS DE SOUZA MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH7049	9C2KC08208R018656	MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	DNV8F89	9C6KE092080180976	ROMILDO ALVES DA SILVA
FORD/ECOSPORT XLT	HSC7230	9BFZE16F948537053	JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4005	9C2KC08204R014856	EDSON FLORES DE MOURA
YAMAHA/YBR 125K	HSP9256	9C6KE092060022017	JOAO GUTEMBERGUE ALVES
HONDA/CG 125	HQK8783	CG1251048718	MATEUS FERNANDES SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3152	9C2KC1680BR542625	LUIZ HENRIQUE VERA DE ARAUJO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX8F50	9C6RG3150M0042938	ROZIMEIRE DIAS MENDES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	O0I5159	9C6KE1940E0033998	CLEUZA NOGUEIRA DA MACENA
VW/GOL 1.0	HSE9681	9BWCA05WX6P056573	CLEITON FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1440B0017759	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1440B0017759	MIRIAM GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1381	9C2JC30103R260249	WILLIAM BRAZIL FERREIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ9H32	9C2KC2200MR057084	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ9H32	9C2KC2200MR057084	JEAN LUCAS RODRIGUES MENDES DA CRUZ
VW/GOL SPECIAL	HSL0577	9BWCA05Y62T093378	WAGNER DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2C54	9C2JC4110AR605507	MAYKON HUGO DE SOUZA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR093105	ALISON MONTANIA PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR093105	BANCO HONDA S/A
VW/GOL 1.0	HRP7282	9BWCA05Y51P018789	ARISTIDES PEDRO PEREIRA DE MORAES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ0350	9C2MC35004R005848	ROBERTO VARGAS CESPEDES JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3967	9C2JC4120AR040891	JEFERSON CASAL VARGAS
HONDA/CG 125 FAN	HTK5835	9C2JC30708R617016	JEFERSON WALTER FLAUSINO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1A15	9C2JC250VTR062052	LUAN SOARES DE SOUZA MARCELINO
FIAT/PALIO FIRE	OON8608	9BD17102LF5980037	GENESIO DE JESUS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV8713	9C2KC08507R088533	LEANDRO LOPES GUIMARAES
I/HYUNDAI VELOSTER	FOA0E65	KMHTC61CBDU058696	MAURICIO LIMA VIEIRA
GM/ASTRA GLS	HRR3158	9BGTB69B0YB156099	SILVERIO ALVES RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3460	9C2KC08205R035384	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3460	9C2KC08205R035384	RONNI CESAR SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	AJD1903	9C2HA0700YR012888	PABLO MENDES DOS SANTOS
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HGH9239	93HFA66307Z214381	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HGH9239	93HFA66307Z214381	BARBARA RODRIGUES LOURENCO
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HGH9239	93HFA66307Z214381	MARIA APARECIDA RODRIGUES
GM/CELTA	DBE2292	9BGRD08Z02G139538	JOSE CARLOS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSN2G54	9C6KE042050041657	AECIO FERREIRA NANTES
HONDA/C100 BIZ	HSB8272	9C2HA07001R035936	LEON RODRIGUES NABHAN
FORD/FIESTA GL	HRZ1254	9BFBSZFDA1B381895	VICTOR PEREIRA DA SILVA ARAUJO
FIAT/PALIO FIRE	NCQ9410	9BD17146232241262	NELSON SANTOS LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK0175	9C2KC08105R022268	FELIPE EXPEDICTO CORNER
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU8F38	9C6KE1400A0012044	GISLAINE ALEGRE ESPINDOLA CARDOSO
HONDA/CG 160 START	RWJ5C01	9C2KC2500PR118833	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWJ5C01	9C2KC2500PR118833	BRENO FERNANDO DE MORAIS ORTIZ
HONDA/CG 160 FAN	QAQ4741	9C2KC2200KR068095	AUSENOR JUNIOR DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ4741	9C2KC2200KR068095	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR3F09	9C2KC1670CR429003	RODRIGO RODRIGUES



YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWA9J87	9C6RG3160N0002583	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWA9J87	9C6RG3160N0002583	ROSIMEIRE APARECIDA F DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWA9J87	9C6RG3160N0002583	ROSIMEIRE APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125	QAV5E03	9C2JC4830KR019102	LOURDES DUTRA AVILA
GM/CORSA WIND	HSD2304	9BGSC68Z01B169353	JHONATAN SALVATERRA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2F38	9C2JC250TTR040942	RENNAN YGOR DA SILVA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP3657	9C2KC08106R946216	LUCIANO AMADOR ROCHA
VW/GOL 1.0 GIV	NVX3F64	9BWAA05W2BP034679	RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES NETO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HTG4426	9C6KE1940E0020930	BRANDAO & SANTOS LTDA ME
VW/GOL 1.0	HSJ0866	9BWCA05W27P011449	ORLANDO BENITES GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTE4552	9C2JC30708R729472	ADRIANO DA SILVA LOPO
FIAT/FIORINO FLEX	AQO1E18	9BD25504998845416	NEGOCIOS DVI LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRRO368	9C6KE1510C0029315	RENE E ALBUQUERQUE DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS6580	9C2MC35007R016387	CARLOS JOEL ARANTES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6022	9C2JC30202R110300	ORIAS ZARATIM DE ANDRADE
HONDA/CG 160 FAN	QAI1A29	9C2KC2200JR102858	GABRIEL LIMA MACHADO
GM/MERIVA MAXX	NRE2077	9BGXH75P0AC164596	MARIA ROSANGELA DE ARAUJO CABRAL
FIAT/PALIO ED	HRL7049	9BD178216V0471844	JOSE WENCESLAU ALVES DOS SANTOS
VW/GOL LS	NBL3383	9BWZZZ30ZGT073788	HELIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF0587	9C2JC41209R018689	ELI BELISSIMO DE CARVALHO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW6267	9C2HA0710YR209638	NEIA REGINA BRITO MIRANDA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTC3331	9C2JC30708R646913	LUCIANO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM3971	9C2KC16109R040220	TELMARIO DE SOUZA MATA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0D97	9C2KC08105R076068	WILLIAN NOGUEIRA SOVERNIGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO4947	9C6KE1500C0051867	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO4947	9C6KE1500C0051867	MARIO MARCIO MACHADO BRAGA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	HSA9238	9BWEB05X23P045500	IRINEU CATAFESTA MACEDO
GM/S10 ADVANTAGE D	HTC3836	9BG138GU08C410947	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GM/S10 ADVANTAGE D	HTC3836	9BG138GU08C410947	VALDEMAR PORTO DE QUADROS
VW/GOL PLUS MI	CIX7269	9BWZZZ377VT010694	CLAUDIA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI2564	9C2KC1680ER496948	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO BULCAO
I/CHEVROLET AGILE LTZ	NSD5805	8AGCN48X0DR221340	IVAN BARSISANTOS
FORD/PAMPA 1.8 L	HQI8166	9BFZZZ55ZNB202283	JANETE STRAUSS
GM/MERIVA JOY	DWP1303	9BGXL75G08C700448	RENATO AUGUSTO C DE OLIVEIRA
IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	HRL7623	8AFZZZEHCJV084502	JOELSO BISPO DOS SANTOS
FORD/KA FLEX	ETB5369	9BFZK53A4BB257940	FRANCISCA MARISTELA DE SOUZA
GM/OMEGA GLS	BRF1954	9BGVP19BPPB219805	ROBSON LUIZ KOPPE SERPA
HONDA/C100 BIZ	HST0048	9C2HA07003R072578	LUIS GONZAGA SOARES FILHO
HONDA/CG 160 TITAN	QAB6I09	9C2KC2210MR004569	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAB6I09	9C2KC2210MR004569	THIAGO FRANCISCO VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK4147	9C6KE1520B0034928	PAULO HENRIQUE SILVA MAGALHAES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200JR206570	ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200JR206570	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2897	9C2JC3010YR117611	OSVANILDO LAURINDO DA SILVA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	MGN7714	9BFZF54A598410948	MOACIR DADALTO
GM/CORSA WIND	HRC7130	9BGSC08WRRRC615278	PAULO WILLYAN ESPINDOLA AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMC6D93	9C2KC08105R003465	MARCOS LEMES DE ARAUJO
HONDA/CG 160 FAN	QAU4B38	9C2KC2200LR109928	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAU4B38	9C2KC2200LR109928	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3609	9C2JC4110BR714246	SEVERINO JORGE DA SILVA
VW/SAVEIRO GL 1.8	BHM7999	9BWZZZ30ZPP207752	CELIA JULIAO DA SILVA
GM/BLAZER	DCM7161	9BG116AX01C404058	VANESSA GARCETE CANDIA
VW/NOVO GOL TL MCV	QAH4F47	9BWAG45U3JT045653	1 6 BIBERG ESPETO BAR EIRELI
VW/NOVO GOL TL MCV	QAH4F47	9BWAG45U3JT045653	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 FAN	HSS0545	9C2JC30706R950848	ADEMIR CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6663	9C2JC30102R132696	IZAEL CAMPOS DE LIMA
HONDA/CG 160 START	QAI2514	9C2KC2500JR009250	PATUSSI & PATUSSI LTDA ME
HONDA/CG 125 FAN KS	ATK3135	9C2JC4110BR313987	LUANA DE SOUZA MOURA
JTA/SUZUKI BURGMAN I	MKT7798	9CDCF4FAJDM112759	MARIA ROSA RODRIGUES VIEIRA
FIAT/STRADA WORKING	HRU6111	9BD27801212762226	EURICO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3587	9C2JC30101R084548	LEVI CESAR MACHADO
SUNDOWN/WEB 100	HSN9931	94J1XFBK56M016522	KAROLINE HIKAHI DE OLIVEIRA BIALVO
HONDA/BIZ 125	QAT6425	9C2JC4830KR445523	SELIA PAIXAO DOS PASSOS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK7540	9C2KC1660BR536351	HELIO TENORIO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW2131	9C2JC3010YR008601	LUIS MIGUEL JAQUES AJALA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7H27	9C2JC30101R069219	CONSORCIO NAC HONDA LTDA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7H27	9C2JC30101R069219	EDSON SOARES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DWY2I46	9C2KC08208R065149	RICHARD VIEIRA GUIMARAES ARCE
VW/SAVEIRO 1.8	AJY9660	9BWEC05X71P701572	MICHAEL DOUGLAS
HONDA/BIZ 125 ES	KAG2322	9C2JA04207R041742	MARIA VANESSA A DE LIMA
GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	HSE5F98	9BGTR08W05B213529	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	HSE5F98	9BGTR08W05B213529	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	HSE5F98	9BGTR08W05B213529	RAMONA APARECIDA BRAGA SALES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8341	9C2JC30201R028238	ELSO BARBOSA DE LEMOS
GM/CELTA	HRG9716	9BGRD08Z02G174675	FERNANDA SILVA MENEZES
VW/GOL 16V PLUS	HRZ8536	9BWCA05X82T001274	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 16V PLUS	HRZ8536	9BWCA05X82T001274	MARIA IRAIDES M ALVES DE OLIVEIRA
VW/GOL 16V PLUS	HRZ8536	9BWCA05X82T001274	MARIA IRAIDES MARTINS ALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	S/PLACA	9C6RG7710R0044070	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	S/PLACA	9C6RG7710R0044070	LUIZ HENRYQUE DUARTE DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4F42	9C2JC4110AR615560	SERGIO HENRIQUE DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HTF4C87	9C2JC30708R730281	WESLEY AUGUSTO TEIXEIRA DE TOLEDO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR8891	9C2JC4120AR106677	MAURO CESAR BARBOSA
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6458	9C2JA0101RRS80862	JOAO BOSCO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO2722	9C2JC4120BR748540	JAIME DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4880	9C6KE1520C0116874	FRANCISCA LEANEZ GREGORIO
HONDA/CB 300R	HTS3288	9C2NC4310AR097087	GILLIARD MAIKEL RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS5669	9C2KC08207R011986	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HTL3162	9C2KC08608R024191	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 SPORT	HTL3162	9C2KC08608R024191	SERGILLEIDE CRISTINA SOARES DE AZEVEDO
FIAT/PALIO YOUNG	CYH8059	9BD17834422347911	ELAINE CRISTINA SILVA TEIXEIRA
HONDA/CB250F TWISTER CBS	COC0C87	9C2MC4400MR008553	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB250F TWISTER CBS	COC0C87	9C2MC4400MR008553	RAY DA SILVA DE JESUS
VW/GOL 1.0	HTV4293	9BWAA05U1BT032119	CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BZS8129	9BD14600055412443	OLTENIO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5576	9C2JC30706R83988	GIDEAO CABRAL DA SILVA
VW/GOL 1000	HRD2131	9BWZZZ30ZRT133072	JAIR DA SILVA RICARDO
HONDA/CG 160 FAN	QAB8E94	9C2KC2200MR051045	ALEXANDRE PAULINO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAB8E94	9C2KC2200MR051045	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN	HSR9J05	9C2JC30706R937717	THIAGO PELENTIER SERPA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0H41	9C2KC1670BR622952	FABIO AUGUSTO MARQUES LARROQUE
HONDA/CG 125 FAN ES	HKS1797	9C2JC4120CR507476	ANADIR APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV4249	9C2JC4120DR509335	ANGELO GABRIEL MOREIRA
HONDA/BIZ 100 KS	NRT9B71	9C2HC1410DR009456	JORGE LUIZ MARTI JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT6759	9C2JC4120DR500270	ALINE DUARTE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3296	9C2JC4110CR301428	VALDECI FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN	HSO0453	9C2JC30705R087210	MIZAEI JHONATAN VELASQUE RONCHI
HONDA/NX-4 FALCON	HST4B84	9C2ND07003R103295	OSMAR JOSE DE FARIAS
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	IPB7136	9BRBC42E095004249	ALLAN FARIAS CAETANO DA SILVA
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	IPB7136	9BRBC42E095004249	AYMORE CRED FIN INV S A
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	IPB7136	9BRBC42E095004249	DANILO DE SOUZA LOBO
GM/CELTA	HRR8645	9BGRD08Z01G102472	JOICE DOS SANTOS MATOS
YAMAHA/YBR 125E	HTB8382	9C6KE091080055019	ANA CAROLINE ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT9711	9C2JC3010YR089264	MARY HELLEN CHARAO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSH6554	9C2JA04108R023016	EDIMA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	O0I5H89	9C2JC4110ER408549	BRUNO DE LIRA FERNANDEZ
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOQ2933	9C6KE1550E0034080	VITORIA BEZERRA GONCALVES
HONDA/CB 300R	EWD7749	9C2NC4310CR019597	THIAGO BRITZ DA CRUZ
GM/MONZA GL	HRD7035	9BGJG11RSSB025867	RICARDO BRITES
HONDA/NX-4 FALCON	HSQ2976	9C2ND07003R100518	VINICIUS DOS SANTOS CRESPO
HONDA/CG 125 CARGO ES	ASI0782	9C2JC4140AR000017	ALTAMIR DAVID MALGARESI ME
VW/FUSCA 1500	HRL4457	BS484266	FRANCISCO COSTA DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	JZJ2H91	9C2ND07001R012687	KACIRO SILVA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4107	9C2JC30708R007517	VICTOR HUGO HEINECK
HONDA/CG 125 FAN	HTE4118	9C2JC30708R728837	FABIO SALES PORTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4007	9C2KC08106R886165	GEOVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRK7820	9C2MC27002R004259	BANCO FINASA SA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRK7820	9C2MC27002R004259	JOSE CLAUDIO JUSTINO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRK7820	9C2MC27002R004259	ROSILDA RODRIGUES COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HTK5803	9C2JC30708R153742	MARLON WILLES DA S VAN DER LAN
YAMAHA/YBR 125ED	HTE1718	9C6KE090080033799	JOSE APARECIDO BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3454	9C2JC250VVR162596	CARLOS NUNES

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8575	9C2KC08205R020802	GERALDO FELIPE
VW/GOL I PLUS	LAZ8138	9BWZZZ377TT155662	JOAQUIM ALVES DE ARAUJO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATK8694	9BD15802AB6547419	ANA PAULA DOS SANTOS BENITES
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATK8694	9BD15802AB6547419	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATK8694	9BD15802AB6547419	WEQUISLEI FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK2378	9C2JC30202R113001	ANDERSON INACIO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRL7749	9BGSC08ZWVB609436	ALBINA STELA ROJAS DA CUNHA
GM/CORSA WIND	HRL7749	9BGSC08ZWVB609436	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7708	9C2JC3020YR008592	JOSE ROBERTO GONCALVES JUNIOR
HONDA/CG 160 TITAN	RWH2H57	9C2KC2210PR074341	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
VW/FOX 1.6	DKF6337	9BWKB05Z844030460	DENILCE ALVES DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN KS	NPQ9444	9C2JC4110BR781586	ALESSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS7148	9C2JC30707R026315	LUIZ RODRIGO QUINTANA
HONDA/CG 125	HQ00G79	9C2JC1801JR145153	JORGE JOSE PEREIRA
YAMAHA/CRYPTON T105E	HRK1054	9C6KE020010042719	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV1145	9CDNF41LJ7M067974	GLORIA VIVIANE RECALDE BRITZ
SUNDOWN/WEB 100	HSP0587	94J1XFBA66M023069	BV FINANCEIRA S A C F I
SUNDOWN/WEB 100	HSP0587	94J1XFBA66M023069	MARCIA NOLACIO BORGES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR7247	9C2MC35006R033805	JOAO DOMINGOS BATISTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR4528	9C6KE1220A0115166	LEANDRO FRAN A DE MORAIS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWC7125	9C6RG3160P0049832	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWC7125	9C6RG3160P0049832	SIRLENE MARQUES SILVEIRA MAGALHAES
VW/GOL 1.0	HRU9144	9BWCA05W46T075286	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	EQZ8067	9BD118181B1119315	BV FINANC SA C F I
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	EQZ8067	9BD118181B1119315	SOLANGE B DE SOUZA AQUINO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7468	9C2HA07104R042889	LARISSA SILVEIRA MACENA
HONDA/CG 125 FAN	HSP9511	9C2JC30706R882871	FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7972	9C2KC08207R032916	JULIO CESAR G COIMBRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR5656	9C6KE1220A0109141	NEUDEMAR BENITES FELIX
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4D81	9C6KE1500D0072575	E3 INFORMATICA LTDA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWI1E36	9C6RE2140R0054177	METAMOTOS LTDA
GM/CELTA	HRP9183	9BGRD08Z01G104569	VANDERLEI DE SOUZA CARVALHO
FORD/KA GL	HSY1278	9BFBSZGDA7B636280	GILMAR FERREIRA
PEUGEOT/208 ALLURE MT	QAL3595	936CLHMZ1KB005851	MARIA SHEILA OLIVEIRA SALDANHA
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	HTI2424	9362AKFW98B076814	RAFHAEL MARTINS SENA DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI4004	9C2KC1660BR531789	NADIA RAQUEL DIAS DE MENDONCA
HONDA/CG 150 SPORT	HSR6182	9C2KC08605R024711	SANDRA MAURA DE LIMA NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU7311	9C2JA04107R024712	EVANILDA GOMES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7680	9C2JC2500XR192632	ROBERTO ANDRADE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7680	9C2JC2500XR192632	TARRAF ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3790	9C2JC250WVR006853	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1728	9C2JC250XWR023999	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1728	9C2JC250XWR023999	ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF8356	9C2JC30101R195104	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF8356	9C2JC30101R195104	JOAO PAULO ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAF8356	9C2JC30101R195104	LUIZ MARINHO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSG7080	9C2JC30104R058913	SEVERINO ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF0783	9C2JC30201R051741	MARTINS DONIZETE RESENDE
HONDA/CG 125 FAN	HSS7501	9C2JC30707R002692	LAURINDO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9333	9C2KC08105R067586	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9333	9C2KC08105R067586	ELI CARLOS MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE3741	9C2KC08108R359644	HEMERSON PEREIRA DOS SANTOS MARIN
HONDA/CBX 250 TWISTER	DTO7747	9C2MC35008R032244	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS
YAMAHA/YBR 125E	HSR6147	9C6KE091060016571	ROGERIO SILVA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTS4074	9C6KE1210A0032772	MAX EVANGELISTA ANTUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4225	9C6KE122090018125	SOLON BARBOSA MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4271	9C6KE122090085171	ANTONIO JOAO SCAFF
HONDA/CG 125	HRB3744	CG125BR1142927	MURILO CUNHA RAMIRES
I/SHINERAY XY 150 GY	NRX7409	LXYJCKL02D0537024	MATEUS SANTOS DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1825	9C2HA07103R022538	JARBAS LUIZ VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2831	9C2JC250TTR050477	ALEX PEREIRA LEITE
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7155	9C2JC250WWR170523	SEBASTIAO PEREIRA DE A FILHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7199	9C2JC3010YR076516	DELIDIO TEIXEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6588	9C2JC30201R085787	ERNESTINA JUDITE PEDROSO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6776	9C2JC30202R114260	ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6776	9C2JC30202R114260	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST



HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6776	9C2JC30202R114260	MARCIO PEREIRA DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NJA9467	9C2KC08108R237007	WALDIR DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSB1403	9C6KE010010037101	CLEITON DE OLIVEIRA SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HRW8379	9C6KE010010038421	REINALDO DA SILVA PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4557	9C2KC1550AR122443	RODRIGO CLEMENTE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	BKY6402	9C2JC3010YR013278	IRENI TEREZINHA PIRES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW6916	9C6KE042030004267	ANTONIO CARLOS DE FRANSA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NRG0612	9C2KC1610AR051393	PEDRO GONCALVES
FIAT/PALIO ELX FLEX	HAD1719	9BD17140A72802742	ELTON DOS SANTOS LEITE
DAFRA/NEXT 250	OBD7982	95VD43L5DEM001901	ADM DE CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
DAFRA/NEXT 250	OBD7982	95VD43L5DEM001901	LEANDRO CORREA NOGUEIRA
DAFRA/NEXT 250	OBD7982	95VD43L5DEM001901	ROSECLEUDE MENDES
VW/PARATI CL	HQT7238	9BWZZZ30ZHT045060	JOSE PEREIRA DA COSTA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN6584	9C2HA07105R031336	FABIANA MATEUS DORNA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1214	9C2JC4110AR686478	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1214	9C2JC4110AR686478	DIEGO APARECIDO OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWB2492	9C2KC08206R827578	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWB2492	9C2KC08206R827578	ROSEMAR DA SILVA GODOI
YAMAHA/YBR 125E	HSB9930	9C6KE010020050004	RAMAO NUNES SALES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	CDI8214	9C2KC08208R078473	GILBERTO APARECIDO GOULART
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1636	9C2JC2500XR156436	JONAS APARECIDO DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ4869	9C2MC270VVR015098	DIVINO APARECIDO DE CASTRO
IROS/ONE 125	NRV8300	96ZNE3125BM000638	JOAO ULISSES GUILHERME
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1133	9C2JC250VVR231685	ALEANDRO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3465	9C2JC30102R220792	ANDERSON DOS SANTOS CUSTODIO
HONDA/CG 125 FAN	HSO9453	9C2JC30705R102541	PAULO EUFRAUSINO DE MENESES
HONDA/CG 125 FAN	HSP7659	9C2JC30706R875662	APARECIDO BATISTA DE ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN	HTL1937	9C2JC30708R189923	MARCO AURELIO LEITE RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HBV5438	9C2KC08050R025267	EVERSON APARECIDO MARTINS
JTA/SUZUKI KATANA 125	KDX2544	9CDNF41BJYM013636	JALES LEITE GUNDIM
YAMAHA/LANDER XTZ250	DVY5951	9C6KG021080024071	JULIO CESAR G COIMBRA
YAMAHA/YBR 125K	HSO2751	9C6KE092060006480	OLAIR FAGUNDES E CIA LTDA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK2504	9C6KG017080079371	RONALDO DE MATTOS
I/FYM FY250	HTK8401	LE8PLNL1X81001520	CLEITON TRAVASSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU7042	9C6KE1200A0059961	RAIONE CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7617	9C6KE1510B0009875	JOSE CARLOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3111	9C2JC250TTR053338	LUCIENE ANHANI MARTINS
YAMAHA/YS150 FAZER ED	NSC8548	9C6KG0660E0005908	ODAIR MARQUES FERREIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	GSL3497	9C2MC27001R015665	SERGIO CASTANHO ALVES
HONDA/CG 125	HQK5457	CG125BR1191394	ADEMAR BARRETO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQO1037	CG125BR1395602	JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HRB2072	CG125BR1338988	SEBASTIAO BARBOZA RODRIGUES
YAMAHA/RDZ 125	HRB3969	23L017298	APARECIDO RIBEIRO GUIMARAES
HONDA/POP100	HSU8365	9C2HB02107R005624	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	HSU8365	9C2HB02107R005624	OZENIRA CUNHA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW9456	9C2JC30213R600216	SIDINEI DA SILVA LIMA
I/SHINERAY MVK XY150 1	HTM1966	LXYPCKL0390235565	JULIO VALENTIM HUGA
HONDA/CG 125 TITAN	JYG7519	9C2JC2501SRS67187	ANTONIO BATISTA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	S/PLACA	94J2XCCH78M021958	ANDRE LUIZ GONCALVES GARCETE
SUNDOWN/MAX 125 SED	S/PLACA	94J2XCCH78M021958	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1550AR096272	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1550AR096272	JOAO BATISTA GOCALVES VARGA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	S/PLACA	9C6DG3310K0003165	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/XTZ250 LANDER	S/PLACA	9C6DG3310K0003165	ELIANDRO DE SOUSA PICCINI
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120DR511102	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120DR511102	JOAO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	S/PLACA	9C2KD0530AR014838	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	S/PLACA	9C2KD0530AR014838	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125	BJX2693	CG125BR1508312	DIEGO MARTINS FERREIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MEU8988	9BD15802786033346	DELMIRO GEDRO LOPES

**Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 002/2024, para atividade de LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL, localizada na Rua Cabral, entre as Ruas Frei Mariano e 15 de novembro, Centro, Corumbá-MS.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL****Resultado de Homologação de Inscrições**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme especificado abaixo: **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**1. Inscrições Deferidas:**

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL, na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), pessoa física ou jurídica, categoria e cota (se for o caso).

**2. Inscrições Duplicadas:**

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA	CATEGORIA	COTA
401535	Abrisio Silva Pedro	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401604	Adauto Candido Pereira	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400231	Agueda Roberto Albuquerque	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401645	AJI - ACAO DOS JOVENS INDIGENAS DE DOURADOS - MS	Pessoa jurídica	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
401215	Alcione Neilá Cece	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401299	Alex Sandro Medina	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
397537	Alfredo Francisco Caitano	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência

401318	Aline Leoncio Rodrigues	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401383	Ana Alice Correia Arruda	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401231	Ana Cilda Soares	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401106	Ana Lucia Soares	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401749	Ana Pinto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401367	Anderson Ferreira da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401322	Angelica Roberto Rosa	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401329	Anisia Roberto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
399736	Ariadima Paiva Faustino Alves	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401533	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400185	Ariéle Vergilio	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401716	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DOS DESCENDENTES DE BONOFAACIO LINO MARIA, JOSÉ MATHIAS RIBEIRO E JOÃO BONIFACIO CATARINO DAS FURNAS DA BOA SORTE  QUILOMBO FURNAS DA BOA SORTE	Pessoa jurídica	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400550	Associação de Catireiros de Camapuã	Pessoa jurídica	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
399408	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio	Pessoa jurídica	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
392677	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	Pessoa jurídica	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
401070	AUDIO ROSA VEIGA	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401108	Bernadina Pinto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401285	BRYAN DIAS SOARES	Pessoa jurídica	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência

400591	Catarina Ramos da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401464	Cia. de São Sebastião / Picadinha, Dourados-MS Gerson da Silva Areco	Pessoa física	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400733	Claudinei de Souza GRUPO DE DANÇA TERENA (óvoku síni)...	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400610	Clemilda Martins Serafim de Souza	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400420	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA Miss Senó Xuvé BRYAN DIAS SOARES	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400549	COLETIVO MISS E MISTER RID	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
401626	Coletivo Okaragwyje Taperendy `Pátio Plenificado Caminho Resplandecente Terezinha Aquino	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400321	Creuza Vergilio	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401229	Daliel Canale Pinto da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400558	Declair Santana da Silva	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
401752	Grupo de Ceramica Terena Aldeia Cachoeirinha Dilma da Silva Polidorio	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401532	Doriano Moralez Arce	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401517	DOZENILDO FRANCISCO CAETANO	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
394048	Duadino Martines	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401549	Edenilson Dias Delgado	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400024	Elaine Eliano Escobar	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401692	Elianai de Oliveira Dias	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400597	Elias Gois	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência

401283	Elisangela Moraes da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
394349	ELIZABETE LEMES DO ESPIRITO SANTO	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400029	Fausto Ribeiro	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401402	Geliane Roberto Flores	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401309	Genoveva Roberto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401437	GERSON JOSÉ RODRIGUES	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400479	Giovana Paiva Fernandes	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
392279	Gleycielli de Souza Nonato	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400228	Gregório Roberto	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400230	Greomir Albuquerque Roberto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401406	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - Grupo TEZ	Pessoa jurídica	Quilombola - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400523	Ivanir de Almeida	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400023	Jaine Ortega Cardoso	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400813	Jairo Eneias Albuquerque Anastácio	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401288	JANIR GONÇALVES LEITE	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
399116	JAEDEL PEREIRA	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400309	Orquestra Indígena - Professor Jardel Vinícius Tartari - PF	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
399290	João Batista Figueiredo Neto	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401198	Jorge de Barros Oliveira	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Pessoa com deficiência
401682	JOSE DE SOUZA	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência

401410	José Medina	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401725	Josilaine Gonçalves Fernandes	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
397188	Jucimara Pereira da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
397358	Coletivo de Realizadoras indígenas Koa Kuera Jadi Reginaldo Ribeiro	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
400027	Léia de Souza Eliandres	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401254	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
394322	Luan Iturbe Rodrigues	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401471	LUZIA AQUINO	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
393677	Marcimiano Roberto Albuquerque	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401117	AGENTE DA CULTURA NEGRA- ARTE DE TRASNFORMAR FORTALECENDO VINCULOS Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400529	Maria Aparecida Silva Martins	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
401544	Maria Auxiliadora Bezerra	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401373	Maria de Fátima Matchua	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
399730	Maria De Lourdes Theodoro	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
399966	Elizangela Eliandes	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400036	Marinalva de Albuquerque	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
392762	Mario Adriano Odiados OD\$	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
401708	MARLENE RODRIGUES	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401541	Miriam Pinto da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência



400695	Moacir Pedroso de Almeida	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401739	Natielly Souza de Albuquerque	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
398314	NEDI PEREIRA	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401680	Neuza da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Pessoa com deficiência
401398	Nicolau Flores	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400836	Nilson Abadio Martins	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400771	Pedrosa Morais	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401771	Regina da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
399424	Regina Theodoro Martins	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
399254	Reinaldo Paulo Rohdt	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401453	Romilda Neto Pizani	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
400025	Rosalina Martins de Souza Santos	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400324	Rosenir Batista	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401390	Rosilene de Arruda	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401661	Sidney Morais de Albuquerque	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401416	Silene Cavalheira Veron	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401658	Silvia Batista da Silva	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400961	Lucineide Clementino Sol	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Pessoa com deficiência
401740	Solange de Souza Vieira	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401547	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência



401620	Suele Rosa Quintana	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401241	Tambor Lata	Pessoa física	Indígena - Perfil Coletivo	Ampla concorrência
401507	Teodócia Rocha	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
400422	Timotéia Morais Francisco	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401214	Valdecir Rachid Amorim	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
401483	Valmira Ribeiro da Silva	Pessoa física	Quilombola - Perfil Individual	Ampla concorrência
401430	Vanusa Gabriel Lipu	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
397196	Vastir Eloy Amado	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência
401397	Zenilda Batista	Pessoa física	Indígena - Perfil Individual	Ampla concorrência

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência **altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	10/12/2024	
Prazo de recebimento das inscrições	12/12/2024	13/01/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	17/01/2025	17/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	21/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	24/02/2025	26/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	28/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	06/03/2025	07/03/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	10/03/2025	17/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	19/03/2025	

Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	20/03/2025	22/04/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	14/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	25/04/2025	29/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	05/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	06/05/2025	07/05/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	08/05/2025	14/05/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de APROVADOS e	16/05/2025	
Pagamento das Premiações	Até 30/06/2025	

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CHAMADA FUNDECT N° 11/2021**

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul  
PDPG - Bolsas FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
História - Fronteiras e identidades	UFGD	Giovanni França Oliveira	Doutorado	Defesa da Tese	01/09/2024

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**

Diretor-Presidente em exercício da FUNDECT

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 51/2024  
LAB-GEIMS/ESCOLAGOV/SEGEM/UEMS/FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Suzana Neves Moreira	CPIT-A	01/01/2025	31/12/2026

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**

Diretor-Presidente em exercício da FUNDECT

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 52/2024**  
**Programa Nuffield Global Agri-Research Program Edição 2025**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
João Augusto Rossi Borges	CPIT-A	01/01/2025	31/10/2026
Lucas Ingold	CPIT-A	01/01/2025	31/10/2026

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**  
Diretor-Presidente em exercício da FUNDECT

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0235/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26590**

**Processo:** 27/029.152/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de manitol para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00789/2024, na Autorização de Compra nº. 45767 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160080091**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 37.094,40 ( trinta e sete mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos ).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 08/01/2025

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

**Extrato do Contrato 0234/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26589**

**Processo:** 27/029.152/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de soluções glicosada para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00789/2024, na Autorização de Compra nº. 45768 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160080091**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 749.069,20 ( setecentos e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte centavos ).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 08/01/2025

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Rogério Girelli

**Extrato do Contrato 0237/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26592**

**Processo:** 27/030.067/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00841/2024, na Autorização de Compra nº. 45824 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 - FUNSAU - EPF - PT. 4452/24 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0160031201**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 204.335,20 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 08/01/2025

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Rogério Girelli

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 003-SEC/2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a LAIS THOMAZ LARANJEIRA - ME - (LTL CONSULTORIA) - Aquidauana - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo

de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Lais Thomaz Laranjeira, (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 1/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV, c/c art. 116, parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008 c/c art. 103, 104, §1º, e 105 da Lei da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º, 4º c/c art. 39, *caput*, e art. 40 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicados subsidiariamente, **NOTIFICA** a empresa **MSFC FLORESTAL LTDA**, CNPJ 49.\*\*\*.\*\*\*./0001-\*\*, sobre os autos de ressarcimento n. 83.051.642-2024, para fins de apresentação do instrumento de procuração com poderes específicos e anuência de terceiro no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 8 de janeiro de 2025.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023 Processo IMASUL nº 83/017392/2023, Processo UEMS nº 29/043309/2023

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, 86.891.363/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o item 5.1.1 da Cláusula Quinta – Dos Recursos do Termo de Cooperação nº 004/2023, contar da assinatura do presente instrumento; alterar os anexos II, III e V do Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

**DAS ALTERAÇÕES:** Alterar os Recursos descritos no item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 004/2023 passando a constar Programa de Trabalho n. 10.83204.18.541.2230.6214.0007 – Unidade de Conservação, Fonte de Recursos n. 0179980101 e Natureza da despesa n. 33904801; os anexos II, III e V do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 004/2023, passam a vigorar conforme os anexos II-A, III-A e V-A, a contar de sua assinatura, conforme anexos deste Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Termo de Cooperação nº 004/2023 não retificados pelo Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2025.

**ASSINAM:**

**Pelo IMASUL:** THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI - Diretora-Presidente do IMASUL em exercício, CPF: xx.054.571-xx

**Pela UEMS:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor da UEMS, CPF: xxx.658.225-xx

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 9 de janeiro de 2025, páginas 65 a 66.

EDITAL n. 16/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, e,

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, visa o preenchimento, dentre elas de 79 (setenta e nove) vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, sendo 4 (quatro) vagas na função de Técnico Agrícola/ Agropecuário com ênfase em topografia, definidas no subitem 2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024;

Considerando que, por meio do Edital n. 15/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 27 de dezembro de 2024, foi tornada pública a Classificação e Resultado Final das Etapas I, II, III dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, constando relacionados os aprovados para cada uma das áreas estabelecidas para o Certame;

Considerando que, para a especialidade de Técnico Agrícola/ Agropecuário com ênfase em topografia, não houve candidatos aprovados, especialidade esta que contemplava o quantitativo de 4 (quatro) vagas oferecidas para a referida especialidade, e específico para o município de Campo Grande, por meio Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024;

Considerando, a demanda apresentada por meio do Processo Administrativo 83.000.490-2025 pelo qual justifica a necessidade do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na área de formação de Técnico Agrícola/ Agropecuário para o município de Campo Grande, afim de manter a adequada assistência ao Ofício oferecido pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL;

Considerando, por fim, que a redistribuição da vaga que permaneceria ociosa para outras áreas, observadas as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, é a medida que mais se amolda ao atendimento do interesse público nesta oportunidade, uma vez que, ao mesmo tempo em que não resulta em prejuízos aos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, permite a compatibilização e o melhor atendimento às necessidades do Órgão, além de não ultrapassar do quantitativo de vagas autorizadas por meio do Decreto n. 16.188, de 17 de maio de 2023.

Tornam públicas para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Das 79 (setenta e nove) vagas previstas no subitem 2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, 4 (quatro) vagas ofertadas, na função de Técnico Agrícola/ Agropecuário com ênfase em topografia (Campo Grande), por não haver candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, ficando redistribuídas, conforme a seguir:

**a)** 4 (quatro) vagas da função Técnico Agrícola/ Agropecuário com ênfase em topografia (Campo Grande) **PARA** a função de Técnico Agrícola/ Agropecuário – município de Campo Grande, conforme tabela abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico em Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola/Agropecuário com ênfase em Topografia					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AC	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Campo Grande	4	3	1	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	4	3	1	0	0



Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico em Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola / Agropecuário					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Campo Grande	2	1	1	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	2	1	1	0	0

Passa a constar:

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico em Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola / Agropecuário					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Campo Grande	6	5	1	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	6	5	1	0	0

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor Presidente da AGRAER

EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 10h00 do dia 10 de janeiro de 2025 e às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.



3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII - Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123),acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com o especificado abaixo;

Horário: de acordo com o especificado na tabela abaixo;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/ MS - CEP: 79031-310

#### Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR

Vaga	Natu- reza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
3	CN	2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	TDR - Campo Grande	-	CN	7º	1º	30/01/2025	7:30 às 11:30
4	AC	2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Campo Grande	-	AC	3º	-	30/01/2025	7:30 às 11:30
5	AC	2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	TDR- Campo Grande	-	AC	4º	-	30/01/2025	7:30 às 11:30
6	AC	2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	TDR - Campo Grande	-	AC	5º	-	30/01/2025	7:30 às 11:30

#### EDITAL n. 31/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 43, de 7 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de

Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS,
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 22 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;



- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);



m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 31/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 31/01/2025   Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Indígena   PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
Médico Ginecologista e Obstetra						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
6	AC	170000127	GABRIELA CAROLINA BORGES	Médico Socorrista	AC	5º/-
7	AC	170004937	LARISSA CHAVES PRADELLA	Médico Socorrista	AC	6º/-
8	CN	170004136	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico Socorrista	CN	26 º/2º
9	AC	170004575	LOUISE DUTRA MADUREIRA	Médico Socorrista	AC	7 º/-
10	PCD	170004087	DANIEL GALVAO VIDAL	Médico Socorrista	AC	8 º/-

b) Etapa II – Posse.  
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

Data de Posse:	Horário da Posse
31/01/2025	10:30 Horas

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 02/2025 – PRODHS/UEMS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de janeiro de 2025.

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

## ANEXO I - EDITAL Nº 02/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **09/01/2025**

Seleção: EDITAL nº 43/2022-PROE/PRODHS, 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86 Homologação: EDITAL nº 65/2022-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
KAREN MONIQUE NUNES – licença Maternidade da contratada – <a href="#">20/12/2024 a 01/06/2025</a>	Química	Agronomia – Aquidauana	<b>08 h</b>

## EDITAL Nº05/2025-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para

atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Agronomia; e</li> <li>- Mestrado em Agronomia.</li> </ul>	Aquidauana
Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal - Ciências da Natureza ou Agroecologia (Tecnologia ou Bacharelado) ou Gestão Ambiental (Tecnologia ou Bacharelado); e</li> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Educação do Campo ou Recursos Naturais ou Agroecologia ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Local, com pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar ou na educação de campo; e</li> <li>- Experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.</li> </ul>	
Ciências da Natureza	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Química ou Física ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal - Ciências da Natureza; e</li> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Química ou Física ou Ensino de Química e ou Ensino de Física ou Recursos Naturais ou Educação do Campo ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena ou Etnociências; e</li> <li>- Experiência profissional na docência em Escola Indígena ou Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.</li> </ul>	
Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.</li> </ul>	
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal Matemática; e</li> <li>- Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Científica e Matemática ou Educação do Campo ou áreas afins, com pesquisa na temática indígena ou Etnomatemática; e</li> <li>- Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.</li> </ul>	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;  
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas



neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

- 3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
- a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
  - b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
  - c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.



4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Aquidauana.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea “e”.

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

### 7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

### 7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

#### 7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos

sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

#### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.



- 19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.
- 19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de janeiro de 2025.

Joelma Narciso

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS (Em exercício)

Jaqueline dos Santos Vieira

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS (Em exercício)

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 20 de janeiro de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
24/01/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/01/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
28/01/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

08/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 03/02/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 a 07/02/2025	Provas	Definido no sorteio
10/02/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/02/2025	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 13/02/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 05/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

EDITAL Nº06/2025-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agroecologia	-Graduação em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia ou Tecnólogo em Gestão Ambiental, e -Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou Agroecologia ou Educação e Territorialidade ou Recursos Naturais com pesquisa na temática indígena em agroecologia ou produção sustentável ou produção orgânica ou agricultura familiar ou educação no campo, e -Experiência profissional na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.	Amambai
Ciências Biológicas	-Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Tecnologia em Agroecologia ou Licenciatura Intercultural Indígena – Ciências da Natureza, e -Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou Agroecologia ou Educação e Territorialidade ou Recursos Naturais com pesquisa em temática indígena ou agroecologia ou produção sustentável ou produção orgânica, ou agricultura familiar ou educação no campo, e -Experiência profissional na docência em Escola Indígena ou Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.	
Zootecnia Geral	-Graduação em Zootecnia ou Agronomia, e -Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia ou Agronomia ou Ciência Animal ou Sustentabilidade Ambiental ou Agroecologia ou Produção Sustentável ou Produção Orgânica ou Agricultura familiar com pesquisa na temática indígena, e -Experiência profissional na docência no Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

### 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da

informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e

publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Amambai.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea “e”.

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

### 7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

### 7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

#### 7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

### 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

### 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;



o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria

específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de janeiro de 2025.

Joelma Narciso

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS (Em exercício)

Jaqueline dos Santos Vieira

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS (Em exercício)

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2025– PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 20 de janeiro de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
24/01/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/01/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.

28/01/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 03/02/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 a 07/02/2025	Provas	Definido no sorteio
10/02/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/02/2025	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 13/02/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

## TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

## TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos de produção	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº07/2025-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia - Pós-Graduação strictu sensu em Educação.	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.



2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional

Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:  
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Paranaíba.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de

aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

#### 7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

#### 7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

##### 7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

#### 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21



## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de janeiro de 2025.

Joelma Narciso

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS (Em exercício)

Jaqueline dos Santos Vieira

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS (Em exercício)

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 20 de janeiro de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
24/01/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/01/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
28/01/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 03/02/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 a 07/02/2025	Provas	Definido no sorteio
10/02/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/02/2025	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 13/02/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	

2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 01/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº.1321 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº.1498 de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.644, de 16 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**1 - Ficam deferidos** os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 98/2024 – RTR/UEMS.

Candidato(a)
Paulo Vitor Marques Simas
Thais de Assis Volpi

**2 - Ficam indeferidos** os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 98/2024 – RTR/UEMS.

Candidato(a)	Motivo
Leonardo França da Silva	Ausência de documento comprobatório junto ao requerimento conforme o parágrafo único do artigo 1º da Lei 13656 de 30 de abril de 2018.
Walisson Marques Silveira	Ausência de documento comprobatório de efetiva doação conforme Art. 1º da Lei 5.129, de 27 de dezembro de 2017.

Dourados, 09 de janeiro de 2025.

**Eder Francisco dos Santos Correia**  
Presidente em exercício da Comissão Organizadora

**EDITAL Nº 01/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº.1321 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº.1498 de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.644, de 16 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**1 - Ficam deferidos** os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 99/2024 – RTR/UEMS.

<b>Candidato(a)</b>
Daniel Bruno Vasconcelos
Dean Gomes de Oliveira
Eder Damião Goes Kukiel
Joel Luís MelchiorS
Leandro de Araújo Crestani
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos

**2 - Ficam indeferidos** os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 99/2024 – RTR/UEMS.

<b>Candidato(a)</b>	<b>Motivo</b>
Edmilson Batista Santana	Ausência de documento comprobatório junto ao requerimento de pedido de isenção.
Felipe César Augusto Silgueiro dos Santos	Documento de doação em instituição fora da Hemorrede MS conforme Art. 1º da Lei 2887, de 21 de setembro de 2004.
Juliano Gonçalves da Silva	Documento de doação em instituição fora da Hemorrede MS conforme Art. 1º da Lei 2887, de 21 de setembro de 2004.

Dourados, 09 de janeiro de 2025.

**Eder Francisco dos Santos Correia**  
Presidente em exercício da Comissão Organizadora



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2025-2  
 PROCESSO Nº 77/008.661/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORAS)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>						
1	Leitora de cartão - Tipo: "smart card" USB, para certificação digital.	1 - Un.	31 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DEXON	R\$ 80,00	R\$ 2.480,00
<b>ITEM 004: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>						
1	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.	1 - Un.	1.086 (COTA PRINCIPAL)	DEXON	R\$ 36,00	R\$ 39.096,00
<b>ITEM 004.1: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>						
1	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.	1 - Un.	361 (COTA RESERVADA)	DEXON	R\$ 36,00	R\$ 12.996,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 54.572,00</b>

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2025-1.  
 PROCESSO Nº 77/007.032/2024  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – FRALDAS DESCARTÁVEIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 020: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; Marca: Huggies Supreme Care.	1 - Un.	5.400	HUGGIES	R\$ 1,95	R\$ 10.530,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 10.530,00</b>

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 6038 - 6095), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.685, do dia 5 de dezembro de 2024, págs.169-170, referente aos itens 02, 04, 10, 14, 20, lotes 03 - itens 1 e 2, 06 - itens 1 e 2. 11 - itens 1 e 2, 12 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 072/2024/SAD - Processo n.º 77/002.458/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**FREDERICO FELINI**

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 77/002.458/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**JOYCEANE PADILHA.**

Superintendente de Contratações Centralizadas

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.354-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Senador Saldanha Derzi, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, situada à R. Tancredo De Almeida Neves, Distrito Montese. Nº 391, Bairro Montese, Cep 79.896-000.

ITAPORÃ/MS, 8 de janeiro de 2025.

ANDREA NUNES ERNICA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI

CPF N. xxx.055.521-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.401-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Aracy Eudociak, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, situada à R. Maracantins Nº 696, Bairro B. Tijuca Ii, Cep 79.006-580.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de janeiro de 2025.

Ana Paula Lubas Garcia

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

CPF N. xxx.021.911-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.457-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal Nº 150. Aldeia Bananal. - Aquidauana - MS, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal Nº 150, Bairro Aldeia Bananal, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. xxx.280.971-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.460-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Professora Vera Guimarães Loureiro, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, situada à R: Visconde De Taunay Nº 450, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 9 de janeiro de 2025.

MARLEI BOEIRA FERREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF N. xxx.353.371-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.494-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h15min, do dia 27 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Barão Do Rio Branco, DOURADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO, situada à Av. Presidente Dutra Nº 835, Bairro Centro, Cep 79.880-000.

DOURADINA/MS, 9 de janeiro de 2025.

Leandro Lima Narcizo

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO

CPF N. xxx.439.691-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N.29.001.497-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Castelo Branco, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro. Nº 1650, Bairro Centro, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 9 de janeiro de 2025.

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPF N. xxx.688.791-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.512-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h15min, do dia 27 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Planejamento Da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, situada à Rua Esquilino Nº S/nº, Bairro Vila Roma Ii, Cep 79.822-646.

DOURADOS/MS, 9 de janeiro de 2025.

Carla Arce de Souza

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF N. xxx.665.401-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.519-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola João Dantas Filgueiras, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, situada à R. José Teixeira Da Silva Nº 475, Bairro Bairro Ipacaráí, Cep 79.601-970.

TRES LAGOAS/MS, 9 de janeiro de 2025.

GLEICILENE SOUZA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS

CPF N. xxx.287.101-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.532-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Felipe Orro, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, situada à R. Carlos Ferreira Bandeira, Nº 10, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.200-000. AQUIDAUANA/MS, 9 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA NUNES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO

CPF N. xxx.345.151-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.447-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 23 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Aral Moreira, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, situada à R. Pantaleão Coelho Xavier Nº 260, Bairro Centro, Cep 79.910-000.

ANTONIO JOAO/MS, 9 de janeiro de 2025.

ROSILDA MOREIRA ARCE SCHILFFEBAIN

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA

CPF N. xxx.243.601-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.385-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Alício Araújo, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO, situada à R. José Luiz Da Silva, 3.020, Bairro Terra Roxa Ii. Nº 3020, Bairro Terra Roxa, Cep 79.840-490.

DOURADOS/MS, 9 de janeiro de 2025.

Josiane Henrique Bereta

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO

CPF N. xxx.574.421-xx



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.568-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Flavio Seabra Calixto-525-vila São Brás, DOURADOS/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, situada à Rua Flávio Seabra Calixto Nº 525, Bairro Vila São Bras, Cep 79.843-255.

DOURADOS/MS, 9 de janeiro de 2025.

Adriana Silva Pinho Ferreira  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS  
CPF N. xxx.174.631-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.001.402-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua - Cândido Mariano, S/n. Bairro: Guanandy – Aquidauana/MS, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, situada à Rua - Cândido Mariano Nº S/nº, Bairro Guanandy, Cep 79.200-000. AQUIDAUANA/MS, 9 de janeiro de 2025.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO  
CPF N. xxx.408.171-xx

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 79/011.661/2024

**Edital:** Concorrência Eletrônica n. 03/2024

**Objeto:** Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, nos seguintes locais: Quadra 314 (Lotes 01, 14 ao 25) e Quadra 315 (Lotes 01 ao 29), no Loteamento Bela Vista, no município de Sonora/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria "P" AGEHAB nº 077, de 19 de junho de 2024 de 20 de junho de 2024 do objeto licitado por menor preço global à empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.830.156/0001-96, com o Valor Global de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 57/008.637/2021

**Edital:** Pregão Eletrônico n. 001/2024/AGEHAB

**Objeto:** Execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e



memoriais descritivos, no Bairro Piracema, área de 52.150m<sup>2</sup>, abrangida pelas matrículas ns.: 176; 177; 178; 2.526 e 27.760, no município de Coxim/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Agente de Contratação/Pregoeira nomeada pela Portaria "P" AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, do objeto licitado por menor preço global à empresa FRONTIER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ n. 28.191.817/0001-03, com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº:** CO 012/2024-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/012.735/2024

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTR. BR-262, KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO DE 5,08 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**VENCEDORA:** RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.011.563,88 (NOVE MILHÕES ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/019.715/2024	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter PICC e Seringas de 5ml e 10ml), para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA	001	R\$ 78.120,00
		STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002 e 003	R\$ 119.165,00

Em 6 de janeiro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento BM PAULO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 68887024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 13 de dezembro de 2024 (NUP: 31.293.588-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 49, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente BM SEBASTIÃO MACEDO, matrícula nº 86075022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 26 de janeiro de 2025 (NUP: 31.298.452-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Governador do Estado, em exercício

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS ESCOBAR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
104311024	Eduardo da Silva Lima Júnior	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente de Agência III	CCA-13	31/12/2024
432189022	Fabiano Aparecido do Nascimento	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente de Agência III	CCA-13	1º/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 901 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 34612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio Técnico-Operacional/LOTESUL, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Loteria do Estado de Mato Grosso do Sul/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Alonso Costa, matrícula n. 78860021, no período de 27 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.019.533-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 902 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTABILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.019.601-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 903 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024. NUP 11.019.566-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 904 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Angélica, Deodópolis e Novo Horizonte do Sul, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024.. NUP 11.019.565-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR VANDA LÚCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Antônio João, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024.. NUP 11.019.563-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Bodoquena, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024.. NUP 11.019.567-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Caarapó, Douradina, Itaporã e Laguna Caarapã, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, no período de 22 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.594-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Júlio César Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024. NUP 11.019.568-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para gozo do Recesso de Ano Novo, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024. NUP 11.019.570-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuintes/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, para gozo do Recesso de Natal, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024. NUP 11.019.554-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP 11.019.603-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
72071022	Sérgio Martins da Silva	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT
97746021	Gustavo De Moraes Reis	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT
467347021	Mário Machado Eizono	FTE	Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício



RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de setembro de 2024. NUP 11.019.603-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467287021	Anderson Alves Camargo	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel - Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Bonito, Guia Lopes da Laguna e Nioaque, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antônio da Silva, matrícula n. 96959021, no período de 27 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.586-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR POLI POLONI, matrícula n. 34569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Cassilândia e Inocência, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto do Carmo, matrícula n. 119388021, no período de 15 de janeiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.592-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Rio Brillhante/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sidrolândia/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Dois Irmãos do Buriti, em virtude do afastamento do responsável, Hésio José da Silva, matrícula n. 50991021, no período de 6 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.598-2024.



CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 12 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.612-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 13 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR VANDA LÚCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Aral Moreira e Coronel Sapucaia, em virtude do afastamento da responsável, Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin, matrícula n. 63338021, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.610-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 14 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 13 a 22 de janeiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.609-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 15 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR VANDA LÚCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Aral Moreira e Coronel Sapucaia, em

virtude do afastamento da responsável, Rosângela de Fátima Goncalves Ransolin, matrícula n. 63338021, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.610-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 16 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, para gozo do Recesso de Natal, regulamentado pelo Decreto n. 16.511 de 24 de outubro de 2024. NUP 11.019.552-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 17 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Bodoquena, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.019.596-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 18 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025. NUP 11.019.658-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
30461021	João Mesquita e Silva	FTE	Unidade Setorial de Controle Interno/SEFAZ	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e de Revisão de Restituições/CEATT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 19 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Unidade ali especificada, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025. NUP 11.019.658-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
30461021	João Mesquita e Silva	FTE	Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e de Revisão de Restituições/CEATT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2025.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 36 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA, matrícula n. 58422021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo de 27.04.2023 a 26.04.2024, previstas para serem usufruídas no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, com validade a contar de 07 de janeiro de 2025, conforme NUP 11.000.154-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 37 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.000.198-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	An.Plan.Orç.	03/12/2024 a 03/12/2024	1	Campo Grande
96773021	Fernanda Tauil Martins	FTE 242	09/12/2024 a 10/12/2024	2	Campo Grande
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	FTE 242	02/12/2024 a 15/12/2024	14	Campo Grande
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	FTE 242	25/11/2024 a 26/11/2024	2	Campo Grande
102816021	Sylvio Simioni Junior	FTE 242	03/12/2024 a 06/12/2024	4	Campo Grande
54460021	Welder Augusto Kemp	FTE 242	06/12/2020 a 06/12/2020	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 38 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo

relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.000.200-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
36171021	Ademir Santos de Jesus	FTE	13/12/2024 a 27/12/2024	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 39 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.000.202-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE	23/11/2024 a 06/12/2024	14	Campo Grande
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE	06/12/2024 a 31/12/2024	26	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 40 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.000.204-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE	21/12/2024 a 19/01/2025	30	Campo Grande
69544023	Marco Aurelio Alves Queiroz	AN.FAZ.	21/11/2024 a 20/12/2024	30	Campo Grande
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE	07/12/2024 a 21/12/2024	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 41 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, para fins de regularização funcional, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP 11.000.205-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	FTE	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT - Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 42 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor EDSON REMOLI PADILLA, matrícula n. 113545022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.02.2022 a 10.02.2023, previstas para serem usufruídas no período de 21.01.2025 a 04.02.2025, através da Resolução/SEFAZ "P" n. 885 de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.701, de 20 de dezembro de 2024, página 248, por ter sido aposentado em 7 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 43 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR VALGNEY CHERRI ISHIMI, matrícula n. 96166021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Assessoria da SAT, para a Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025. NUP 11.000.261-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 44 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE, matrícula n. 97375021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 17 e 18 de fevereiro de 2025. NUP 11.000.265-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 45 DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SILVIO CEZAR ZANIN, matrícula n. 70297022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização da Agricultura – Comércio e Indústria/COFAPEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gabriel Bezerra Bourguignon, matrícula n. 432899021, no período de 16 a 25 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.229-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 46 DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, para fins de regularização funcional, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP 11.000.205-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	FTE	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT-Campo Grande	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.712, de 6 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula nº 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 13 de dezembro de 2024 (Processo nº 11.019.286-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 37, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 234, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência na parte referente à servidora



PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA, matrícula nº 2023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 77.016.247-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 38, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 145, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.053, de 20 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência na parte referente ao servidor LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES, matrícula nº 59951025, ocupante do cargo de Segundo Tenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de agosto de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 31.200.555-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 39, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 2.284, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.369, de 27 de dezembro de 2023, que autorizou exercício na parte referente à servidora RUBIA MARA LOPES VIEIRA, matrícula nº 113079021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de julho de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 29.051.794-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 40, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividade de Trânsito, ocupado pelo servidor CLEMILSON ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 112588021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Auditor do Estado, na Controladoria Geral do Estado, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de novembro de 2024 (NUP: 31.269.569-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 41, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 91423021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), em prorrogação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025 (NUP: 71.036.505-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSILENE ORTIZ, matrícula nº 84290022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de publicação (NUP: 29.017.411-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 43, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), ocupado pelo servidor ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 122638021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Técnico de Serviços Ambientais no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 23 de outubro de 2024 (NUP: 81.005.994-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 44, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Serviços de Hospitalares, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), ocupado pelo servidor EVERTON DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 20067021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, no município de Guaratuba/PR, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 2 de julho de 2024 (NUP: 27.024.563-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 45, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.170, de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em

condições perigosas, referente ao servidor ANALDO VIDAL DA SILVA, matrícula nº 42396021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, a contar de 13 de maio de 2024 (NUP: 71.100.041-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 21, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.840, de 14 de janeiro de 2015, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, na parte referente ao servidor CLODOALDO CORREIA ALVES, matrícula nº 120583021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1 de julho de 2024 (NUP: 31.700.236-2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 47, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 952, de 7 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.185, de 15 de junho de 2023, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições perigosas, na parte referente à servidora FABIANA FERREIRA MACHADO LAZZAROTTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 435238025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA – 12, lotado na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, a contar de 21 de maio de 2024 (NUP: 83.017.383-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 381, de 25 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 6.996, de 27 de junho de 2007, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor LUIS PAULO FERNANDES, matrícula nº 24551021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1 de julho de 2024 (NUP: 31.751.220-2006).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 49, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD nº 617, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico

nº 8.459, de 26 de junho de 2013, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido, na parte referente à servidora SIMONE ARRUDA DE DEUS, matrícula nº 5389021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1 de julho de 2024 (NUP: 31.701.211-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 50, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FARO CAVALCANTI POLI, matrícula nº 72072023, para responder pela Central de Passagens – Sistema Gestor de Passagens Aéreas e Rodoviárias (Sgpar), sendo que, no impedimento da responsável, assume a função a servidora MARIA FERNANDA DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 417371021, a partir da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 703, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.521, de 14 de junho de 2024 (NUP: 77.016.436-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 51, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituir a comissão processante nos autos, em substituição à servidora MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, designada na Resolução "P" SAD nº 1.527 de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial eletrônico nº 11.673, de 22 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 55, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora AURENICE ALVES GONÇALVES, matrícula nº 62156023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe F, nível VII, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, com o art. 75, §3º, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025 (Processo nº 77.000.040-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 56, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DOUGLAS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 85387023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art.

10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 8 de dezembro de 2024 (NUP31.317.972-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 57, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EMERSON CABRAL, matrícula nº 75670023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 21 de outubro de 2024 (NUP.31.001.129-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 58, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO DE MELO, matrícula nº44883023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 23 de outubro de 2024 (NUP 31.001.073-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 59, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE MARIA MEDEIROS, matrícula nº 87737021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no art. 41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 6 de agosto de 2024(Processo nº 27/042.054/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 60, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSIMAR DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 63215022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com fulcro nos art.11 e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 13 de maio de 2024 (Processo 31/190.719/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 61, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SAULO SOARES FILHO, matrícula nº 75834023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 10 de agosto de 2024 (NUP.31.000.378-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 62 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR à servidora MARIA CRISTINA ROA MARTINS, matrícula nº472870022, lotada nesta Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas desta Secretaria de Administração, portadora da CNH nº 00781762100, Categoria B, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP 77.015.627-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 4, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.712, de 6 de janeiro de 2025, que autorizou horário especial à servidora FABIANA DE ANDREA, matrícula nº 125073022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., no período de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2024, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.348, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.684, de 4 de dezembro de 2024, que autorizou a cedência do servidor GUERINO PERIUS, matrícula nº 73132021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2024, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.692, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, que declarou estável no serviço público o servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA DE ANDRADE, matrícula nº 487440022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., Raphael de Oliveira, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., Raphael de Oliveira Faria de Andrade, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão da concessão do Abono de Permanência

Lotação: IAGRO

Situação: Ativo

Interessado: Ciro Guerra Del Barco

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	77.005.226-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação nº 1121/2024/SUGED/SAD, e Decisão PGE/GAB/nº 147/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 27/2024.

PROCESSO NUP: 77.003.314-2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADO: EMANUELA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI.

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 - SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações - SEL,

nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 a 14 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e EMANUELLA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO NUP: 77.003.314-2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADO: JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Distrato a pedido do contratado, conforme abaixo descrito, que tem por objetivo a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas, conforme estabelecido Edital nº 1/2024, SAD/SEL, encerrando as suas obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matricula	Função	Vigência
002/2024	77.003.314-2024	João Matheus Trelha de Oliveira	512404021	Assessor Técnico	15/05/2024 a 07/11/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 25/2024.

PROCESSO NUP: 77.013.314-2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADO: JOÃO LUIZ SILVA COELHO.

OBJETO: Distrato a pedido do contratado, conforme abaixo descrito, que tem por objetivo a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas, conforme estabelecido Edital nº 1/2024, SAD/SEL, encerrando as suas obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matricula	Função	Vigência
25/2024	77/003314/2024	João Luiz Silva Coelho	812935021	PLPCP	20/06/2024 a 06/01/2025

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III/Fundação Escola de Governo - Escolagov, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, revogando a Resolução "P" PGE/MS/N. 010, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.376, de 08 de janeiro de 2024, pág. 151.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 009, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.376, de 08 de janeiro de 2024, pág. 151, na parte que designou Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas

- CJUR/RESIDUAL II, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 049, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.089, de 01 de março de 2023, pág. 105, na parte que credenciou Zaira Aparecida Vargas, matrícula n. 72579024, lotada na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, para conduzir Veículo Oficial, conforme o art. 6º do Decreto 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Leandro Pedro de Melo, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 98313021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Saúde-PS, 8 (oito) dias de LICENÇA-PATERNIDADE, no período de 07 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 90 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, para exercer a função de Superintendente de Administração (SUAD/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Ademilson Mendes Arguilera, matrícula n. 51760025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.060.425-2024 SUAD/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	05	20	03/01/2017 a 01/01/2022	27.100.259-2007	02/01/2022

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147025, ocupante do cargo Direção Gerência e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição da titular Keila Regina de Oliveira, matrícula n. 62956022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Jadir Dantas, matrícula n. 64511023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST, no período de 2 a 21 de janeiro de 2025, em substituição do titular Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 32, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Isabela Alves de Souza, matrícula n. 813377021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência Vigilância Epidemiológica das doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT, no período de 6 a 25 de janeiro de 2025, em substituição da titular Carini de Souza Luciano, matrícula n. 431132022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 33, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Mariana Caramori Mura, matrícula n. 476214022, ocupante do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho - GVAPT, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em substituição do titular Sirlon Maciel Zirbes, matrícula n. 71260021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 34, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Claudia de Barros, matrícula n. 478070021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 23 de dezembro de 2024 (27.042.058-2024), para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 335/2019 – Identificador 12726, Processo 27/003.659/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Emcomex Brasil Comissária de Despachos Aduaneiros Eireli, objetivando a contratação de serviços de despachante aduaneiro, com efeitos a contar de 13/11/2024 e revogar a Resolução "P" SES n. 404, de 29 de junho de 2022, pág. 89.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022
Substituto	Jeferson Correia Soares	431107026

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/037.706/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa  
Secretário de Estado de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/020.371/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Elizeu Carneiro Primo	64048021	81/000.077/2025	UPATI/SEAD
Wilson dos Santos	56873021		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Averba-se o nome da servidora:

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo SISGED/ PORTAL
363281024	Andressa Caroline Farias Pereira Subtil Cavalcante	Andressa Caroline Farias Pereira	SEAD	81/000081/2025

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Processo nº: 81.004.374-2024

Interessados: ADELIA JOZINA DOS SANTOS

Assunto: Revogação da Concessão para Aguardar Aposentadoria em Casa

REVOGO, o Despacho publicado em Diário Oficial Eletrônico n.º 11.566, de 25 de julho de 2024 – pág. 128, a contar de 7 de janeiro de 2025, considerando a publicação da Aposentadoria em Diário Oficial Eletrônico nº 11.713, de 07 de janeiro de 2025, página 101.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINNO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:



**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzirem veículos oficiais, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 08 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor	CNH
503052022	BRAULIO DE PINNA FRAZETO	XXX538055XX
503705022	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX955824XX
501516021	EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	XXX972357XX
428309025	FABIANI SORDI DE MORAES	XXX399123XX
503117022	GUSTAVO REZENDE PEREIRA	XXX452613XX
485157023	INAIÊ BITENCOURT AROSSI	XXX401403XX
28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	XXX911787XX
502878023	JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	XXX526574XX
508067021	JULIO ARANI PINHEIRO XAVIER	XXX100962XX
122473021	KELVEN DA SILVA MACHADO	XXX591008XX
482583024	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	XXX829192XX
501272024	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	XXX401403XX
427294024	MARCELO FERREIRA MIRANDA	XXX921549XX
437699024	MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	XXX213481XX
503013021	MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	XXX295955XX
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	XXX537311XX
512643021	PAULO ROBERTO GARCIA	XXX365773XX
123758023	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	XXX799739XX
503017021	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	XXX241491XX
507659021	SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXX895641XX
508209021	SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS	XXX922810XX
36134029	SILVIO LOBO FILHO	XXX200533XX
467870022	THAIS OSHITA ITO	XXX996903XX
435864021	THIAGO ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX385768XX
427090028	THIAGO DE FREITAS SANTOS	XXX449645XX
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	XXX800620XX

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO REZENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura em exercício

**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO SARMENTO**, matrícula 472650021, ocupante do cargo em Comissão de Administração Superior e Assessoramento, como responsável por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar data da publicação.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**

Secretária de Estado da Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 015/2025 de 08 de janeiro de 2025.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **STEFFANY SALINA DOS SANTOS**, Cargo/função Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula nº 385044022, Símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 10 de Janeiro de 2025**. (NUP nr. 31.003.335-2025).

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 014/2025 – de 08 de janeiro de 2025.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RAMAO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, PFIS 74779, sem prejuízo de suas funções habituais, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral/CGFAG, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**, em substituição a titular Sandra Regina dos Santos, em razão de férias (NUP 31.002.633-2025).

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 012 de 08 de janeiro de 2025.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, no período de **01/10/24 a 10/10/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.315.622-2024)**.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 013 de 08 de janeiro de 2025.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 86190022, no período de **06/01/25 a 15/01/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.317.252-2024)**.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 011/2025 – de 07 de janeiro de 2025**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe responsável pela Gestão e Execução do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.756, artigo 7º, inciso I, de 12 de dezembro de 2018, regulamentado pela Portaria MJSP nº 737, artigo 3º, inciso I e artigo 12, parágrafo 4º, de 23 de agosto de 2024. (NUP 31.002.443-2025).

Matrícula	Nome	Função
47207025	Amável Brandão Júnior	Chefe da Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública da Coordenadoria de Planejamento
119118021	Angelica Aparecida da Silva Ferreira	Gestão e análise
126358021	Antônio Silvério Júnior	Gestão e análise
426090021	Joás de Carvalho Adão	Gestão e análise
458797021	Robson Santi da Silva	Gestão e análise

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/DRSP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 19-A, da Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, bem como a Ata de encerramento do 1º ano letivo da 3ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da PMMS, tornada pública por meio da Portaria "P" n. 088/DEIP/PMMS, de 23 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 9 de janeiro de 2024, RESOLVE,

ELEVAR, a contar de **6 de dezembro de 2024**, à condição de Aluno-Oficial PM (Cadete), do 2º Ano, os policiais militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o 1º ano letivo, composto pelos ciclos I e II, do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), realizado no período de 15 de janeiro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

Nº	GRAD.	MATR.	NOME	MGA*
201	Al Of PM	508987021	JORDANO BRUNO SOUSA <b>SAMPAIO</b>	9,80387
202	Al Of PM	483788021	JOSÉ GUSTAVO <b>ALVES</b>	9,76489
203	Al Of PM	508981021	CARLO <b>ZANANDREIS</b> LOPES	9,69734
204	Al Of PM	508984021	GUSTAVO MORONG <b>ROSTY</b>	9,66428
205	Al Of PM	490516021	AMANDA DE MORAES <b>PETRONILO</b> PACHECO	9,62224
206	Al Of PM	379804022	<b>FUAD</b> ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	9,59755
207	Al Of PM	508978021	MATHEUS MOLINA <b>CALISTO</b>	9,57938
208	Al Of PM	509511021	<b>GABRIEL</b> DE LIMA SOUZA	9,57551
209	Al Of PM	508982021	CAIO <b>DUARTE</b> TEIXEIRA	9,54326
210	Al Of PM	509510021	DANIEL HENRIQUE <b>DAROS</b>	9,52673
211	Al Of PM	508979021	JULIANO ARAUJO <b>FREIRE</b>	9,49898
212	Al Of PM	508983021	JEAN CARLO <b>MARIANO</b>	9,39979
213	Al Of PM	425191021	ROBERTO ALVES <b>MEDEIRO</b>	9,37551
214	Al Of PM	382574022	<b>YUSKE</b> UEHARA OHIRA	9,34510
215	Al Of PM	508985021	EMANUEL INACIO <b>BEZERRA</b> PINHEIRO CANDEIA	9,34081
216	Al Of PM	508980021	<b>MANOELE</b> PAULINO ROCHA	9,33061
217	Al Of PM	128677021	THIAGO ALEXSANDRO <b>BARRETO</b>	9,06693
218	Al Of PM	117650022	<b>IVONEI</b> DO NASCIMENTO ALMEIDA	8,92387

(\* ) MGA – Média Geral Anual.

CAMPO GRANDE - MS, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM**Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comandante-Geral da PMMS**PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:**I- HOMOLOGAR** a PORTARIA n. 001/2025/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2025, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);**II – ENCAMINHE-SE** ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado QPPM LUCAS BATISTA SILVA, matrícula 814426021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM**Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando Geral da PMMS  
Mat. 97470021**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA n. 001/2025/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2025.****O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), **RESOLVE**:**I. DESLIGAR**, a pedido, a contar de **09 de janeiro de 2025**, o **Aluno Soldado QPPM LUCAS BATISTA SILVA**, matrícula 814426021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas/Costa Leste – Três Lagoas), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar).**II. PUBLIQUE-SE.****OBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	333026021	<b>LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO</b>	Academia de Polícia Militar (APM) / Deip - Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	33037021	<b>RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS</b>	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Academia de Polícia Militar (APM) / Deip - Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	101429022	<b>HELLISON NETTO VERAO</b>	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509085021	<b>RENAN LUCAS ALVES MENDES</b>	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS
SD QPPM	484356021	<b>WESLEY MARCIO GONÇALVES</b>	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS

SD QPPM	409844021	<b>LETÍCIA MARIA BREGUEDO DE LUNA</b>	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS
SD QPPM	334300021	<b>RENAN MAMEDES DELMAO DE SENA</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509158021	<b>DANIEL DUARTE TEIXEIRA</b>	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS

(Solução aos Processos n. 31.005.088-2025; 15.000.038-2025; 31.315.723-2024; 31.310.916-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	424949021	<b>LUYSE VILLA DA SILVA</b>	Cmdo G / Diretoria de Gestão Pessoal (DGP) / Campo Grande-MS	Cmdo G /Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS
CB QPPM	424916021	<b>PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL</b>	2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS	4ºBPM / CPA-4 / Ponta Pora-MS
SD QPPM	509306021	<b>AIRTON JOE DA CRUZ SILVA</b>	4ºBPM / CPA-4 / Ponta Pora-MS	2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS
2º SGT QPPM	87489021	<b>GISLLEINE NUNES DE SOUZA</b>	Cmdo G / Dpcom / Campo Grande - MS	CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	484373021	<b>MAYARA SILVA DE SOUZA</b>	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G / DPCom / Campo Grande-MS

(Solução aos processos 31.005.401-2025; 31.305.292-2024 )

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o **Cel QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021**, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, Mat. 83477021, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde (LTS), no **período de 09 a 18 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o **Cel QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL, Mat. 88544021**, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, Mat. 83477021, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde (LTS), no **período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o **Cel QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021**, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, Mat. 83477021, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde



(LTS), no período de 08 a 22 de fevereiro de 2025.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM NIVALDO DE PADUA MELLO , Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021, por motivo de férias regulamentares, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS, Mat. 102830021, para responder pela função de confiança de **Comandante da Academia da Polícia Militar (APM)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS, Mat. 109354021, por motivo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM MAX WILLIAN ALVES, Mat. 132833021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3ºPel/ 13ªCIPM/ CPA-2/ Água Clara-MS**, em substituição, durante afastamento do titular da função, o 1º TEN QAOPM LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Mat. 110965021, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2025, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM RICARDO APARECIDO ANTÔNIO FRANÇA, Mat.118155021, para responder pela função de confiança de **comandante do 3º GPM/2º Pel/ 3ª Cia/ 2º BPM/ CPA-2/ Arapuá-MS**, em substituição, durante afastamento do titular da função, o 1º Sgt QPPM LUCIANO AMORIM BRAGA, Mat. 119299021, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2025, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o ST QPPM Walter Lacerda de Lima - Mat 100941021, para responder pela função de confiança de comandante do **2º GPM/ 2º PEL / 1ª CIA/ 13º BPM/ CPA-2/ Distrito de São João do Aporé, Paranaíba-MS**, em substituição, durante afastamento do titular da função, o **1º SGT QPPM José Bernardo Neto - Mat. 106547021**, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 6 à 20 de janeiro de 2025, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

*Homologa a matrícula de militar no Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOBM/CFO/Turma II/2024)*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º e art. 52 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Edital n.25/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.700, de 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes *QOBM/CFO/Turma II/2024*, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 068/DIVENS/ABM, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N 001, de 6 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 068/DIVENS/ABM de 27 de dezembro de 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar nº 053, de 30 de



agosto de 1990,

RESOLVE:

Art 1º - Matricular, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar-CFO/2024, o candidato abaixo relacionado:

Ord.	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1.	CADB/1	Vinicius Gonçalves Viana	XXX.487.281-XX

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA** – TC QOBM  
Matrícula n. 37.856-021  
Comandante da ABM/CBMM

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, fins regularização funcional, por necessidade do serviço, o CAP QAQOBM Carlos Alberto Ladislau dos Santos, matrícula n. 70.330-026, na CMIL/SEGOV/CEPDEC, a contar de 26 de outubro de 2024, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.662, de 7 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2025.

**FREDERICO REIS POUSO SALAS** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 137, de 5 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 183, no item referente a inclusão da esposa do CAP QAQOBM ANTONIO MARCOS FRANCELINO, matrícula n. 83.626-021, como dependente legal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...Marlucy Nascimento Macedo..."

PASSE A CONSTAR:

"...Marlucy Nascimento Macedo Francelino..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

**DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI** – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 04, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular as férias da servidora Tânia Maria de Souza Marques, matrícula n. 34285022, previstas para serem usufruídas no período de 10/01/2025 a 08/02/2025, conforme interesse da administração. (NUP 79.000.086-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 05, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rodrigo Varanauskas Kassar, matrícula 138874021, para responder pela Gerência de Demanda Habitacional, no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, em substituição à titular Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor César Magalhães de Souza, matrícula 435412021, para responder pela Divisão de Contratação, no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, em substituição à titular Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 034, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo Grande-MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Campo Grande MS, 09 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente - Em Substituição Legal  
Matricula 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria AGEPEN "P" 005, de 02 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.712, de 06 de janeiro de 2025, que designou o servidor **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula nº. 89795022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2025 a 24/01/2025**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula nº. 89265021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 09 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal  
Matricula 123340022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPEN "P" N. 008, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.712, de 06 de janeiro de 2025, página 94/95, que trata da designação do servidor **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula nº. 118992021, Policial Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...matrícula nº. 74841022"  
PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº. 118992021"

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, *em substituição legal*  
Matrícula nº. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX AMORIM**, matrícula n. 125243022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/25 a 24/01/25** em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal  
Matricula 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula n. 123915022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/25 a 08/02/25** em substituição a titular **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal  
Matricula 123340022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 9 de janeiro de 2025 – pág. 142.

PORTARIA "P" AGESUL n. 04, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ADONIAS NARCISO DOS SANTOS / 63339021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.180-2010	V	VI	04/01/2025
EDVAL JORGE DOS SANTOS / 18792021	Agente de Serviços de Engenharia / 19.100.185-2010	V	VI	04/01/2025
MARCOS HIGA / 49364021	Fiscal de Obras Públicas / 19.100.139-2010	VI	VII	25/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 05, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
LUIZ MARIO ANACHE / 54885021	Fiscal de Obras Públicas / 19.100.925-2010	VI	VII	25/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 014, de 09 janeiro de 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.460/2020**.

<p>EDITAL: <b>CO 025/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23421</b> – CONTRATO: <b>126/2023</b>  <b>OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 10ª RESIDÊNCIA DE COXIM – MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 601,500 KM.</b></p>
<p>GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNO</b>  <b>GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 024</b></p>
<p>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CAIO MONTEIRO VELOSO</b>  <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 471 321 023</b></p>

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 750 200 23**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 231, de 26 de setembro de 2024, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 015, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.594/2021**.

EDITAL: **TP 036/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15613 – CONTRATO: 130/2021**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**  
GERENTE – MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 750 200 23**

FISCAL SUBSTITUTO: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 119 938 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 285, de 08 de outubro de 2024, com efeito a partir de 24 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 016, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.515/2020**.

EDITAL: **CO 022/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14640 – CONTRATO: 021/2021**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 17ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 590,600 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**  
GERENTE – MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 750 200 23**

FISCAL SUBSTITUTO: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 119 938 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 242, de 27 de setembro de 2024, com efeito a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 006, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.462/2020**.

EDITAL: <b>CO 024/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14441 – CONTRATO: 236/2020</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.130,600 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 473 852 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 119 938 024</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 229, de 25 de setembro de 2024, com efeito a partir de 22 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 007, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.722/2021**.

EDITAL: <b>CO 020/2021 - NÚMERO GCONT: 15472 – CONTRATO: 101/2021</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ/MS - SETOR A</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 509 530 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 405 290 23</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim



de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 275, de 7 de outubro de 2024, com efeito a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 008, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.088/2019**.

EDITAL: <b>CO 013/2019-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>13025</b> – CONTRATO: <b>001/2020</b> OBJETO: <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL – DOURADOS – LOTE "B".</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ANA CAROLINA VIEIRA ALVES YOSHIKAZI</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – MATRÍCULA: 814 070 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 471 455 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 246, de 30 de setembro de 2024, com efeito a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 017, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.262/2020**.

EDITAL: <b>CO 064/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>14547</b> - CONTRATO: <b>006/2021</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 449,700 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 119 938 024</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 750 200 23</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 206, de 17 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 018, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.802/2020**.

EDITAL: <b>CO 007/2021-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>15205</b> – CONTRATO: <b>070/2021</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ANA CAROLINA VIEIRA ALVES YOSHIZAKI</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>814 070 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>482 040 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 200, de 16 de setembro de 2024, com efeito a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 019, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.528/2020**.

EDITAL: <b>CO 026/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>14422</b> – CONTRATO: <b>237/2020</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 472,700 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS STECCA RENNÓ</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>437 963 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>509 530 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>405 290 23</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 211, de 17 de setembro de 2024, com efeito a partir de 22 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 020, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.261/2020**.

EDITAL: **CO 065/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14638** – CONTRATO: **023/2021**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR B, COM EXTENSÃO TOTAL DE 417,800 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**  
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **119 938 024**

FISCAL SUBSTITUTO: **MARIO MARCIO ALVES FARO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **468 431 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 204, de 17 de setembro de 2024, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 021, de 09 de janeiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.160/2021**.

EDITAL: **TP 030/2021-DLO/AGESUL**- NÚMERO GCONT: **15244** - CONTRATO: **087/2021**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**  
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **750 200 23**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 210, de 17 de setembro de 2024, com efeito a partir de 26 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Emerson Moreira Batista, matrícula n. 83999021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Coronel Sapucaia para o Escritório Municipal de Aral Moreira, a contar de 2 de janeiro de 2025 (Processo n. 83.001.309.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente  
em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 3 DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Emerson Moreira Batista, matrícula n. 83999021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Coronel Sapucaia, a contar de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente  
em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Emerson Moreira Batista, matrícula n. 83999021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Aral Moreira, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente  
em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 033/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.193-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos

Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Thaylon Oliveira Felix de Arruda, CPF: 031. \*\*\*. \*\*\*-01.  
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.  
Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 056/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.230-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Miron Daniel Lázaro Kubitschek de Oliveira, CPF: 031. \*\*\*. \*\*\*-62.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 032/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.228-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Tiago Gonsalves da Conceição, CPF: 039. \*\*\*. \*\*\*-02.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.293-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos



Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Felipe Souza Santana, CPF: 079. \*\*\*. \*\*\* -30.  
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.  
Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.291-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Tatiane Lima Batistoti Moulard CPF: 985. \*\*\*. \*\*\*-00.

Função: Pesquisador / Zootecnia (Biotecnologia).

Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 039/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.288-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: José Antônio Gregório de Amorim, CPF: 638. \*\*\*. \*\*\* - 15.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 062/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.302/2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:



Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Guilherme de Souza Ajala, CPF: 021. \*\*\*. \*\*\*-70.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 059/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.298-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Jean Patrick Duarte Estigarribia, CPF: 026. \*\*\*. \*\*\*26.  
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.  
Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.036-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Paulo Andre Varella Ribeiro, CPF: 032. \*\*\*. \*\*\*-86.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.073-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Brennon de Souza Quintino, CPF: 060. \*\*\*. \*\*\*-07  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.033-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Claudia os Santos Henrique, CPF: 013. \*\*\*. \*\*\*-65.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.011-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Karen Ramão Peixoto, CPF: 033. \*\*\*. \*\*\*-82.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.000.968-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Tatiane de Oliveira, CPF: 049. \*\*\*. \*\*\*-70.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.031-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Walvonvitis Baes Rodrigues, CPF: 705. \*\*\*. \*\*\*-68.  
Função: Pesquisador / Medicina Veterinária (Ciência animal).  
Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.000.978-2024  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Leticia Quintiliano do Amaral Sant Anna, CPF: 051. \*\*\*. \*\*\*-46  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.059-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.  
Partes:  
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues, CPF: 885. \*\*\*. \*\*\*-20.  
Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.021-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Andryelle de Menezes Lemes Andrade, CPF: 042. \*\*\*. \*\*\*-76.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.000.969-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Vanessa Silva do Nascimento, CPF: 960. \*\*\*. \*\*\*-49.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.045-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Wenderson Amaral Sousa, CPF: 003. \*\*\*. \*\*\*-88.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.



MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 043/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.242-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Caren Estefani Samaniego Gomes, CPF: 038. \*\*\*. \*\*\*-07.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 055/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.246-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Cleberon Santos Barbosa, CPF: 043. \*\*\*. \*\*\* - 57.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 050/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.239-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Igor Ivan Silva Wickler, CPF: 068. \*\*\*. \*\*\*-19

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 057/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.244-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Andressa Maria Pereira, CPF: 706. \*\*\*. \*\*\* - 02.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 049/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.235-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Amanda Pereira Dos Santos, CPF: 037. \*\*\*. \*\*\* - 46.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 061/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.232-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Michel Santos Vieira De Souza, CPF: 044. \*\*\*. \*\*\* - 66.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO

Diretor-Presidente em substituição



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 053/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.237-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratada: Rosangela Cardozo Rios, CPF: 852. \*\*\*. \*\*\*-53.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 060/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.247-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Paulo Davi Rehbein de Jesus, CPF: 077. \*\*\*. \*\*\*23

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 031 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.040-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Lucirlei de Oliveira Garcia Rocha, CPF: 003. \*\*\*.\*\*\*-86.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.039-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Fabiola Mary de Melo Garcia, CPF: 047. \*\*\*. \*\*\*-16.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 026 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.066-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Anderson Ramires Candido CPF: 035. \*\*\*. \*\*\*-42.

Função: Pesquisador / Zootecnia (Ciência animal).

Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.000.985-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Ana Claudia Leite Schupp, CPF: 023. \*\*\*. \*\*\*-27.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 023 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico

de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.043-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Bruno Alex Rios dos Santos, CPF: 054. \*\*\*. \*\*\*-20

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.022-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Thaise Leopoldino Conceição, CPF: 055. \*\*\*. \*\*\*-56.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.027-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Caio Garcia CPF: 077. \*\*\*. \*\*\*-14.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.000-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Ivirgenia Rodrigues de Paula, CPF: 948. \*\*\*. \*\*\*-87

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.076-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Emily Bastos Cavalcante, CPF: 070. \*\*\*. \*\*\*-94

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.051-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Andréia Zamboni, CPF: 684. \*\*\*. \*\*\*-04.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.000.981-2025



Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Kamila Tiago Martins da Maia Silva, CPF: 045. \*\*\*. \*\*\*-57

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 00 de janeiro de 2025 a 00 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 024 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.000.988-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Jacqueline de Oliveira Barros, CPF: 013. \*\*\*. \*\*\*-76.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.062-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Kemily Rosa da Cruz, CPF: 093. \*\*\*. \*\*\*-27

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 030 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.004-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Grazielle Nogueira de Oliveira, CPF: 018. \*\*\*. \*\*\*-66.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.016-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Bruna de Oliveira Rocha, CPF: 043. \*\*\*. \*\*\*-30.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.067-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Dantiel Gomes de Padua Batista, CPF: 018. \*\*\*. \*\*\*-88

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n 002 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.124-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Richard Gazdzicki Alencar Junior, CPF: 002. \*\*\*. \*\*\*-98.



Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.  
Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período: 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 041 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.180-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Bruno Vasconcelos de Carvalho, CPF: 084. \*\*\*. \*\*\* - 75.  
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.  
Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.171-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: Flavia Vieira da Silva CPF: 050. \*\*\*. \*\*\*-06.  
Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural / Serviço Social.  
Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.  
CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 054 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024  
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.  
Processo: 83.001.135-2025  
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.  
Contratado: José Miranda da Fonseca, CPF: 043. \*\*\*. \*\*\* - 59.  
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.  
Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)  
Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 040 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.131-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Flavio Manoel Veloso, CPF: 023. \*\*\*. \*\*\*-66

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 051 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.204.2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Diogo Lopes Da Silva, CPF: 067. \*\*\*. \*\*\* - 67.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 046 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.189-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Rosilene de Melo Oliveira CPF: 818. \*\*\*. \*\*\*-15.

Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural / Biblioteconomia.

Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 034 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.199-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Ruan Pablo Delarmi Teixeira, CPF: 091. \*\*\*. \*\*\*-52.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 038 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.210-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: João Pedro Álvaro Pontim, CPF: 044. \*\*\*. \*\*\*-69.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 048 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.206-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Francielli Alves Garcia, CPF: 049. \*\*\*. \*\*\*-60.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.001.177-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Fabricio da Silva Feitosa, CPF: 025. \*\*\*. \*\*\*-71.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Aquidauana, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CASSIA TEIXEIRA, matrícula 98983021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 6/1/2025 à 4/2/2025, em substituição à titular MARCELA BARROS DE QUEIROZ, matrícula 49238021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, INDENIZAÇÃO DE LOCALIDADE, com base no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020 e o Art. 1º da Resolução SEMAGRO n. 696, de 11 de março de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo	Município de Lotação	Validade a contar
816042021	Julia Beutel Semenzato Ferrer	Fiscal Estadual Agropecuário	Aral Moreira/MS	27/12/2024
816025021	Danielle De Souza Massetti Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	Corumbá/MS	30/12/2024
816034021	Nara Teles Aguiar	Fiscal Estadual Agropecuário	Corumbá/MS	30/12/2024

816043021	Samyres Karoline Lemes Pinheiro Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	Corumbá/MS	03/01/2025
816035021	Giselle Souza Da Paz	Fiscal Estadual Agropecuário	Bela Vista/MS	03/01/2025
816037021	Rafael Cascales	Fiscal Estadual Agropecuário	Sete Quedas/MS	03/01/2025

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, matrícula 56198021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no Escritório Central, na Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa - DEAI, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 012/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**.

Nome	Função
<b>Representantes da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Cristiane Almeida de Araújo Freire Matrícula - 73748022	Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula - 36892024
<b>Representantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Orion Dias da Silva Filho	Aurora Cecília Martim da Silva
<b>Representantes da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Zirleide Silva Barbosa	Larissa Diniz Paraguassu

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 013/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **JOSE FRANCISCO FERRARI**, matrícula n.431916024, ocupante do cargo de Assessor, lotada Diretoria da presidência desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 28/08/2023 a 27/08/2024, previstas para serem usufruídas no período de 06/01/2025 a 25/01/2025 (20 dias), com interrupção a contar de **13 de janeiro de 2025**.

Campo Grande,09 de janeiro 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 014/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **KATIENKA DIAS KAIN**, matrícula n.123869022, ocupante do cargo de Gesto de Atividades Culturais, lotada nesta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como Gerente de Desenvolvimento das Atividades Artesanais, referente ao período aquisitivo de 21/12/2022 a 21/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 16/01/2025 (15 dias), com interrupção a contar de **13 de janeiro de 2025**.

Campo Grande,09 de janeiro 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº DE 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jordania Barros de Azevedo Gutierrez**, matrícula nº 480848026, para responder pela Assessoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 10 a 24 de janeiro de 2025, em substituição a Beatriz Hoffmann da Silva, matrícula nº 476073023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**  
Diretor-Presidente em Exercício

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ANULAR o gozo de férias da servidora **ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 76202028, ocupante do cargo CCA - 09, referente ao período aquisitivo 18/04/2023 a 17/04/2024, previstas para serem usufruídas no período de 07 a 16 de janeiro, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**  
Diretor-Presidente em Exercício



**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 01/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, o gozo de férias por necessidade de serviço, da servidora FABIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 132466023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, programada para ser usufruída de 06/01/2025 a 20/01/2025, portanto 15 dias a serem usufruídas em outra data oportuna.

Campo Grande- MS, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 30, de 09 de janeiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 433/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº . 11.698, 18 de dezembro de 2024, à página 103 na parte que convoca a professora a KAREN MONIQUE NUNES para prorrogação do contrato nº 77/000416/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 31, de 09 de janeiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a PORTARIA "P"/UEMS nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.713, de 7 de janeiro de 2025, à página 110, na parte que publicou a prorrogação do seguinte contrato:

Karen Monique Nunes					CPF: xxx.726.406-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000416/2024	8h	18/12/2024	20/12/2024 a 01/06/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 32, de 09 de janeiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Karen Monique Nunes					CPF: xxx.726.406-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000709/2024	8h	18/12/2024	20/12/2024 a 01/06/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.698, de 18/12/2024, página 186.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1785, de 17 de dezembro de 2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JAIR ROSA DOS SANTOS, matrícula nº. 74191021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível III, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2028, para fins de Capacitação no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na linha de pesquisa Doenças Infecciosas e Parasitárias, nível Doutorado, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.093.654 - 2024).

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 33, de 09 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Portaria "P"/UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo nº.
Maria de Lourdes Lopes Dutra 48057022	Técnico de Nível Superior / 60096/E3/V	767, de 05/06/2024	11.513, de 06/06/2024, pg. 241	29.045.735-2024

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 34, de 09 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO, matrícula nº. 95345021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Articulação e Apoio Estudantil (DAES), na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, em substituição a titular MAGDA CARVALHO FERNANDES matrícula n. 96818021, em férias no período (Processo nº. 29.001.561-2025).

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício - PRODHS/UEMS.

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
500476021	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI CORREA	29/001500/2025

Dourados-MS, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/DPGE/2024**

Processo SEI n. 33/005322/2024

**Participes:** Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Município de Aparecida do Taboado – MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a disponibilização de 01 (um) servidor (a), por parte da Prefeitura Municipal Aparecida do Taboado – MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Aparecida do Taboado - MS.

**Amparo Legal:** Lei n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003 e demais legislações aplicáveis.

**Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e José Natan de Paula Dias

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 015/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande (Designado)	Arthur Demleitner Cafure	2º P. 2023/2024	14 a 28/2/2025
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2020/2021	14 a 28/2/2025

**3ª REGIONAL DE COXIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Gomes	Janaina Gabriela Pereira Schechter	1º P. 2023/2024	17/2 a 18/3/2025

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Lucas Colares Pimentel	2º P. 2017/2018	10/2 a 2/3/2025

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	2º P. 2020/2021	14 a 28/2/2025
-----------	---------------------------------	-----------------	----------------

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 016/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	1º P. 2020/2021	3/3 a 1º/4/2025

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	2º P. 2022/2023	10/3 a 8/4/2025
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2024/2025	10 a 24/3/2025
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	1º P. 2021/2022	6 a 20/3/2025
Campo Grande	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2020/2021	14 a 28/3/2025
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	1º P. 2023/2024	6 a 20/3/2025

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2019/2020	17 a 31/3/2025

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	1º P. 2023/2024	6/3 a 4/4/2025

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Vinícius Fernandes Cherem Curi	1º P. 2020/2021	10 a 24/3/2025

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Guilherme Lunelli	1º P. 2022/2023	6 a 20/3/2025

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2º P. 2023/2024	6 a 20/3/2025
Ribas do Rio Pardo	Luana Simões de Oliveira Gomes	1º P. 2024/2025	6 a 20/3/2025

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 017/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 31 de dezembro de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 434/2024, de 30 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.480, de 2 de maio de 2024, página 271, que designou a Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 55077401, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para atuar como Coordenadora da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia).

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 018/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 427/2024, de 30 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.480, de 2 de maio de 2024, página 269, que designou a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 55115281, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenadora da 2ª Regional de Corumbá.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 019/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 1.196/2024, de 6 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.662, de 7 de novembro de 2024, página



235/236, que designou o Defensor Público PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA, matrícula n. 55315261, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para participar do **Mutirão Virtual** com atribuição de realizar todos os atendimentos ao público (caso novo e retorno), elaborar petições iniciais, participar das audiências e apresentar defesas em favor dos assistidos que procurarem o atendimento da 1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá. (Processo SEI n. 33/005097/2024)

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 020/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 1.197/2024, de 6 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.662, de 7 de novembro de 2024, página 236, que designou o Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para participar remotamente junto à 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, do **Mutirão Virtual** com atribuição/atuação limitada às manifestações nos processos de final 5 a 9 remetidos à Defensoria Pública no fluxo de trabalho no SAJ da 1ª Vara Cível de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/005097/2024).

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 021/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 1.198/2024, de 6 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.662, de 7 de novembro de 2024, página 236, que designou a Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula n. 55315441, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para participar remotamente junto à 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, do **Mutirão Virtual** com atribuição/atuação limitada às manifestações nos processos de final 0 a 4 remetidos à Defensoria Pública no fluxo de trabalho no SAJ da 1ª Vara Cível de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/005097/2024).

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 022/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá, a partir de 7 de

janeiro de 2025, com fundamento no artigo 30, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 023/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), a partir de 7 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 30, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 024/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.317/2024, de 5 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.686, de 6 de dezembro de 2024, página 308, que designou a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para participar da **Grande Assembleia Aty Guasu**, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024, no **Tekoha Arroio Kora**, município de Paranhos/MS. (Processo SEI n. 33/006356/2024)

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 021/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marina de Oliveira Kroll Leite Marques	5509599-3	7 a 21/1/2025

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 022/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	13 a 27/1/2025

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 023/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 137/138, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDOR	PERÍODO
RENAN MITUGI TAMURA	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORA	PERÍODO
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 024/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram como ministrantes na **Capacitação dos Novos Defensores**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001689/2024)

EVENTOS	SERVIDORES	DATAS
Utilização do SEI	Ariana Dias de Matos/SGA	07/05/2024 Vespertino
	Marcelo Roberto Muccillo/STI	
Utilização do SAP	Maycoln Campidelli Oliveira Assessor/NUFAM	07/05/2024 Matutino
Utilização do SAJ e ESAJ	Diego Carvalho de Souza Assessor/2ª Instância	08/05/2024 Matutino
	Glaysson Dhiego de Souza Christovão/NUFAM	

Utilização do SEEU	Rafhael de Sousa Santos Assessor/NUSPEN	08/05/2024 Vespertino
Capacitação de Media Training	Carla Gavilan Carvalho Nantes Assessora Chefe/Comunicação	09/05/2024 Vespertino

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 025/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 003/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 135/136, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODO
DIEGO MENEZES MENDES	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODO
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 025/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), no período de 7 a 13 de janeiro de 2025, em substituição ao titular, com fundamento ao artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Republicação de Edital. Concorrência Eletrônica nº 014/2024. Processo Administrativo nº 240/2024. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 240/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 943586/2023. A alteração no Edital refere-se à correção do valor objeto e data da sessão. A sessão pública agendada para às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10/01/2025, FOI REMARCADA PARA as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27/01/2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 06 de janeiro de 2025.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Agente de Contratação

### **Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 248/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2025.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme Calendário Escolar do Ano Letivo de 2025 e de acordo com termo de referencia, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de Janeiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de Janeiro de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Complementar. Processo Administrativo nº 181/2024. Pregão Eletrônico nº 058/2024. Ata nº 041/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, considerando a revogação do Processo Administrativo nº 108/2024, Pregão Eletrônico 035/2024, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor Registrada: Empresa: 40.285.533 Gleide Maria Porto, CNPJ/MF nº 40.285.533/0001-81, que assumiu na ordem de classificação os seguintes itens: 018.016.099, 018.016.100, 018.016.106, 018.016.107, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Valor total para os serviços de gerenciamento: R\$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Valor previsto para aquisição das passagens pelo município: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor total do registro da empresa: R\$ 63.892,50 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.



Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 077/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 238/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, valor: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais). Empresa: Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, valor: R\$ 3.468,36 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, valor: R\$ 2.732,65 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta cinco centavos). Empresa: Atlantico BC Produtos para Saude - Ltda, CNPJ/MF nº 35.626.812/0001-21, valor: R\$ 5.151,36 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Empresa: Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude - Ltda, CNPJ/MF nº 11.128.636/0001-30, valor: R\$ 164.743,94 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Empresa: Inovacoes Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude -Ltda, CNPJ/MF nº 32.138.304/0001-06, Valor: R\$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, valor: R\$ 3.553,82 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Odontomed Canaa - Ltda, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68, Valor: R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais). Valor Total Global: R\$ 185.777,63 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). FRACASSADO; Lote 9,46, 49, 50, 67, 69, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. DESERTO; Lote 60,61, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 07 de Janeiro de 2025.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 175/2024. Processo Administrativo nº 219/2024. Pregão Eletrônico nº 071/24. Partes: Fundo Municipal de Água Clara/MS e a empresa AMB Distribuidora de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em atendimento às Emendas Impositivas Municipais nº 01/2023 e 058/2023 para o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 17.306,66 dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 06/01/2025. Vigência Final: 06/07/2025. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AMB Distribuidora de Medicamento e Produto Hospitalares Ltda - Alessandro Mori do Couto.

Extrato do Contrato nº 176/2024. Processo Administrativo nº 219/2024. Pregão Eletrônico nº 071/24. Partes: Fundo Municipal de Água Clara/MS e a empresa Harmonia Servicos Administrativos Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em atendimento às Emendas Impositivas Municipais nº 01/2023 e 058/2023 para o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 24.347,00 Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 06/01/2025. Vigência Final: 06/07/2025. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Harmonia Servicos Administrativos Ltda - Fatima Aparecida Cortez Padilha.

Extrato do Contrato nº 177/2024. Processo Administrativo nº 219/2024. Pregão Eletrônico nº 071/24. Partes: Fundo Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em atendimento às emendas impositivas municipais nº 01/2023 e



058/2023 para o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.440,00 mil quatrocentos e quarenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 06/01/2025. Vigência Final: 06/07/2025. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Thiago Treccossi Izaías.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 073/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 223/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo van, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares incluindo o motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CAR LOCA Comercio e Locacao de Veiculos - Ltda, CNPJ/MF nº 53.023.822/0001-54, Valor: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil). Água Clara/MS, 09 de Janeiro de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na CI 448/2024/COMPRAS SESAU, a qual solicitou a revogação do Pregão Eletrônico para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "Aviso de Suspensão de Licitação e de Intenção de Revogação", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Considerando também o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável a revogação. Por meio deste termo, ficam **ANULADOS** todos os atos expedidos após a publicação do edital e **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, autorizada pelo Processo Administrativo nº 190/2024, cujo objeto era a "Aquisição futura de materiais médico hospitalares de equipamentos permanentes para reabilitação par atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

#### ADENDO Nº 03 AO EDITAL E ANEXOS

**OBJETO:** Reforma e manutenção de pontes de madeira em estradas vicinais, no município de Aquidauana-MS.

**O município de Aquidauana/MS**, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a CI nº 19/2025/PLANEJAMENTO solicitando retificação dos itens de maior relevância, promove o presente adendo, retificando o edital, o Termo de Referência e o adendo 02 ao edital, conforme descrito abaixo:

1. Retificar as planilhas constante nas alíneas "e)" e "f)" da cláusula 7.6 do edital, nas letras "b)" e "c)" do item 3.4 do Termo de Referência e do item 4 do adendo 02 ao edital da seguinte forma:

**Na alínea "e)" da cláusula 7.6 do edital, nas letras "b)" do item 3.4 do Termo de Referência e no item 4 do adendo 02 ao edital, onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
1	CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	847,00
2	PINTURA DA PONTE	M <sup>2</sup>	1.827,00
3	TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA	M <sup>3</sup>	315,28
4	BARRACÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	342,00

5	MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	847,00
---	--	---	--------

Na alínea "e)" da cláusula 7.6 do edital, nas letras "b)" do item 3.4 do Termo de Referência e no item 4 do adendo 02 ao edital leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
1	CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)	M	847,00
2	PINTURA DA PONTE	M <sup>2</sup>	1.827,00
3	TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA	M <sup>3</sup>	315,28
4	BARRACÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	342,00

Na alínea "f)" da cláusula 7.6 do edital, nas letras "c)" do item 3.4 do Termo de Referência e no item 4 do adendo 02 ao edital, onde se lê:

DESCRIÇÃO - SERVIÇOS EXECUTADOS
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
PINTURA DA PONTE
TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA
BARRACÃO DE OBRA
MONTAGEM DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)

Na alínea "f)" da cláusula 7.6 do edital, nas letras "c)" do item 3.4 do Termo de Referência e no item 4 do adendo 02 ao edital, leia-se:

DESCRIÇÃO - SERVIÇOS EXECUTADOS
CONSTRUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPLES (INCLUSIVE SUBVIGAS)
PINTURA DA PONTE
TRANSPORTE PARA PONTE DE MADEIRA
BARRACÃO DE OBRA

Por entendermos que o presente adendo poderá afetar a elaboração da proposta, a data do certame fica **alterada** para o dia **07 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF. As demais disposições permanecem inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 08 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N ° 60/2024

**Data do certame:** 29 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Registro de preços para possíveis serviços futuros de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 10 de janeiro de 2024.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### DECRETO N° 022/2025

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

**FABIANA MARIA LORENCI**, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por **Daniele Prado**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, **Rodrigo Farias Dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, e **Marcio José Farias Filho**,

ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal.

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá, sob a presidência da primeira nomeada, **Daniele Prado**, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 019/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIANA MARIA LORENCI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 023/2025**

**“Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências”**

**FABIANA MARIA LORENCI**, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Marcio José dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam os servidores **Daiane Ferreira Pedro**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação e Contratos, e **Luana Gabriella Pacheco Emborana**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, nomeados para constituir equipe de apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida na Decreto nº 216/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIANA MARIA LORENCI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 024/2025**

**“Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.**

**FABIANA MARIA LORENCI**, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Daiane Ferreira Pedro**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: **Marcio José Farias Filho**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal e **Luana Gabriella Pacheco Emborana**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 215/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIANA MARIA LORENCI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 001/2025.** Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Constitui objeto** de INEXIGIBILIDADE para Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** aquisição de solução pedagógica de ensino composto de material didático para alunos e professores da educação infantil (3 a 6 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

da rede municipal de ensino e também, a aquisição de material de apoio SAEB (língua portuguesa e matemática) para alunos e professores do ensino fundamental (3º e 5º ano) da rede municipal de educação de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2025. LOCATÁRIOS: HORIZON EDITORIAL LTDA – CNPJ N. 19.357.288/0001-84. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.240.342,00** (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal n. 671/2021 Art. 8º (...). A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou na modalidade de pregão, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Ivinhema/MS, 09 de Janeiro de 2025.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

**PROCESSO Nº 160/2024**

**DISPENSA Nº 008/2024**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **V.B.C ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO OBJETO, SEGUNDO CONVÊNIO N. 32.945/2023 AGEHAB E PROCESSO N. 57/008.836/2022**, conforme planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no Estudo Técnico.

**PRAZO:** O prazo de vigência do referido contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro e na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Vigência: 20/12/2024 a 20/04/2025.

**VALOR:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 190.788,62 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

**FISCAL DE CONTRATO:** Paulo Sergio Oliveira Lima e José de Barros da Silva.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Orestes Jorge Corrêa.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 20 de dezembro de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 100/2020.**

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM 6,54%, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal passa de R\$ 19.641,81 (...) para R\$ 20.925,96 (...) e o valor global do contrato de R\$ 235.701,76 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos), para o valor atualizado de R\$ 251.111,56 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d". Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 22/12/2024 a 21/06/2025 (06 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município, conforme C.I nº 287/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2024.

Assinaram: ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de despesas Contratante e SILVA & AZAMBUJA LTDA Edenir Batista Azambuja Contratada

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**

Rua Gal. Odorico Quadros, 123, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-26

Telefone: www.anm.gov.br

CERTIDÃO SEI Nº15558915 / GER-MS

Processo: 48079.868294/2021-25

Interessado(s): BELLA PEDRA CRISTAL EIRELI

Destinatário(s): BELLA PEDRA CRISTAL EIRELI

CERTIFICO, para fins de direito, a pedido da parte interessada BELLA PEDRA CRISTAL LTDA, e titular do Processo ANM nº 48079.868294/2021-25, que o referido corresponde ao Alvará de Pesquisa nº 9.832/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2022, com prazo de vigência até 20/12/2024, que autoriza a pesquisar Quartzo em uma área de 35,09 hectares, localizada no município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul. CERTIFICO, que foi solicitado dentro do prazo legal a prorrogação do alvará de pesquisa, no qual continua ainda pendente de análise nesta Agência. CERTIFICO, que a parte interessada comunicou a existência da substância mineral calcita, que embora a substância não esteja acrescida ao alvará de pesquisa, a mesma poderá executar trabalhos de pesquisa para a substância comunicada. A nova substância será acrescida ao processo somente na hipótese de aprovação de Relatório Final Positivo. CERTIFICO, ainda, que o referido processo encontra-se regular perante esta Agência Nacional de Mineração - ANM. Documento assinado eletronicamente por Reinan Bispo Sobral, Gerente Regional, Substituto, em 08/01/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A  
CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 17/01/2025 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e às 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

**Em Assembléia Geral extraordinária:**

**I - Alteração do estatuto da empresa.****Campo Grande-MS, 09 de Janeiro de 2025****Diretor-Presidente****Luiz Antonio Saad**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICCOB UNIÃO MT/MS. Cédula de Crédito Bancário nº 132323-7. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): THIAGO SILVA DE SOUZA; GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): OSCAR MONTIEL FERREIRA. BEM(NS): Lote 01: Uma Casa Comercial com 142,12m<sup>2</sup> de terreno, situado com a frente para a Rua General Câmara, neste município de Amambai/MS, objeto da matrícula 28.025, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Amambai/MS. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor de Avaliação: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Encerramentos: 1º Leilão: 13/01/2025, e 2º Leilão: 15/01/2025, ambas às 10h20 horário local/MT, 11h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 701.613,45 (setecentos e um mil e seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br). LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, e ainda pelo portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br).

**EDITAL**

**VIA UNIFORMES LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação** para “CONFECÇÃO. SEM TINGIMENTO. ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 1.000 M<sup>2</sup>”, atividade Código 6.62.2, localizada na AV. MARIA JOSÉ COLOMBO, 235, INDUSTRIAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 08 de janeiro de 2025, às 10hs, houve o encerramento do prazo para registro de chapa interessada em participar das eleições do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL (SINTRACOM-CGMS)**, para composição da Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), Conselheiros Fiscais (efetivos e suplentes) e Delegado Federativo (efetivo e suplente), conforme Edital de Convocação de Eleição, que foi publicado em 03 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.711, página 205. No período de registro, houve a apresentação de apenas uma chapa, denominada de Chapa 01, cuja composição é a seguinte:

JOSE ABELHA NETO	PRESIDENTE
ELIZEU PACHECO	SECRETARIO GERAL
PEDRO EMIDIO DOS SANTOS	1º SECRETARIO GERAL
MARCO CESAR RIBEIRO GONÇALVES	TESOUREIRO
PAULO RIBEIRO ROCHA	1º TESOUREIRO
DAVID DA SILVA	DIRETOR SOCIAL
NILSON RIBEIRO NUNES	MEMBRO CONSELHO FISCAL
FABIO SCHIMMELFENNIG	MEMBRO CONSELHO FISCAL
WAGNER DE SOUZA RIBEIRO	MEMBRO CONSELHO FISCAL
RONALDO CHAGAS DA SILVA	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ADÃO DA ROCHA PAIÃO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
RONALDO MARQUES DA SILVA	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
JOÃO CARLOS APONTE NUNEZ	SUPLENTE DE DIRETORIA
MARIA JESSICA INACIO DOS SANTOS	SUPLENTE DE DIRETORIA
GISLAINE COSMO DE SOUZA	SUPLENTE DE DIRETORIA
JOSE ABELHA NETO	DELEGADO FEDERATIVO
MARCO CESAR RIBEIRO GONÇALVES	DELEGADO FEDERATIVO
ELIZEU PACHECO	SUPLENTE DELEGADO
DAVID DA SILVA	SUPLENTE DELEGADO

Assim, findo o prazo para solicitação de registro, houve a elaboração de ata e, em seguida, os documentos pertinentes aos integrantes da única chapa foram encaminhados para análise do Presidente, nos termos do art. 55, parágrafo primeiro, do Estatuto Social. Foi deferido o registro da única chapa pela Presidência da entidade sindical, sendo, conseqüentemente, realizada a comunicação aos empregadores dos candidatos, para efeito da estabilidade provisória. Respaldo no art. 60, do Estatuto Social, faz-se saber que qualquer filiado desta entidade sindical, em pleno gozo dos direitos sindicais, poderá impugnar as candidaturas registradas, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito e dirigida ao Presidente, mediante protocolo na secretaria da entidade sindical, com sede na cidade de Campo Grande/MS, localizada na Rua Maracaju, nº 878, Centro. 09 de janeiro de 2025. Presidente: José Abelha Neto.

Edital de convocação para

**ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Brasileira de Promoção e Defesa da Cidadania e dos Direitos do Consumidor a comparecerem no **dia 26 de janeiro de 2024, às 15 horas, à Rua Antônio Maria Coelho, n.º 4.706, Bairro Vivendas do Bosque, Campo Grande, MS**, para participarem da mesma, na qualidade de **associado(a) fundador(a)**.

Pauta:

- Leitura, deliberação e aprovação do estatuto social
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Campo Grande – MS, 09 de janeiro de 2024.

Silvio Iran da Costa Melo  
RG 350305 | CPF 726.004.208-78  
Pela Comissão Organizadora